ANNO LXXIII — Quarta-feira [illegible] de Junho de 1897 — NUMERO 128

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	8$000
Por seis mezes adiantados	15$000
Por tres mezes vencidos	9$000
Por um anno adiantado	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 7 de Junho, ás 4 horas da tarde (recebido na estação ás 9 horas e 30 minutos da noite).

Na sessão de sabbado ultimo, no Senado, o Sr. Rosa e Silva confirmou opinião contraria ao arrendamento das ferro vias.

— Na Camara, em sessão de hoje, foram preenchidas as commissões permanentes deste modo:

Constituição, legislação e justiça, os Srs. Julio de Mello, Julio Sanchs e Mendes Pimentel.

Orçamento, os Srs. Montenegro, Urbano, Sanchs, Miguel Pernambuco, Paula Guimarães, Paulino de Souza Junior, Mayrink e Luiz Adolpho.

Fazenda e industria, os Srs. Rodrigues Fernandes, Herculano Bandeira, Diedirischen e Telles de Menezes.

Obras publicas, os Srs. Cornelio da Fonseca, Bueno de Andrade, Arthur Torres e Olegario Maciel.

Instrucção e saúde publica, os Srs Malaquias, Rodrigues Lima, Gustavo Godoy e Lamartine.

Marinha e guerra, os Srs. Mello Rego, Marcolino Moura, Agostinho Vidal e Augusto Marcelino.

Petição e poderes, os Srs. Ermirio Coutinho, Adalberto Guimarães e Heredia de Sá

Pensões e contas, os Srs. Pereira Santos, Cesario de Freitas, João Luiz e Hermenegildo de Moraes.

Diplomacia e tratados, o Sr. Matta Machado

Redacção de leis, os Srs. Juvencio de Aguiar e Idefonso Alvim.

— Em reunião de hontem combinou a maioria sobre o procedimento que deveria ter na presente sessão.

Rio de Janeiro, 7 de Junho, ás 8 horas da noite (recebido na estação ás 10 horas e 30 minutos).

Correm boatos no sentido de que as tropas federaes sob o commando do coronel Thompson Flores tomaram Canudos.

O combate foi renhido, sendo aos jagunços infligida completa derrota

Por infelicidade accrescentam os boatos, que morreram 200 soldados, bem como tambem o coronel Carlos Telles

Rio de Janeiro, 8 de Junho, (recebido na estação ás 9 horas da noite e entregue ás 9 horas e 10 minutos.

Não é exacto um telegramma que para ahi passaram ha dias, noticiando ter o conselheiro Rosa e Silva mostrado ao presidente da Republica documento, que provava haver generaes compromettidos na insubordinação da Escola Militar.

— Foi definitivamente aposentado o Dr. José Hygino.

Consta que preencherá a vaga deixada no Supremo Tribunal Federal o Dr. André Cavalcanti ou o Dr Carijó.

— A Camara votou a eleição do Espirito-Santo, approvando o voto em separado do Dr. Cornelio da Fonseca.

Estão reconhecidos, pois, os Srs Galdino Loreto, Pinheiro Junior, Souza Monteiro e Torquato Moreira.

Rio de Janeiro, 8 de Junho, ás 4 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas e 5 minutos e entregue ás 9 horas e 10 minutos da noite).

A Camara rejeitou por 81 contra 70 votos um pedido de informações a respeito do conflicto da Escola Militar, apresentado pelo Sr. Serzedello Correia.

— O general Glycerio declarou não indicar nomes para as commissões, manifestando tambem que fará radical opposição ao governo no terreno legal.

Ainda assegurou que nunca interferio nos actos do Sr. Dr. Prudente de Moraes, e jamais foi ouvido mesmo nos actos importantes da vida politica da nação.

— Falleceu o deputado por Alagoas, Theophilo dos Santos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 9 DE JUNHO DE 1897

A expedição de Canudos

Por telegramma expedido de Queimadas, pelo general Oscar, vemos que a expedição militar organisada para vencer a resistencia da população sublevada de Canudos, não tem-se conservado inactiva, e ao contrario já tendo parte das forças chegado a Monte Santo, outros contingentes occuparam Cumbe e Massacará, que fora finalmente tomada, emquanto que todas estas disposições tomadas em proveito do exito da expedição, coincidem com o preparo de todos os meios, munições de bocca e de guerra indispensaveis para que as forças avancem para o interior onde não podem contar com as provisões que se fizerem precisas, pela esterilidade da localidade e afastamento do qualquer centro que possa fornecel-as.

A localidade que serve de base ás operações é Queimadas, uma das estações da estrada de ferro da Bahia ao Joazeiro.

Monte Santo, apezar de ficar muito mais proximo da povoação de Canudos, é uma localidade inteiramente destituida de recursos, onde não podiam ser renovados os meios indispensaveis para manter-se a expedição por longo tempo, até chegar ao cumprimento definitivo da sua missão.

As combinações do commandante em chefe das forças expedicionarias já deram em resultado a apprehensão de vinte e tantas cargas de viveres destinadas ao acampamento dos conselheiristas; é assim que o conhecimento das localidades pode ser adquirido e ficarem conhecidos os meios de agir, as providencias a tomar; é sitiando o inimigo de longe, é estreitando-se-lhe o circulo, que elle pode vir finalmente enfraquecer.

O systema de avançar precipitadamente, o açodamento de pôr termo a uma empresa mais difficil do que se suppunha anteriormente, está justamente banido, e para isso contribuiram as duras experiencias já colhidas.

Na apprehensão das cargas de viveres, necessariamente teriam sido presos os seus conductores, e estes teriam revelado ás forças do governo as condições em que acha-se o inimigo que vão combater, quaes os seus recursos, os elementos á sua disposição, os pontos mais vulneraveis para o ataque, e finalmente viriam orientar sobre a tactica que convem desenvolver para o ataque decisivo.

Comprehende-se assim a impressão favoravel do que possuio-se o general em chefe quando telegraphou que tinha como certa a victoria, pois não lhe conviria pintar uma perspectiva que mais tarde viesse ser desmentida pelos factos. Entretanto, devendo confiar neste resultado, não pode deixar-se de ter em vista as difficuldades da missão de que acha-se incumbido aquelle general, as incertezas que as circumstancias fazem originar, a procrastinação mesmo da lucta quando o inimigo transfira-se de um lugar para outro, conduzindo em seu sequito as hordas ignaras de sertanejos que talvez accresçam com individuos adhesos á sua causa, que procuram as aventuras, ou deixam-se arrastar, e a ellas forem-se afiliando.

Teremos neste caso uma verdadeira caravana de milhares de pessoas, um immenso corpo ambulante percorrendo os sertões, e fatigando as forças destinadas a combatel-o.

E' o que nos faz suspeitar a noticia, cuja veracidade desde já não se pode affirmar sem informações posteriores confirmando-a, de que Antonio Conselheiro com o seu exercito de forasteiros levantou acampamento, dirigindo se para o rio S. Francisco, forçado pela fome que o ameaçava, e a epidemia. Mas não é a primeira vez que circula identica noticia, e anteriormente ao desastre da expedição Moreira Cesar, constou esta deserção, que infelizmente não tardou ser desmentida. E ha mesmo quem supponha ser um invento dos adherentes ao movimento sertanejo, para influir de modo desfavoravel sobre a orientação da columna expedicionaria.

Tal manejo, porém, não pode ter importancia, pois para o general em chefe subsiste a obrigação de ter sempre tal noticia como falsa, ou o facto a que ella se refere como duvidoso, por melhor que seja a sua procedencia. Cumpre-lhe ir a Canudos contando com o inimigo armado, e apparelhado para combater, não omittindo nenhuma das indispensaveis providencias que devem assegurar-lhe o exito; verificando o abandono da povoação, teria então de occupal-a, resolvendo depois que direcção deveria tomar quando tivesse obtido as precisas instrucções.

Acreditamos que Conselheiro não persista em Canudos com inabalavel firmeza, quando convencer-se de que inevitavelmente será batido; mesmo depois de realisado o assalto, se o resultado deste não for prompto e decisivo, provavelmente elle operará uma retirada, caso em que poderá ser facilmente perseguido.

E esta será a melhor hypothese, porque poria termo á expedição, ficando assim cumprida a ardua missão de pacificar o interior da Bahia, em grande parte dominado pelos sectarios de Antonio Conselheiro.

E este resultado será conseguido com facilidade, tanto maior quanto for o apoio que as localidades circumvisinhas á povoação de Canudos e de outras para onde elle possa se dirigir, prestarem as operações militares, concorrendo mesmo com os seus contingentes para opporem-se aos projectos dos numerosos bandos armados.

A zona, porém, que é theatro da lucta é a mais desfavoravel; n'ella domina a obsecação do espirito sertanejo, obstinado e confiante na causa que a credulidade faz prestigiar. Quasi que as forças legaes marcham sobre um paiz estrangeiro; e se a população sertaneja de localidades proximos ou mais afastadas de Canudos tornarem-se indifferentes, ou não prestarem o seu concurso á bandeira desfraldada pelas hostes fanatisadas, pelo temor de affrontar as consequencias de uma tal attitude, e preferirem a passividade, a inacção; comtudo, provavelmente, pelo menos terão a cumplicidade moral, e não pode-se esperar o seu activo concurso em prol das operações militares que têm por fim subjugar o baluarte do fanatismo que tanto domina o espirito inculto e impenetravel dos filhos do sertão, sempre disposto a ver um illuminado, um propheta, uma entidade privilegiada em qualquer espirito que tenha o vigor preciso para impor-se e tenha a habilidade de fazer-se acreditar.

Supposta esta cumplicidade de toda a população dos sertões baianos ao conselheirismo, o rapido desfecho da lucta, consistirá no ataque decisivo que venha dispersar aquella aggremiação, aquella massa amorpha constituida por todos os elementos, desde os desordeiros e criminosos de todas as especies que, á sombra da impunidade, passaram uma vida desregrada, sem conhecer o temor da pena, até os espiritos morigerados, mas cuja consciencia é subjugada pelas ideias falsas que n'elles germinaram-se e fructificaram.

Destruir aquella organisação que lentamente constituio-se e desenvolveu-se, é um facto que só um golpe decisivo podia produzir. Resistencia tenaz, estratagemas, recursos de occasião, mudança de um logar para outro, a fuga precipitada quando o perigo for imminente, a internação em logares mais longinquos, são incidentes que podem-se prever, e que muito demorarão o termo da expedição, se das proprias localidades do interior não proceder uma reacção contra os movimentos dos conselheiristas.

Subjugar esta massa ambulante, é o que nos parece realmente difficil; é de acreditar, porém, que se a deserção dos conselheiristas não se der, as operações militares encetadas lograrão o seu fim; apezar da maior resistencia que for offerecida, o reducto sertanejo será abatido.

E estas esperanças despertam-se com o telegramma do general Arthur Oscar, que provavelmente ter-se-ia inspirado em serios motivos para transmittil-o n'aquelles termos em que assegura uma proxima victoria.

—

A' ultima hora, ou ao concluirmos este artigo, sabemos que realisou-se o ataque de Canudos, e que a resistencia foi extraordinaria, dando-se a morte de duzentos soldados e do Coronel Telles; a victoria declarou-se pelas forças legaes; entretanto consta, que a lucta não terminou, e a peleja mantem-se renhida, apezar das vantagens obtidas pelas forças legaes, que afinal triumpharão.

— No nosso artigo de hontem, sexto periodo, ultima linha, onde está escripto: desembarcaram na Beocia, leia-se: desembocaram na Beocia. No oitavo, penultima linha, leia-se: atravessaram sob o fogo dos gregos.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 6 de Junho de 1897.

Padre Cleglio Luiz Sironi, vice-director em exercicio do Collegio Salesiano de Artes e Officios do Santissimo Coração, requerendo a entrega de 2:000$000, relativa a subvenção concedida pelo orçamento vigente em favor do supradito Collegio.—Nesta data expeço ordem para o pagamento da subvenção concedida pela lei do orçamento em vigor.

Maria de Jesus Siqueira, professora publica da cadeira de Alagôa do Baixo, requerendo pagamento do 1.º estabelecimento, de conformidade com a lei.—Como requer.

Maria das Neves Guimarães, professora publica, nomeada para reger a cadeira do municipio de Leopoldina, pedindo prorogação de prazo por mais 3 mezes.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para prorogar por 60 dias.

Aureliano José Timotheo, professor publico da villa de Cabrobó, pedindo 18 dias de prazo para assumir o exercicio de sua cadeira.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender.

Fielden Brothers, pedindo pagamento da quantia de 1:914$300, importancia do gaz consumido na illuminação interna e externa do palacio do Governador, durante o anno de 1896.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, pedindo pagamento da quantia de 54$900, importancia do gaz consumido na casa da guarda do palacio do Governador, durante o anno proximo findo.—Deferido, nos termos do officio de hoje ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do municipio da Boa-Vista, pedindo sua remoção para igual cargo no de Bonito.—Attendido por acto de hoje.

Bacharel Joaquim Mauricio Wanderley, juiz de direito do municipio de Petrolina, requerendo sua remoção para igual cargo no de Bonito.—Prejudicado.

Bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, juiz de direito municipio de Panellas, requerendo sua remoção para igual cargo no de Bonito.—Prejudicado.

Joaquim Bernardo da Silveira, cabo de esquadra da 6.ª companhia do 1.º batalhão de infanteria estadoal, solicitando sua baixa, mediante a apresentação de um substituto idoneo.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Tenente-coronel commandante interino do 1.º batalhão de infanteria estadoal.

Manoel José de Oliveira, conhecido por Manoel Hilario, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Volte ao Sr. Juiz de direito interino do municipio de Bonito, para informar sobre o merecimento do perdão.

Carmerino José Soares, negociante, residente na villa de Flores, solicitando providencias no sentido de ser indemnisado pelo tenente do 1.º batalhão José Bento da Costa Meira, da quantia de 165$000, da qual lhe é devedor, conforme os documentos que apresenta.—Nesta data me dirijo ao commandante do 1.º batalhão, a respeito da reclamação feita pelo peticionario.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 7 de Junho de 1897.

Companhia do Beberibe, pedindo para considerar subsistente a multa imposta ao ao Dr. Aristarcho Xavier Lopes em Novembro de 95.—Como pede, porquanto das informações prestadas em vista dos novos documentos apresentados pela supplicante verifica-se que os lançamentos que motivaram a multa imposta em Dezembro de 95 não são os mesmos que serviram de base e que foi imposta em Dezembro de 1890.

Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz desta cidade, pedindo pagamento do gaz fornecido por conta da Secretaria da Industria, durante Janeiro a Março ultimo.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

F. P. Boulitreau, pedindo pagamento de 246$540, importancia de objectos fornecidos para a Secretaria da Industria.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industri quanto ao fornecimento que lhe disser respeito.

Wilson Sons & C. Limited, pedindo pagamento do carvão fornecido para a Casa de Detenção e fornos de incineração de lixo.—Informe o 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Companhia de Santa Thereza, pedindo pagamento de 2:531$926, importancia da illuminação publica de Olinda, durante o mez de Maio proximo.—Informe a Directoria da Secretaria da Industria.

Jacintho Antunes Pereira da Silva, pedindo para admittir na Escola Frei Caneca o orphão de nome David.—Informe o Rvdm. Director da Escola Industrial Frei Caneca.

Benjamin Othom Soares, pedindo entrega de caução que depositou no Thesouro, para garantia do contracto da construcção da Escola de Salgueiro.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Manoel Sebastião de Barros, arrematante dos encontros das pontes de Arataça e Caga-Fogo, pedindo pagamento.—Attendido nos termos do officio desta data ao Dr, Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 118.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 7 de Junho de 1897.

Ao illustre cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 5:

A' ordem do subdelegado do Recife Luiz Gonçalves da Silva Mello e Guilherme Pereira da Silva, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Gonçalo Pereira de Queiroz, como desordeiro.

No dia:

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Boa-Vista, Pedro Celestino das Chagas Gondim, Bellarmina Maria da Costa, como desordeiros e Candido Dias da Silva, por crime de ferimento.

A proposito de um conflicto que hontem se dera no lugar *Jacaré* do districto da Tamarineira, o respectivo subdelegado dirigio-me o seguinte officio:

« Subdelegacia da Tamarineira, em 6 de de Junho de 1897.

Levo ao vosso conhecimento que hontem, depois de haver distribuido em patrulhas o pequeno destacamento do meu districto, sahi a rondar, a cavallo acompanhado pelas praças de cavallaria postas á minha disposição.

Pela madrugada tive aviso de que, no lugar *Javaré*, um grupo de desordeiros perturbava a tranquillidade publica, promovendo forte alarido em um divertimento intitulado *samba*.

Ao dirigir-me para alli, já as praças de ronda, haviam, de bons modos, intimado aos taes folhões a darem por findo tal divertimento.

Infelizmente das duas praças servio de motivo á zombaria e os desordeiros contra ellas investiram armados de facas e cacetes.

Travou-se então a luta inteiramente desigual, sahindo um dos soldados contundido.

Um dos desordeiros de nome José conhecido por *Paulo do Giquiá*, pretendendo desarmar o soldado, cahio ferido por um tiro que dita praça desfechou em legitima defeza.

Ao chegar no local do conflicto dei as providencias necessarias.

Achando-se presos 3 desordeiros e 1 mulher que alli tambem sambava, tendo sido recolhido o ferido ao Hospital.

Quanto ao mais procedo nos termos da lei.

Junto vos remetto as armas que consegui aprehender e foram as seguintes:

5 Facas, 1 compasso, 1 navalha, 1 facão e 5 cacetes.

Saúde e fraternidade.

Ao cidadão Dr. Questor Policial.

O subdelegado, *Sebastião Cavalcanti de Albuquerque.* »

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Limoeiro, que no dia 4 do corrente, os individuos de nomes José da Motta, Sebastião da Motta, Sebastião da Motta, João Ricardo e José Simão da Silva, travaram luta entre si, dando em resultado sahir este ferido a cacetadas.

O offendido foi vistoriado e contra os delinquentes, que evadiram-se, o mesmo delegado procede nos termos da lei.

O delegado do municipio de Jaboatão communicou-me que no dia 3, em terras do engenho *Bom Dia* do referido municipio, os individuos Hylario Pinto Ramos e Avelino de tal, conhecido por *Seu filho*, travaram-se de razões, resultando ser o segundo assassinado á facadas.

A mesma autoridade tomando conhecimento do facto, mandou vistoriar e depois inhumar o cadaver e contra o sassassino, que foi preso, procede de accordo com a lei.

— Participou-me o subdelegado do districto da Torre que na noite de 4 para 5 do corrente os ladrões penetraram por meio de arrombamento na taverna do cidadão Sebastião Antonio de Albuquerque, sita no lugar do *Cordeiro* do mesmo districto d'onde subtrahiram a quantia de 45$000 em dinheiro e generos.

A autoridade respectiva compareceu ao local, procedeu a competente vistoria e prosegue as necessarias diligencias, afim de descobrir o autor ou autores do crime.

— Ainda communicou-me a referida autoridade que por volta das 5 1/2 horas da tarde de hontem, no mesmo lugar, jogavam os individuos de nomes Antonio Pera, Antonio Bione, José Mundé e o 2.º sargento do 2.º Batalhão Estadoal Antonio de Souza Rolin, quando este exigio do referido José Mundé, a quantia de 2$000 que lhe havia ganho no jogo, o que lhe foi negado, motivando isto troca de palavras entre o mesmo da qual, resultou sahir ferido José Mundé por 2 tiros rewolver que lhe foram desfechados pelo alludido sargento.

O offensor apresentou-se hoje ao delegado do 1.º districto sendo recolhido ao respectivo quartel.

Providenciei no sentido de ser o mesmo sargento excluido do Batalhão a que pertence, afim de ser transferido para a Casa de Detenção.

Em data de hoje foram remettidos ao Dr. 3.º Promotor Publico do capital, os autos de corpo de delicto e de perguntas feitas a José Severino de Sant'Anna.

O Alferes João Ferreira da Silva Junior assumio no dia 5 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do districto da Torre.

Participou-me o capitão Orestes Alves da Silva que assumio, no dia 4 do corrente, o exercicio do cargo de delegado de Palmares.

Saúde e fraternidade.

O QUESTOR,
Antonio P. da S. Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 8 de Junho de 1897

Maria Gomes da Cruz, Silvina Maria de Souza.—Informe a 2.ª Secção.

Manoel Francisco de Barros Rego, Manoel Floriano Vieira Pessoa.—Certifique-se.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO ESTADOAL

27.ª SESSÃO EM 31 DE MAIO DE 1897

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Regueira Costa, Antonio Pernambuco, Salazar Moscoso, Caldas Barreto, Francisco Corrêa, Albino Silva e Velloso, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Falta com licença o Sr. Serra Martins

E' lida e submettida a discussão, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario communica a remessa á sancção de uma resolução autorisando a abrir-se um credito extraordinario de 10:000$000, para soccorro aos municipios flagellados por epidemias.

O mesmo Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. Sr. Governador do Estado remettendo dous exemplares das resoluções sanccionadas sob ns. 221 e 225.—A archivar.

Outro do mesmo, idem, um exemplar da sanccionada sob n. 226.—A archivar.

Outro do mesmo, declarando que o governo tem feito o que está ao seu alcance para melhorar as condições hygienicas desta capital e promove a innovação de contracto com a Companhia Recife Drainage.—A quem fez a requisição.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

E' lido e posto em discussão, sendo approvado sem debate, o seguinte parecer:

1897—PARECER N. 100

A 3.ª Commissão, tendo presente o pedido de Rodolpho Honorio de Serpa Brandão, 2.º official da 2.ª secção da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, de uma gratificação mensal equivalente aos vencimentos de 3.º official pela tabella em vigor, por ter prestado serviços tres mezes na extincta 5.ª secção da Secretaria do Governo; attendendo a que as leis em vigor vedam a accumulação de vencimentos, é de parecer que seja indeferido no que requer.

Sala das Commissões do Senado, em 31 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.—Caldas Barreto.—Francisco Corrêa.*

São tambem lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

1897—PARECER N. 101

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o substitutivo deste Senado ao projecto n. 11, iniciado na Camara dos Deputados, no corrente anno, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.º Ficam extinctos por morte ou renuncia dos actuaes serventuarios, os cartorios privativos de orphãos, provedoria e jury do municipio de Goyanna.

Art. 2.º Os feitos da provedoria serão distribuidos, como os civeis e commerciaes, entre os tabelliães e escrivães do geral do mesmo municipio; passando ao 1.º tabellião as funcções de escrivão do jury e de orphãos e ao 2.º as de registro das hypothecas

Art 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 31 de Maio de 1897.—*Regueira Costa.—Dr. I. A. Velloso.*

1897—PROJECTO N. 17

(1897—PARECER N. 102)

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a petição documentada do professor Izidoro Marinho Cezar requerendo a sua jubilação:

Considerando que o peticionario, como se evidencia do attestado medico, com que instrue o seu requerimento, está impossibilitado de continuar a exercer o magisterio publico, visto haver soffrido a amputação total da lingua;

Considerando que, havendo elle completado 27 annos de exercicio no dominio de um Regulamento que exigia esse tempo para a jubilação com ordenado e gratificação ordinaria, tem direito o peticionario a ser jubilado com essas vantagens;

Considerando, finalmente, que, além dessa gratificação, devem-lhe ser computadas as de merito e a de antiguidade, aquella por haver elle continuado, depois della obtida, a distinguir-se no magisterio, já servindo no Conselho Superior da Instrucção Publica, já compondo um livrinho para uso dos alumnos das aulas primarias e esta por haver decorrido em seu favor o lapso de tempo exigido pelo Regulamento em vigor, para que lhe seja ella computada na jubilação:

E de parecer que seja deferida a sua petição, pelo que offerece o seguinte projecto:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a jubilar, com os vencimentos que actualmente percebe, ao professor Izidoro Marinho Cezar, computando-se-lhe as gratificações extraordinarias, de que se acha no goso, de accordo com o Regulamento em vigor.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 28 de Maio de 1897.—*Dr. I. A. Velloso.—Regueira Costa.*

1897—PROJECTO N. 18

(1897—PARECER N. 103)

A 3.ª Commissão, tendo presente a petição do Antonio Benedicto de Albuquerque Pernambuco, porteiro da Escola de Engenharia, solicitando uma licença com ordenado por seis mezes; attendendo a que o peticionario realmente precisa de tratar-se, pelo seu estado precario de saúde, provado com documentos que annexou á dita petição; é de parecer que seja attendido no que impetra, para o que apresenta o seguinte projecto:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder seis mezes de licença com ordenado ao porteiro da Escola de Engenharia, Antonio Benedito de Albuquerque Pernambuco.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 31 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.—Caldas Barreto.—Francisco Corrêa.*

1897—PROJECTO N. 19

(1897—PARECER N. 104)

A 2.ª Commissão, tendo presente a petição de Frederico Augusto Paes Barreto Tenente Coronel Commandante reformado, solicitando que sua reforma seja computada pelo tempo de 22 annos de serviço os quaes são provados com os documentos que instruiram dita petição; attendendo a que o mesmo expoz voluntariamente a vida na defesa da patria durante toda a campanha do Paraguay; é de parecer que seu pedido seja attendido, para o que apresenta o seguinte projecto:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a melhorar a reforma do Tenente-Coronel Frederico Augusto Paes Barreto, contando-lhe o tempo que servio na guerra do Paraguay.

Art 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 31 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.—Caldas Barreto.*

1897—PROJECTO N. 20

(1897—PARECER N. 105)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente petição do professor jubilado José Pereira Borges, solicitando do Congresso o au-

...nto de sua pensão, a que se julga com ...eito em vista da actual carestia dos generos alimenticios e do serviço que posteriormente á sua jubilação prestou ao paiz offerecendo 10 % de seus vencimentos para as despezas da guerra do Paraguay; attendendo a que trata-se da melhora da aposentadoria de um bom servidor do Estado, cuja pensão mensal de 31$000 é extraordinariamente exigua: é de parecer que seja attendido no que solicita, para o que apresenta o seguinte projecto:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco Resolve:

Artigo 1º. O Governador do Estado fica autorisado a elevar a 720$000 annuaes a pensão que actualmente percebe o ex-professor de latim da Victoria, José Pereira Torres.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 31 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.—Caldas Barreto.*

1897—PROJECTO N. 21

(1897— Parecer n. 106)

A 3ª Commissão, tendo presente a petição do Chefe da 4ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro, Manoel José de Campos Barbosa, na qual solicita sua aposentadoria com todos os vencimentos; attendendo a que o supplicante prestou seus serviços com zelo e aptidão durante 30 annos, 8 mezes e dias, sem que gosasse licença alguma: é de parecer que se lhe defira sua petição, para o que apresenta o seguinte projecto:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco Resolve:

Artigo 1º. O Governador do Estado fica autorisado a aposentar a Manoel José de Campos Barbosa, Chefe da 4ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro deste Estado, com todos os vencimentos que actualmente percebe.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 31 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.—Caldas Barreto.*

1897—PROJECTO DA CAMARA N. 20

(1897—Parecer n. 107)

A 3.ª Commissão, a quem foram presentes a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 20 deste anno e a declinatoria da 4.ª Commissão, constante do parecer n. 55; considerando que no projecto apenas se trata de uma autorisação, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está concebido.

Sala das Commissões do Senado, 31 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.—Caldas Barreto.*—Vencido, *Francisco Corrêa.*

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco Resolve:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a commissionar um dos actuaes funccionarios publicos, ou outro cidadão de reconhecida competencia profissional, para representar o Estado de Pernambuco nas exposições industriaes, que deverão ter logar durante o corrente anno, em Bruxellas e na Philadelphia.

Art. 2.º O commissionado terá obrigação de estudar, nas referidas exposições, o que de mais perto interessa á agricultura em geral, drenagem do solo, systema de esgotos, e bem assim o que de mais importante disser respeito ao saneamento das cidades e hygiene dos edificios, devendo apresentar minucioso relatorio do que tiver observado.

Art. 3.º Para occorrer ás despezas da passagem de ida e volta e representação do commissionado, fica o Governador do Estado autorisado a abrir desde já um credito na importancia de vinte contos de réis.

Art. 4.º No caso de pertencer o commissionado ao funccionalismo publico do Estado, terá apenas metade da contribuição, marcada no artigo anterior, e perceberá durante o prazo da commissão, que será de um anno, o ordenado do cargo que exercer, pago ao cambio de 27 dinheiros.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 28 de Abril de 1896.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

—

1897—PROJECTO DA CAMARA N. 7

(1897—Parecer n. 108)

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada este anno na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 7, é de parecer que seja ella adoptada nos termos em que se acha.

Sala das Commissões do Senado, 31 de Maio de 1897.—Dr. *I. A. Velloso.—Regueira Costa.*

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco Resolve:

Artigo 1.º Fica approvado o Decreto expedido em 17 de Março de 1897 pelo Governador do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 12 de Maio de 1897.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque*, 2.º Secretario.

—

E' lida e submettida a discussão a seguinte proposta da Commissão de Policia:

A Commissão de Policia, attendendo a que é preciso dar definitiva organisação á Secretaria deste Senado, de modo a serem com toda a regularidade effectuados os trabalhos que por ella correm, entende que o quadro dos empregados da mesma deve ficar assim constituido: 1 Director; 4 1.ºs officiaes, inclusive o archivista; 5—2.ºs ditos inclusive o porteiro e o official da acta; 3—2.ºs ditos; 2 continuos, 1 carteiro e 4 serventes, supprimidos, logo que vagarem, um lugar de continuo, outro de carteiro e outro de servente. Assim, a Commissão propõe: 1º Que sejam aposentados o official-maior, bacharel Antonio dos Santos Siqueira Cavalcanti e o 2.º official da 1.ª secção Pedro Bezerra Cavalcanti Maciel, aquelle com o ordenado e este com todos os vencimentos; 2.º Que sejam dispensados o 2.º official Milciades Bandeira de Mello e o 3.º Francisco Primo do Couto; 3.º—Finalmente, que seja approvado o seguinte quadro dos empregados, com as categorias e vencimentos no mesmo designados:

Director—Bacharel José Antonio de Almeida Cunha 7:200$000.

1.ª secção

1.º official—José do Rego Cavalcanti Silva . . . . 4:000$000
2.º official — Alcides José de Barros Falcão . . . . 3:000$000
3.º official—Manoel dos Passos Marques de Oliveira . . 2:400$000

2.ª secção

1.º official — Joaquim Nunes Machado Coutinho . . . . 4:000$000
2.º official—Innocencio Alves Araxa . . . . 3:000$000
3.º official—José Pinto Barbosa Lima . . . . 2:400$000

3.ª secção

1.º official—Bacharel Manoel Henrique Cardim . . . . 4:000$000
2.º official — Carlos Martins do Rego Barros . . . . 3:000$000
3.º official—Martinho Garcez Caldas Barreto . . . . 2:400$000

1.º official, archivista—Fortunato Pinheiro . . . . 4:000$000
2.º official, official da acta—Bacharel Fernando de Sá e Albuquerque . . . . 3.000$000
2.º official, porteiro—José Antonio Gonçalves Pires . . . 3:000$000

Continuo — Manoel Fernandes de Souza . . . . 1:680$000
Continuo—Pedro Alexandrino da Costa Cabral . . . . 1:680$000
Continuo—Thomaz Mauricio de Abreu . . . . 1:680$000
Carteiro — Candido Gonçalves do Rego Barros . . . . 1:400$000
Carteiro—Veridiano Hermes Pereira de Araujo . . . . 1:400$000
Servente—Francisco Gomes Pereira de Araujo . . . . 1:260$000
Servente—Antonio de Moraes e Silva . . . . 1:260$000
Servente—Benjamin do Carmo Lopes . . . . 1:260$000
Servente—João Barbosa de Magalhães . . . . 1:260$000
Servente — Luiz de França Mello Reis . . . . 1:260$000

Sala das Commissões do Senado, 31 de Maio de 1897.—*Antonio José de Almeida Pernambuco*, Vice-Presidente.—*Barão de Nazareth*, 1.º Secretario.—*Francisco de Paula Corrêa de Araujo*, 2.º Secretario.

O Sr. Albino Silva:—(*Não devolveu o seu discurso*).

O Sr. Barão de Nazareth (*1.º Secretario*):—Sr. Presidente, venho á tribuna satisfazer ao honrado Senador, que acaba de sentar-se.

Na proposta, que acaba de ser lida, da Commissão de Policia de que faço parte, não foram desrespeitados direitos adquiridos, sendo assim promovidos os 3.ºs officiaes e um dos 2.ºs, todos por merecimento e antiguidade.

O caso é o seguinte. Dous são os empregados da Casa para os quaes a Commissão propõe a aposentadoria.

Um é um homem que, pela sua incapacidade physica, acha-se inhibido de continuar a prestar os seus serviços, e o outro é o Sr. Dr. Siqueira, que tambem não póde continuar a prestal-os.

A Commissão de Policia, tomando em consideração o estado valetudinario desses dous empregados, não teve duvida em propor-lhes a aposentadoria.

O Sr. Albino Silva:—Mas quaes foram os demittidos?

O Sr. Barão de Nazareth:—Eu chegarei lá.

Dous serão os demittidos. Um foi nomeado ha dous annos e, por muito doente, nenhum serviço tem prestado.

Nestas circumstancias, comprehende o honrado Senador, não deve continuar a exercer um lugar um funccionario que não o occupa.

Elle não poderia ser aposentado porque, além de não ter o tempo sufficiente, nenhum serviço póde prestar a esta Casa.

O outro demittido teve a infelicidade de praticar um crime inafiançavel e já foi até pronunciado, e desde Abril que se acha suspenso. Por esse motivo é que a Commissão propõe a sua demissão. E' o official da acta.

Não podia figurar como funccionario nesta Casa um individuo que esta sob a acção do Codigo Penal.

A Commissão, Sr. Presidente, ainda tomou em consideração o estado pouco lisongeiro de nossas finanças, de modo que, longe de augmentar a despeza com esse serviço, propõe até uma economia, mandando supprimir tres lugares, logo que vaguem. Entretanto, mesmo sem esta suppressão, ha 1:000$000 para menos da verba orçamentaria vigente e da orçada.

O Director da Secretaria tem um pequeno augmento de cincoenta mil reis mensaes, que não está em relação ao seu alto merecimento.

E' um funccionario trabalhador e zeloso; no cumprimento de seus deveres ninguem o póde exceder: mas isso não augmenta a despeza, como já disse e se poderá verificar da tabella proposta.

O Sr. Albino Silva:—Bem, estou satisfeito com a explicação.

O Sr. Barão de Nazareth:—Ao archivista, que desempenha brilhantemente o seu cargo, sómente agora, depois de seis annos, é restituida a categoria e vencimentos de 1.º official, categoria e vencimentos que percebia o primeiro que exerceu semelhante cargo neste Senado, o qual tinha, de mais a mais, um ajudante.

Ha na Secretaria, propriamente dita, além do Director, dez empregados; este numero permanecerá o mesmo, porém distribuido em tres secções, como criteriosamente fôra feito em 1891 e mantendo-se o lugar de official de acta, exigido pelo Regimento Interno e creado definitivamente em 1895.

Approvada a proposta em discussão, o numero de empregados, que é de 23, com as tres vagas que se derem reduzir-se-ha a 20. Primitivamente a Secretaria tinha 24 empregados.

Vê, pois, o honrado Senador que a Commissão não desrespeitou direitos adqueridos, e apresentou a proposta, que se discute, inspirada simplesmente nos sentimentos de justiça.

O Sr. Albino Silva:—Estou satisfeito.

O Sr. Velloso:—(*Não devolveu o seu discurso*).

O Sr. Barão de Nazareth (*1.º Secretario*): Sr. Presidente, o nobre Senador, o Sr. Velloso, deseja saber si houve augmento do vencimentos para os empregados desta Secretaria, assim como deseja saber quanto ganha cada um dos empregados da Casa.

Na proposta, que se discute e dá-se apenas accesso aos 3.ºs officiaes para 2.ºs e a um 2.º para 1.º como é do Regulamento e o pequeno accrescimo de cincoenta mil reis para o Director. Quanto ao mais, a tabella é a mesma.

O Sr. Velloso:—Seja como fôr, eu tenho necessidade de estudar a questão.

O Sr. Barão de Nazareth:—A tabella que V. Exc. deseja ver é a mesma que se acha annexa á proposta da Commissão. O mais é perder tempo.

O Sr. Velloso:—Creio que estou em meu direito pedindo o adiamento da discussão.

O Sr. Barão de Nazareth:—Não contesto o direito de V. Exc., mas acho desnecessario o seu requerimento.

Encerra-se a discussão.

E' approvada a proposta, tendo sido regeitado um requerimento verbal do Sr. Velloso de adiamento da discussão por 48 horas.

ORDEM DO DIA

Approva-se sem debate em 3.ª discussão, emendado como estava, o projecto da Camara n. 39 de 1885 (ponte em Caruarú).

O Sr. Presidente declara que vae communicar-se á Camara a emenda feita.

Em 3.ª discussão são approvados sem debate os projectos da Camara ns. 73, 110 e 112 de 1895 e 10 de 1896.

O 1.º destes projectos auctorisa a construcção de uma ponte em S. Caetano da Raposa; o 2.º outra em S. Vicente; o 3.º outra em S. Lourenço da Matta e o 4.º outra no engenho Passagem.

Submette-se a 3.ª discussão o projecto da Camara n. 143 de 1895 (estradas de rodagem).

O Sr. Barão de Nazareth diz que faz parte da Commissão que elaborou o parecer em debate, mas notando posteriormente á elaboração do dito parecer umas certas incongruencias no projecto, quer submettel-o a novo estudo para, no caso de ser necessario, apresentar emendas que sanem aquelles defeitos.

Por isso requer um adiamento de 48 horas da discussão do referido projecto.

Vota-se, sendo approvado, o requerimento de adiamento da discussão.

Finalmente, sem debate, é approvado em 3.ª discussão o projecto da Camara n 73 de 1895 (ponte sobre o Canhoto) emendado como se achava.

O Sr. Presidente declara que vae fazer-se á Camara a devida communicação sobre a emenda.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: discussão do parecer n. 85; 3.ª dos projectos da Camara ns 42 e 63 de 1895, 16, 30 e 35 deste anno e 11 do Senado, tambem deste anno: 2.ª do de n. 16 do Senado e dos ns. 3, 5, 6, 14, 31, e 36 da Camara, todos ainda deste anno.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

Datas até 27 de Maio findo:

A situação financeira do Estado foi assim exposta na mensagem do governador.

"Foi de 5 801:410$498 a receita orçamentaria do primeiro semestre do exercicio corrente, sendo de 5.349:542$713 a receita arrecadada nos mezes de Janeiro e Fevereiro até o dia 28 deste, donde se evidencia que a renda do mesmo exercicio, até esta ultima data, já excede a todo o exercicio anterior em 507:448$598.

Nestes algarismos não figura a arrecadação do Thesouro, sómente a da recebedoria.

Como védes, é bastante lisongeira a arrecadação feita, que se elevará ainda muito mais, pois ainda faltam quatro mezes para fechar-se o exercicio.

Comparadas as arrecadações do corrente anno financeiro com aquellas feitas no exercicio passado, observa-se um extraordinario augmento, que só nos seis primeiros mezes monta a 1.832:422$712.

Evidencia se disto ser grandemente lisonjeira a situação financeira do Estado, que nada devendo vê de anno para anno augmentar-se a sua receita.

Comparadas duas a duas as receitas totaes dos exercicios passados, de 1892 até hoje, verifica-se que a receita do 1893 excedeu á de 1892 em 4.844:390$173; a de 1894 excedeu á de 1893 em 590:118$218; a de 1895 a 1896 excedeu á de 1894 em ..... 846:933$883.

A do primeiro semestre do exercicio corrente excedeu da do seu correspondente do exercicio passado em 1.984:914$958.

A comparação entre as receitas orçamentarias, propriamente ditas, dão seguinte resultado: a de 1893 excedeu á de 1892 em 2 333:583$729; a de 1894 excedeu a de 1893 em 807:758$186; a de 1895 a 1896 á de 1894, em 1.694:229$896, finalmente, a do primeiro semestre do presente exercicio excedeu á de seu correspondente na quantia já citada, 1 832:422$712.

A arrecadação do presente exercicio só na recebedoria já attinge a 11.230:635$191, ou 923:399$351 mais que a arrecadação geral de todo o exercicio anterior, cuja somma attingio a 10.307:238$831."

— Veio á publicidade no dia 22 o *Labaro*, revista pedagogica, scientifica e litteraria, cujo programma encerra-se no desenvolvimento intellectual do povo amazonense.

A proposta da lei do orçamento ou receita e despeza do Estado no futuro anno financeiro de 1897 — 1898, computa em 9.824.400$000 a receita e em 9.814.961$000 a despeza.

— O Dr. Brito Inglez foi corrido do termo de Urucará, onde é juiz municipal, e aqui acha-se com o respectivo escrivão em procura de providenciar que lhe restabeleça a autoridade.

O Amazonas tractando do facto diz:

"Segundo ouvimos narrar o Sr. Dr. Brito, assumindo o exercicio do seu cargo, começou a dar andamento a uns processos já ahi iniciados em que, entre outros, era réo um filho de um dos *mandões da terra*, o que provocou contra elle a ira destes, que, procurando a principio e não conseguindo, por meio *brandos e suasorios*, convencer o juiz de que não devia mexer nessas cousas, resolveram conseguil-o pela força.

E quando em publica audiencia funccionava o dito juiz, foi a casa das audiencias assaltada por um grupo de cêrca de 30 homens, armados de rifles, rewolveres, cacêtes, etc, obrigando o juiz a levantar-se precipitadamente e a esconder-se com o escrivão, deixando os autos e mais papeis sobre a mesa e de que os assaltantes apoderavam-se, dando delles *sumisso*, suppondo desta fórma fazer desapparecer os crimes constantes dos autos.

Sendo obrigado o juiz a abandonar o termo de sua jurisdicção veio á esta capital pedir providencias; mas, tambem ao mesmo tempo aqui chegou *chefe* a quem é attribuida a autoria desse attentado; já, *está nos parecendo* que a *politica* supplantou a *justiça*, apezar do prégão que diariamente e por toda a parte faz o Sr. Dr. Fileto da sua independencia como *governo*.

Nós, porém, pensamos que s. exc. devia mandar repor o juiz no seu lugar e depois proceder a rigorosas, mas imparciaes, syndicancias, afim de serem punidos os autores, mandantes e mandatarios de semelhante attentado que, se ficar impune, autorisará semelhantes procedimentos em outros termos, onde os juizes tenham de occupar-se de processos em que sejam réos ou interessados os respectivos *mandões*; e, assim sendo desapparecerá completamente a liberdade de acção, a independencia do juiz, que já é quasi nulla, sendo preferivel neste caso acabar com os juizes dos diversos termos e comarcas, entregando a *justiça* ao livre arbitrio dos chefes politicos, e principalmente áquelles que estão sempre *habilitados* a adherir a *tuti quanti*...

E, se o juiz foi o causador, por sua conducta, de ser desrespeitado pelos seus jurisdiccionados, então sejam-lhe applicadas as penas determinadas em lei.

O que, porém, não póde ficar é a justiça desmoralisada, como ficará se os poderes competentes não souberem, ou temerem, no caso vertente, agir com energia, no sentido de fazel-a respeitar e honrar."

PARA'

Datas até 31 de Maio findo.

O Senado remetteu no dia 24 á Camara, competentemente emendado, o projecto de orçamento da despeza.

A Camara a 26 aceitou as emendas.

A mesma casa do Congresso discute actualmente o projecto da Camara mudando o nome do Conservatorio de Musica para Instituto Carlos Gomes, sob administração do Estado.

O retrato do grande maestro foi a 23 inaugurado com grande enthusiasmo no salão do Congresso, por occasião do festival, que foi bellamente concorrido e com assistencia do Governador.

O senador Pedro Chermont, presidente da Propagadora das Bellas-Artes, pronunciou o seguinte discurso:

"Vamos inaugurar, meus senhores, o retrato do pranteado primeiro director d'este templo das artes, o retrato do glorioso brazileiro Carlos Gomes e, em seguida, faremos a distribuição dos premios ás alumnas e alumnos d'este estabelecimento, laureados e distinctos durante o anno passado.

Carlos Gomes deixou em cada coração paraense um altar, onde será glorificado o seu nome e adorada e bemdita a sua memoria.

A sua entrada n'este estabelecimento, o seu glorioso declinio, foi um rastro luminoso que ha de servir de guia e exemplo aos seculos provindoiros.

Eis aqui, meus senhores, os nossos esforços coroados com grande exito; eis aqui a Propagadora das Bellas-Artes do Pará em dois annos, dando uma lição ao paiz inteiro, dando um impulso poderoso á instrucção artistica do nosso povo.

Eis a realidade dos factos ás vossas vistas.

Cumpro o dever de agradecer, n'este momento tão solemne, ao publico paraense e manifestar o meu reconhecimento, por ter elle auxiliado esta instituição, collocando-a como um dos primeiros estabelecimentos de educação artistica d'este prospero Estado.

Declaro ainda uma vez que não pouparei esforços nem sacrificios, afim de prestar os meus serviços ao meu Estado natal.

Não me desviarei do cumprimento de minhas obrigações, continuando sempre, com a maxima dedicação, a esforçar-me pelo progresso d'esta tão util instituição.

Conto com o auxilio dedicido e efficaz, não só de todas as classes sociaes, como tambem com o do honrado Governador d'este Estado.

Aqui tendes, Sr. Governador, este glorioso estabelecimento de instrucção verdadeiramente artistica; é preciso com dedicação propagar o ensino das artes liberaes, para que a civilisação e o progresso eleve lá fóra, ainda mais, o nome já respeitado do Pará."

—O governo acaba de ter conhecimento de um acto de profunda indisciplina de diversos officiaes do corpo de Estado, que alliciaram alguns inferiores e praças de policia com o intuito de depor o coronel Sotero de Menezes do commando geral das forças estaduaes.

Tendo-se procedido a conselho da inquirição presidido pelo coronel Antonio da Fontoura, commandante do segundo corpo, e o major Dr. Antonio da Matta Rezende, descobriram que estão envolvidos o major do primeiro corpo de infantaria Solon Antonio de Miranda Henriques, capitão de cavallaria João Baptista de Sant'Anna, capitão da 2. batalhão José Ascenino Salazar, alferes de cavallaria José Guilherme Kopeke, alferes do 2.º batalhão Xavier de Miranda Hedriques, além de diversos inferiores, o governador lavrou um decreto demittindo todos esses officiaes por crime de insubordinação, sendo rebaixado todos os inferiores envolvidos.

O juiz seccional requisitou do chefe de policia que fosse enviado para a cadêa Alexandre Hagg, envolvido na conspiração. Hagg estava preso no estado-maior do 1.º batalhão estadoal, tendo aconselhado ao major Solon empregar fio de algodão e dynamite afim de destruir a porta da arrecadação e poder tirar munições de guerra.

O chefe de policia enviou Hagg para a cadêa de S. José. O preso estava sendo processado por crime de peculato, conforme requisição do juiz seccional, ficando elle ás suas ordens.

Estes factos, devido ás energicas e acertadas providencias do governador, são quasi desconhecidos da população e temos certeza de que haverá reprovação geral logo que seja conhecida a noticia, estando a população disposta a dar toda a força ao governador, cercando-o de todo o prestigio.

O Governo tem recebido telegrammas congratulatorios de todos os pontos pelas medidas empregadas afim de reprimir a insubordinação dos officiaes do regimento policial desse Estado.

A população daqui approva os actos do Governo, afirmando sua inteira confiança ás sabias, prudentes e energicas medidas tomadas pelo Dr. Paes de Carvalho para garantir a ordem, esmagando a hydra da anarchia.

—Realizou-se imponente comicio do partido republicano do 4.. districto eleitoral, para tratar da eleição municipal. Esteve presente o senador Antonio Lemos, candidato do partido, que foi muito victoriado.

Consta que o partido democrata não terá candidato á eleição do intendente, descarregando a votação no Dr. Carvalho.

A Republica apresentou o candidato do partido republicano, tecendo elogios ao Dr. Lauro Sodré, candidato á vaga do senador federal.

Foram sancionadas a 29 a lei do orçamento para o exercicio de 1897-98; e a que autorisa o governo a accordar com a Propagadora de Bellas Artes para converter em estabelecimento publico sob denominação do Instituto Carlos Gomes, o conservatorio de musica creado por aquella sociedade.

— O congresso deveria encerrar a 31 a primeira sessão da 3.ª legislatura do Estado.

MARANHAO

Datas até 1 de Junho corrente:

Estão marcadas para o dia 4 de Julho as eleições para preenchimento de uma vaga de senador e outra de deputado por este Estado, aquella aberta com a nomeação do Dr. João Pedro para ministro do Supremo Tribunal Federal e esta pelo fallecimento do Dr. Casimiro Junior.

Foram publicados editaes chamando construcção de uma estrada de ferro, á partir do littoral de S. Luiz, terminando no Tocantins e para o serviço de exgotto nesta capital.

CEARA'

Datas até 3 de Junho corrente.

O governo do Estado marcou o dia 16 de Agosto proximo para a eleição de um senador, na vaga aberta pela renuncia do Dr. Accioly.

O directorio do partido republicano federal apresenta candidato o tenente-coronel Bezerril.

— Em sua edição de 29 trouxe a *Republica* a sua commemoração saudosa á morte de José Carlos.

Faz hoje um anno, disse o collega, que por entre o amargo pranto da familia e dos amigos, desappareceu do seio da sociedade cearense o nosso inolvidavel companheiro José Carlos da Costa Ribeiro Junior, legando á mocidade estudiosa o grande exemplo do que vale o talento e o esforço, mesmo n'um meio estiolante e ingrato como o nosso.

José Carlos fez-se com as proprias armas, conquistado com o unico auxilio de sua intelligencia e com perseverante trabalho um nome invejavel nas letras patrias.

A Republica que o teve sempre entre seus mais distinctos collaboradores ao ver passar o dia do anniversario de sua sentida morte, desfolha a flôr de sua inextinguivel saudade sobre as cinzas queridas do amigo extincto, cuja memoria será sempre para todos nós que moirejamos na gloriosa faina do saber, um objecto de culto.

— O presidente do Estado tem sido muito sentimentado pela morte de seu irmão o coronel José Pinto Nogueira, que succumbio na capital á soffrimentos cardiacos.

RIO-GRANDE DO NORTE

Datas até 5 de Junho corrente:

São satisfatorias as noticias do inverno, que se tornou geral e abundantissimo no mez de Maio, em toda a zona deste Estado.

Do visinho Estado da Parahyba são iguaes as noticias,—especialmente dos brejos, Bananeiras, Serraria e outros lugares.

PARAHIBA

Datas até 6 de Junho corrente:

Foi adiada a Assembléa Legislativa para o dia 1.º de Setembro vindouro.

— A' ultima data inaugurar-se-hia o serviço de dragagem deste porto.

Ao acto da inauguração precederá uma visita dos convidados aos trabalhos executados em Cabedello pela commissão do melhoramento do porto, para o que ás 9 1/2 da manhã encontrar-se-ha na estação central da Conde d'Eu um trem especial.

Feita a visita áquelles trabalhos regressarão os convidados a esta capital, por via fluvial, em lanchas da commissão do melhoramento.

E' uma festa que se prende ao progresso do Estado e que por isso deve ser muito concorrida.

REVISTA DIARIA

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem á hora legal a 43.ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Manoel Jardim, Bertholdo Galvão, Pereira Tejo, Araujo Lima, Gonçalves da Rocha, Domingos de Abreu, Cunha Rabello, Pereira da Silva, Julio Antero, Celso de Souza, Elpidio Figueiredo, José Marcelino, Godofredo Moscoso, Apollinario Maranhão, Francisco Tiburcio, Pinheiro Ramos e Estacio Coimbra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Rodrigues Porto, Gaspar Peres e Manoel Caetano e com causa o Sr. Antonio Vicente Junio.

Foi lida a acta da sessão anterior e não havendo impugnação e nem reclamação deu-se por approvada.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Telegramma do Dr. Rosa e Silva, agradecendo as congratulações enviadas por esta Camara.—Inteirada.

Petição do Bacharel Cicero Tercio Tavares, contractante do apanhamento tachygraphico dos debates desta Camara, requerendo a prorogação de seu contracto nos termos actuaes, até o anno de mil novecentos e um.—A' Commissão de Policia.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

N. 147 - Da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, opinando que seja approvada a emenda substitutiva vinda do Senado e offerecida ao projecto n. 11 desta Camara.

N. 148—Da mesma Commissão apresentando um projecto substituitivo ao de n. 85 de iniciativa desta Camara.

Na hora no expediente usou da palavra o Sr. Godofredo Moscoso para enviar á mesa a seguinte declaração de voto:

"Declaro que se estivesse presente á sessão de 8 do corrente teria votado a favor do parecer da Commissão de Legislação e Justiça approvando a indicação feita pelo Deputado Estacio Coimbra; e que, da mesma fórma votaria na sessão do 4 a respeito do requerimento do Deputado Pereira Tejo. Sala das Sessões. 8 de Junho de 1897.—*Godofredo Moscoso*."

Não havendo quem quizesse se utilisar da palavra, passou-se á ordem do di:

Submettida a discussão unica a emenda offerecida no Senado ao projecto n. 32, do corrente anno, desta Camara, foi approvada e remettida com o alludido projecto á Commissão de Redacção de Leis.

Entrando em 2.ª discussão a emenda apresentada na sessão antecedente ao projecto n. 92 do anno passado, iniciado nesta Camara, foi approvada e adoptada com ella o projecto que, assim modificado, foi remettido á Commissão de Redacção de Leis.

Postos a votos o paragrapho 3.º e seus numeros, ao art. 2.º do projecto n. 58, cuja discussão fôra encerrada na sessão antecedente, foram approvados, bem como as emendas ns. 27, 28, 29, 30, 31. 32 e subemenda n. 33, sendo, porém, rejeitadas as de ns. 31 e 36 e prejudicada a de n. 35.

Submettido a discussão o art. 3.º, foi sem debate approvado.

Submettidos a discussão o § 1.º do referido art. 3.º e seus numeros orou o Sr. Cunha Rabello, que justificou e enviou á mesa emendas sob ns. 37 e 38.

Apoiadas estas emendas e submettidas conjunctamente a discussão, orou o Sr. Estacio Coimbra, que por sua vez justificou e enviou á mesa uma emenda sob n. 39.

Compareceu o Sr. Lourenço Cavalcante.

Apoiada igualmente e submettida conjunctamente em discussão aquella ultima emenda, orou o Sr. Elpidio Figueiredo.

O Sr. José Marcelino deixou a cadeira da presidencia e assumio-a o Sr. Joaquim Guimarães.

Continuando a discussão depois de ter sido apresentada pelo Sr. Elpidio Figueiredo uma emenda sob n. 40, oraram os Srs. Lourenço Cavalcante e Pinheiro Ramos que offereceram cada um delles sub-emendas á emenda n. 40, sob os ns. 40 A e 40 B.

Apoiadas estas sub-emendas e continuando a discussão, orou o Sr. Apollinario Maranhão, que justificou e enviou á mesa uma emenda sob n. 41.

O Sr. José Marcelino voltou a occupar a cadeira da presidencia.

Apoiada esta ultima emenda e sub-emenda, postas conjunctamente em discussão, oraram os Srs. Pereira Téjo e Apollinario Maranhão.

Encerrada a discussão por não haver quem mais quizesse se utilisar da palavra, foram approvados o § 1.º e seus numeros, bem como a emenda n. 39, sendo, porém, rejeitadas as de ns. 37, 38 e 41 e prejudicadas a emenda n. 40 e as sub-emendas ns. 40 A e 40 B.

Sendo submettidos a discussão o § 2.º e seus numeros, foram sem debate approvados.

Entrando em discussão o § 3.º e seus numeros, foi a mesma discussão adiada, bem como a das emendas ns. 42, 43 e 44 que lhes foram offerecidas, depois de terem orado os Srs. Pereira Téjo, Joaquim Guimarães e Elpidio Figueiredo.

Tendo dado a hora, foi levantada a sessão, ficando com a palavra o Sr. Joaquim Guimarães e designando antes o Sr. Presidente para hoje a seguinte ordem do dia: *1.ª parte:* Discussão unica das emendas do Senado aos projectos de ns. 130 e 144 de 1895 desta Camara, 1.ª discussão do projecto n. 23, 2.ª do de n. 43 de 1896 vindo do Senado e dos de ns. 84 e 89 desta Camara, 3.ª do de n. 87. *2.ª parte:* Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 58 (Orçamento).

Tribunal do Jury—Hontem não houve sessão Tribunal, por só terem comparecido 8 juizes de facto.

A sessão ficou addiada para hoje as horas do costume, continuando multados em 5$000 os jurados que deixaram de comparecer, e feito o sorteio na urna supplementar foram sorteados os jurados seguintes:

José Candido de Moraes.
Francisco Demetrio Paes Barreto.
Silverio Fernandes de Araujo Jorge.
Pedro Alexandrino Machado.
José Peregrino Cavalcante de Albuquerque.
José Jeronymo Ferreira Coêlho.
Pedro da Silva Antunes.
Porfirio de Albuquerque Maranhão.
Argemiro Mendes da Cunha Gonçalves.
Claudino José Felix.
Joaquim Jorge Ramos.
Victor Horacio Dias Toledo.
Joaquim Eduardo Ferreira.
Vicente Gonçalves Ferreira Costa.
Pedro Lins de Oliveira.
José Gaspar da Silva Loyo.
Arthur Bastos.
Jovino Nunes Vianna.
Joaquim Antonio Gonçalves Coimbra.
Manoel Xavier Carneiro Monteiro.
Antonio Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Antonio Simiano das Mercês Côrtes.
José Balbino de Senna Dias.
Pedro Alexandrino de Mello.
Joaquim Esteves da Costa.
Ramiro Antonio da Costa.

Alfandega—Remetteram-nos desta repartição, para publicar:

"Laboratorio Nacional de Analyse. Rio de Janeiro 21 de Maio de 1897.

Em cumprimento a clausula 8ª das instrucções constantes do officio da Directoria das Rendas Publicas de 7 de Março de 1897, dirigido a esta Directoria, communico-vos que, o sumo de fructas vindo de Southampton no vapor inglez *Thames*, entrado em 8 de Março deste anno, marca AM & M, n 1695 a 1696 consignado a Alfredo Mendes & Marques e despachado pelos mesmos do fabricante L. Rose & C., de Londres, destinado a ser usado como bebida, foi condemnado por este laboratorio por conter acido salicylico e gaz sulfuroso que são nocivos á saúde.

Saúde e fraternidade.

Sr. Inspector da Alfandega do Pernambuco, O director Dr. *José Borges Ribeiro da Costa*

— Acha-se essa repartição autorisada a receber as quotas mensaes para o Monte Pio do ex-auxiliar de 1ª classe da estrada de ferro de Timbaúba a Nova Cruz Olympio Lucena Barbosa da Silva.

— Foi á mesma repartição expedida ordem pelo Tribunal de Contas para ser notificado o ex-almoxarife da estrada de ferro Central de Pernambuco, Antonio de Peiva Martins, afim de, no praso de 30 dias allegar o que for a bem de seu direito sobre a differença de 16$898, encontrada por occasião da revisão feita pelo mesmo Tribunal no processo da tomada de suas contas.

Concerto vocal-instrumental — No theatro Santa Izabel teve lugar antehontem um grande concerto vocal e instrumental em beneficio do distincto barytono Francisco Bonini.

A concurrencia foi diminuta, desanimadora mesmo, e provavelmente isto muito contribuio para que os companheiros do Sr. Bonini sahissem-se acanhadamente. O bom trabalho de um artista muitas vezes depende da grande somma de espectadores.

Deu principio ao concerto o prologo da opera "O Palhaço," pelo barytono Bonini que andou perfeitamente não obstante o *embrulho* que fez o pianista.

Succedeu a estes, a Sra. Malaspina que cantou a aria do "Ernani," aliás com alguma difficuldade; mas, todavia obteve applausos.

Esta artista possue uma voz fresca e pouco extensa; difficilmente cantará em operas.

Seguio-se o Sr. Gasparini na aria dramatica do "D Carlos".

Os demais trechos do concerto foram executados regularmente, excepto a canção do aventureiro do "Guarany" e a romansa do "Ernani" que o Sr. Bonini cantou admiravelmente.

Crise da lavoura—O Sr. Dr. Thomaz Coelho de Almeida, agricultor da comarca de Jaboatão, realisará no proximo sabbado, no theatro Santa Izabel, uma conferencia sobre a crise que actualmente afflige á lavoura.

O conferente dissertará sobre os seguintes pontos: "Considerações geraes sobre o grande problema agricola; auxilios; o commercio e o proletariado; as usinas."

Denuncias Perante o Dr. Caldas Barretto Netto, juiz do 5.º districto municipal, o Dr. 2.º Promotor Publico, denunciou de José Antonio de Lima, como incurso na sancção penal do art. 303 do Codigo, por ter praticado diversos ferimentos em Rufino Antonio Alves.

— Perante o mesmo Dr. Caldas Barretto Netto, juiz do 5.º districto municipal, o Dr. 2.º Promotor Publico, denunciou de Antonio Manoel do Nascimento, carroceiro, residente á rua da Senzalia n. 45, como incurso no artigo 303 do Cod. Penal, por ter no dia 23 de Maio ultimo, na ilha do Maroim, praticado diversos ferimentos no cabo do corpo municipal Francisco Gualberto Pereira e bem assim nos soldados do mesmo corpo, Aureliano Theotonio Pereira da Silva e João Luiz Gonzaga.

— Perante o mesmo Dr. Caldas Barretto Netto, Juiz do 5.º districto municipal, ainda o Dr. 2.º Promotor Publico, denunciou de Antonio Maria José, como incurso no art. 303 do Cod. Penal, por ter praticado diversos ferimentos em Basilio Bibiano da Silva.

— Pelo Dr. Oswaldo Machado 3.º Promotor da capital, foi denunciado perante o Dr. Medeiros Juiz do 7.º districto municipal, como incurso no art. 303 do Cod Penal o individuo Cecilio de tal, vulgo Cicero, por ter no dia 12 de Janeiro do corrente anno, no Arrayal, feito diversas lesões corporaes em Joaquim Severino de Sant'Anna.

A Rosa Mystica —Finalisando o seu Sermão de encerramento do Santo Mez Mariano na Penha, Frei Celestino exhortou as *tresentas* meninas que tomaram parte na procissão e na cantoria do 31 de Maio, do modo seguinte:

SURSUM CORDA! Já vistes, queridas meninas, considerastes em um jardim de flores a ROSA em manhã de primavera?

Já vistes e considerastes aquelle brilho fulgente com que parece sorrir aos primeiros arreboes da formosa aurora?

E o tão gracioso desabrochar das pétalas alvas-rubras, todas salpicadas de niveas perolas, já vistes, já considerastes?

No mundo da natureza não ha, por certo, quadro que mais vivamente prenda e enleie o coração.

Pois bem. Vós queridas meninas, sois como essa ROSA que brilha nos jardins ao alvorecer da madrugada.

Sim, sois vós que ao desabrochar as pétalas da innocencia, salpicadas de virtudes christãs attrahis sobre vós as benções do Céo e as admirações da terra.

E assim como a ROSA parece sorrir-se alegre, quando os primeiros raios do Sol veem doirar-lhe a corôlla, assim vós mais irradiaes de belleza e formosura, quando o Ipudor Santo vos afogueia as faces, quando a tocha da Religião que professaes esparge sobre vós, como nesta hora solemne, os seus fulgores.

Eu sei, queridas meninas, que o mundo vos encanta com seus attractivos.

Mas ah! que o mundo é tão enganoso!...

Olhai, meninas, a ROSA que do chão se levanta, e crescendo, vai como que fugindo á terra que a prende o mimosêa.

Não se vos afigura estar ella dizendo-vos naquelle incessante fugir SURSUM CORDA!... porque o mundo tem pungentes espinhos?

... Ai! o mundo! e o que é o mundo, para que merece elle possuir-vos?

E' elle apenas um tecido de illusões que o tempo desfaz e com o tempo nos ferem!

Não queiraes meninas, semelhar o reptil que rasteja na terra, porque não póde elevar-se aos ares.

Deus que vos creou á sua imagem e semelhança e vos ornou de belleza e formosura, tambem vos deu azas para que pudesseis subir mais alto; as azas da prece devota, da oração humilde e perseverante.

A Rosa tem perfumes que embalsamam os ares; mas, sendo vós virtuosas, o aroma de vossas virtudes vai mais longe ainda, porque chega ao Céo, penetra até no sanctuario inaccessivel da Sempterna Divindade.

SURSUM CORDA! Queridas meninas! não creiais em mentidas promessas, que bem podem perder-vos. Escutai, attendei bem.

Em quanto viçosa e bella, tambem, a Rosa tem adoradores. Ignoraes, porém, o que a espera desde que ceifada mão a cortar da haste?...

Ai! tambem para o coração ha tempestades que muitas vezes chegam a desfolhar-lhe a innocencia.

E si a ROSA que resistio aos furacões da tormenta, reapparece mais depois que a tempestade se acalma, nem sempre a donzella, que se engolpha no reboliço dos prazeres, póde contar victoria sobre as paixões que a envolvem em seu tumultuar.

E vós, meninas, sabeis a que fica reduzida a pobre e mimosa flor que o vendaval derrubou no pó?...

Ai! triste emblema da mulher perdida!... lutoso symbolo da incauta donzella que o sopro das illusões prostou na lama desse mundo!...

Ai de vós, meninas, no dia em que essa corôa de virgens que vos orla a fronte, vos cahir aos pés!...

Como a ROSA resequida vós cahireis com ella no pé, na lama de vossas humilhações!

E o brilho encantador que até então estentaveis, graciosas, apagar-se-ha com essa candura que o mundo profano, o mundo inimigo de Christo e da santa virtude vos rouba.

Meninas! Donzellas! SURSUM CORDA! deixai a terra, onde quasi não ha flor que se não converta em agudos e dilacerantes espinhos.

Desprezai o mundo com todas suas pompas e vaidades, se quereis que as graças do Céo chovam sobre vós, como sobre a linda ROSA do valle chovem os puros raios da madrugada.

. . . .

SURSUM CORDA! Elevai vossos tenros e innocentes corações acima dessa atmosphera baixa e nephitica que respiraes.

Consagrai-os hoje mesmo á Immaculada Virgem da Conceição, a quem a Santa Igreja Catholica saúda e invoca sapientemente com o lindissimo nome de: ROSA MYSTICA.

SURSUM CORDA! A' Virgem Maria, Sim, dedicai os vossos corações pois é Ella mesma aquella flor, mais que as flores, formosa, bafejada desde a fulgente aurora da sua ditosa existencia pelo sopro vivifico do proprio Deus.

SURSUM CORDA! A Maria corações.

Oh! ignoraes por ventura, meninas, que, sendo a ROSA a Rainha das flores é symbolo natural esplendido de Maria, Rainha Soberana de todas as virtudes?

Acaso não sabeis vós como a ROSA pelo seu vivo eterno escarlate, e pelo seu perfume delicioso e tão excellente representa a belleza pudica, e os attractives encantadores da innocencia?

E pois, a esta celeste e soberana ROSA MYSTICA offerecei e dedicai os vossos corações; por quanto as heroicas e rescendentes virtudes de Maria são as flores que perfumam, embalsamam, emparaizam a Alma e o coração dos verdadeiros filhos da Igreja Catholica; e vós deveis esforçar-vos por imital-os.

SURSUM CORDA! A' Virgem Immaculada, e por meio d'Ella offerecei, dedicai consagrai, finalmente, os vossos corações a Jesus, fructo bemdicto do virgeneo ventre de Maria.

Pois que é mister saibaes, queridas meninas, que esta amabilissima ROSA MYSTICA tem, como todas as rosas—um centro, um coração que faz toda a sua excepcional excellencia e formusura.

Este Centro, este Coração é Jesus, a quem é devida, e de quem dimana toda honra e gloria.

Em testemunho pois, de vossa generosa e inteira consagração, lançai aos pés desta grande Mãi de Deus essas rosas e esses lyros, essas açucenas que tendes nas mãos, e radiantes, de jubilo esperai. Sim, esperai, meninas, porque grande, preciosa, immorcessivel será a vossa recompensa.

Mais uma vez, escutai, attendei bem:

«Jesus, mimosa flor dos campos, lyrio cheiroso dos valles», como Elle mesmo se intitula, acceitará pelas mãos da Virgem Maria vossa infantil offerta em signal de vossa total dedicação.

Elle, sim, acolherá complacente, guardará sollicito vossa modesta dadiva, para com ella, entrelaçada com os lyrios, os jasmins, as boninas e as rosas dos jardins eternos do Paraizo, corôar-vos de gloria e de immortalidade sempiterna. Assim seja.»

Novo Theatro—Inaugurou-se em Londres, no bairro de Haymarket, o novo theatro da rainha de Inglaterra.

E, um dos maiores e mais sumptuosos da capital da Grau-Bretanha.

Contem 1.600 logares, além do espaço destinado aos espectadores, que poderão assistir de pé aos espectaculos. E' illuminado com luz electrica e adornado com um lustre central, pelo modelo de Fontainebleau.

A inauguração realizou-se no dia 29 de Abril ultimo, assistindo o principe de Galles e o duque de Teck.

Verificou-se a *première* de um melodrama de Gilbert Parker *The Seats of the Mighty*, que foi recebido com pouco interesse.

A acção passa-se no Canadá.

A scena final é terrivel. Os dous personagens principaes esperam por momentos que vão pelos ares o palacio em que se encontram...

Rebenta por fim a mina, com um estrondo infernal. Apparece em scena a infanteria ingleza escalando as ruinas do edificio.. e cae o panno.

Cancioneiro portuguez — A Livraria Leopoldo Silveira offereceu-nos os ns. 42 e 43 do *cancioneiro de musicas portuguezas*.

Os presentes numeros estão verdadeiramente apreciaveis pelas bôas musicas que trazem. No primeiro delles encontramos *A Marselheza* e a *Ave Maris Stella*.

Agradecidos.

Nile—Este paquete da *Real Mala Ingleza*, chega hoje a este porto de procedencia da Europa.

Para o norte -Segue amanhã á tarde para o Ceará e escala o paquete *Beberibe* da Companhia Pernambucana.

Padre Juvenal Madeira — Por telegramma que foi-nos mostrado, sabemos que o Rvm. Padre Juvenal David Madeira partio antehontem da Bahia com destino a esta capital, onde chegará hoje.

Comprimentamol-o.

Cruel desillusão—Aconteceu aos irlandezes uma cousa muito desagradavel, uma revolução semelhante á que consternou os suissos quando se lhes demonstrou, á evidencia, que o illustre Guilherme Tell não tinha existido.

O reverendo Carlos Plummer, laureado na Universidade de Oxford, cujos trabalhos historicos e theologicos têm autoridade, acaba de descobrir que o padroeiro da Irlanda, S. Patrick, tambem não existia e que a sua pseudo-existencia, acceita até hoje como authentica, basea-se apenas em um erro de traducção.

Até em S. Patrick data da publicação da *Historia ecclesiastica*, de Bede, onde se diz: *Qui et patricius fuit*. Traduziram *patricius* como nome proprio, ainda que no original não figure com *P* maiusculo. O reverendo Plummer prova agora que se tratava simplesmente dum *patricio*, uma especie de nobre do grande senhor dos tempos lendarios, cujo verdadeiro nome era Eatius.

Plummer está convencido tambem de que o padroeiro d'Inglaterra, S. Jorge, tambem não existio.

Os cavalheiros da nobre ordem de S. Patrick, que são apenas 26, entre os quaes o principe de Galles, o duque Connaught, e duque de York, etc., devem ter grande desgosto por usarem uma condecoração que lembra apenas... um erro de ortographia!

Lucta e ferimento—Antehontem, no largo da Igreja de Santo Amaro, Joaquim Rodrigues de Amorim indo receber a importancia do aluguel da casa em que reside Candido Dias da Silva, este tratou-o grosseiramente, o que originou lucta entre os dous, resultando o pobre cobrador receber um ferimento.

O subdelegado do districto fez vistoriar o offendido, e procede contra o offensor, que foi preso em flagrante delicto.

Apresentaram-se á prisão—No dia 26 de Maio ultimo apresentaram-se voluntariamente á prisão, perante o delegado de Tacaratú, os criminosos André Avelino Correia da Cruz, José Calixto, José Francisco Santos, Manoel Baptista dos Santos, Silvino Antonio Vianna, Januario Pereira Vianna, pronunciados por crime de morte, e a mulher de nome Maria Rosa de Lima.

Gazeta Gastronomica—O Sr. Agostinho Bezerra, proprietario da *Agencia Jornalistica*, á rua do Imperador n 45, offereceu-nos um exemplar da *Gazeta Gastronomica, orgão dos interesses economico-domesticos*. Custa 500 rs., cada exemplar do referido periodico que acha-se á venda na mesma agencia.

Obrigados ao Sr. Agostinho.

Decoupage—Assim se intitula uma rifa com dez ricos premios, á correr com a loteria da Capital Federal de cincoenta contos que fôr extrahida em Julho proximo.

Agradecidos pelo bilhete que foi-nos offerecido.

Bispo Diocesano — S. Ex.ª Rvm.ª o Sr. Bispo Diocesano só dá audiencias de hoje em diante ás terças-feiras e sabbado, das 1 horas da manhã ás 2 da tarde.

Missa funebre—Na Matriz de Santo Antonio, amanhã pelas 9 horas do dia, serão celebradas missas por alma de Amaro Amancio Mariz.

Sociedade Gonçalves Dias—Funccionou no domingo ultimo essa corporação sob a presidencia do Sr. Olympio Galvão.

Na hora do expediente foi lido um officio-convite do Congresso Dramatico Beneficente para a sua festa anniversaria; approvada a proposta mandando inserir na acta um voto de louvor e agradecimento aos Srs. Corrêa de Araujo, Dr Fonseca e Silva, Coronel Teixeira de Carvalho, Capitão Arthur de Oliveira, Manoel Baptista e Fonseca Junior, pelos seus serviços prestados para o bom exito da festa anniversaria; outra no mesmo sentido ao Sr. Olympio Galvão, pela optima direcção que deu a sociedade durante o seu periodo presidencial; e ainda outra concedendo o titulo de socia benemerita a Exma. Sra. D. Candida Machado, pelos seus assignalados serviços dispensados a essa aggremiação litteraria.

Findo o expediente, foi empossado o novo socio effectivo Aristheu Buarque de Andrade, que agradeceu eloquentemente a saudação que lhe dirigio o Dr. Luiz Gomes.

Após, teve lugar a eleição da directoria que tem de administrar a sociedade no trimestre de Junho a Agosto, sendo este o resultado da votação:

Presidentes—Pedro Cirne, Elviro Dantas e Dr. Newton Burlamaqui.

Secretarios—Fonseca Junior, Francisco Lemos e José Ribeiro.

Oradores—Rodrigo Costa e Ernesto Baptista.

Thesoureiro—Soriano de Albuquerque.

Bibliothecario—Fiusa Pontes.

Director de aulas—José Julião Filho

Conselho—Olympio Galvão, Dr. Luiz Gomes e Pedro Cahú.

Commissão de syndicancia—Salles Moraes, José Domingues Filho e Francisco Dantas.

Commissão de theses—Irineu Leitão, Domingos Americo e Abdias Neves.

Finalisada a votação, seguio-se a posse dos novos eleitos, agradecendo os cargos para os quaes tinham sido escolhidos os Srs. Pedro Cirne, Fonseca Junior, Francisco Lemos, José Ribeiro, Soriano de Albuquerque, Olympio Galvão, Salles Moraes, José Domingues Filho, Francisco Dantas, Irineu Leitão, Ernesto Baptista, José Julião Filho, Dr. Luiz Gomes, Pedro Cahú e Abdias Neves

Por occasião de deixar a cadeira presidencial o Sr. Olypio Galvão foi, pela administração brilhante que realisou nessa associação, felicitado pelos Srs Souza Santos, Dr Luiz Gomes, Dr. Alfredo Campos e Fonseca Junior, que offereceu-lhe um bouquet de flores artificiaes; agradecendo o Sr. Olympio esta prova de attenção a si dispensada pelos seus amigos e consocios, sendo-lhe então jogadas muitas flores.

Assumindo a presidencia o Sr. Pedro Cirne, foi saudado pelo Sr. Souza Santos, que augurou-lhe uma administração fecunda e cheia de prosperidades para a Gonçalves Dias, sendo tambem atirado sobre o novo presidente bastante flores.

Em vista do adiantamento da hora, deixou de realisar-se a palestra litteraria, pelo que, foi encerrada a sessão e designada a outra para o proximo domingo.

Terminada a sessão, todos os socios acompanharam o Sr. Olympio Galvão até a sua residencia, onde ainda mais uma vez foi saudado pelo Dr. Luiz Gomes, que tornou patente os seus serviços prestados em prol do progresso da Gonçalves Dias, agradecendo o Sr. Olympio mais esta fineza, e concluio abraçando aos associados presentes.

Caruarú—Escrevem-nos dessa cidade:

"Chegou de passeio a esta cidade, no dia 30 do mez findo o Rvm. Sr. Padre Luiz Ignacio de Moura, digno Missionario Apostolico desta Diocese, sendo recebido na estação pelo Rvm. Sr. Conego Antonio Freire de Carvalho, vigario da freguezia.

O Illustre visitante hospedou-se na casa do Rvm Conego Vigario, onde foi comprimentado por muitas pessoas.

No dia 31, devendo celebrar-se a festa do ultimo dia da Devoção do Mez Mariano na Igreja Matriz, officiou elle na missa cantada, e á noite subindo á Tribuna Sagrada, proferio uma eloquentissima oração, em que mostrando a origem dessa Devoção, fez salientar a missão sublime que exerce a Virgem Santissima entre Deus e os homens.

Ao concluir a oração convidou o illustre orador aos que alli se achavam reunidos para assistirem na tarde do dia seguinte, á predica que pretendia fazer, afim de fazer desapparecer o erro daquelles que ainda acreditam nos suppostos milagres do Joazeiro, principalmente depois que a Santa Sé anathematisou a todos quantos acreditassem naquelles milagres; erros que sabia existir em muitos habitantes desta localidade.

Na hora determinada, diante de grande massa de povo, o illustre orador proferio um brilhante discurso, em linguagem eloquente ao alcance da intelligencia de todos, que commoveu o audictorio.

No dia 2 retirou-se o illustre hospede para essa cidade, sendo acompanhado pelo Rvm. Vigario, grande numero de pessoas e pela Sociedade Musical—Nova Eutherpe—até a estação, deixando gravada no coração de todos agradavel recordação dos poucos dias que esteve entre nós".

Correntes—Escreve-nos o nosso missivista em data de 18 do mez findo:

— "A' 8 do fluente, 30º dia do fallecimento da distincta esposa do tenente Frederico Augusto de Moraes, a Igreja Matriz se vestio de crepe e os admiradores da finada correram pressurosos a assistir pios suffragios mandados celebrar pela familia da extincta.

O Club 23 de Agosto effectuou uma sessão funebre e civica em honra á pranteada D Lilia Augusta de Drummond Moraes por ser esta socia honoraria.

O panegyrico da illustre consocia, foi feito pelo Dr. Martiniano de Oliveira, secundado pelo Sr. Francisco Alves dos Santos.

O estandarte do Club velado de preto com um passarinho osculando as lettras bordadas a ouro por Lilia, se achava a meia verga, já no acto religioso, já no civico.

A' 14 do andante o Sr. Francisco Alves dos Santos, querendo comprar com o povo a veneração que vota a memoria de Frei Cassiano de Camachio, este fiel e affervorado Levita ao Senhor, mandou celebrar no Templo da Virgem officios religiosos por alma do arroubado sacerdote, comparecendo aos pios e caridosos suffragios, grande numero de fieis.

Correntes muito deve ao finado pelos relevantes serviços prestados á causa do crucificado.

— Tem chovido constantemente, a ponto dos rios transbordarem de seus leitos.

— No dia 17, vespera da partida do Dr. Martiniano de Oliveira, para essa cidade, mandou o citado Dr. celebrar uma missa á Senhora da Conceição, á qual assistira com ella grande numero de seus amigos.

—*Au revoir*".

Multas—Pelo administrador do Mercado Publico de S. José foram multados em 2$200 por infracção do art. 3º capitulo 4º da lei n. 4, os individuos Fausto das Trevas, José Antonio e Guimarães Bezerra.

Estas multas foram recolhidas aos cofres da Intendencia.

Verdadeira Troça—A folha *essencialmente barriguda*, de cujo apparecimento demos hontem noticia, poz em *difficuldades* o dono da casa á rua do Livramento n. 14, por causa de um nosso equivoco.

A *Troça* só se encontra na travessa do Livramento n. 14, antigo becco do Padre.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1º andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Manoel Hortulano Alcoforado Muniz, residente na freguezia de Afogados, e Candida Alice de Alcantara Barros, residente na freguezia de S. José, solteiros e naturaes deste Estado.

Francisco de Sá Leitão, solteiro, residente na freguezia de S. José, e Maria na Francisca Gomes, viuva, naturaes deste Estado e residente na freguezia de Santo Antonio.

Primeira publicação

João Aristides Gustavo Duperson e Francelina Fabriciana da Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Operações cirurgicas— Foram praticadas no Hospital Pedro II, as seguintes operações:

Pelo Dr. Alfredo Costa:

Enucleação de ganglios tuberculosos da região carotidiana.

Duas raspagens e cauterisações a thermo cauterio de ulceras syphiliticas.

Posthotomia a bistouri, reclamada por phymosis inflammatoria.

Raspagem e cauterisação a thermo cauterio de vegetações syphiliticas da região inguino perineal.

Pelo Dr. Arnobio:

Posthotomia a thermo cauterio reclamada por paraphymosis e canceros venereos.

Extracção de kysto sebaceo da nadega.

Puncção e injecção iodada com anesthesia pela cocaina reclamada por hydrocele vaginal

Incisão do meato reclamada por atresia.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Barreiros, para Paes Barreto.

De Macau, para Anna.

De Goyanna, para Lourenço.

Da Fortaleza, para Dr. Eugenio Barros.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 7 de Junho de 1897.

Existiam	454
Entraram	9
Sahiram	12
Existem	451
A saber:	
Nacionaes	435
Mulheres	7
Estrangeiros	9
Total	451
Arraçoados	428
Bons	402
Doentes	23
Loucos	3
Louca	0
Total	428

Movimento da Enfermaria

Tiveram baixa=Raymundo José Ignacio e João Vellezo dos Santos.

Tiveram alta—Ignacio Bezerra Sobral, Eugenio José da Costa, conhecido por Theogenes e Joaquim Lopes de Moraes.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 5 de Junho, os seguintes cadaveres:

Lourença Joaquina de Almeida Catanho, preta, Pernambuco, 72 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Joaquim Villarim, branco, Pernambuco, 5 annos, S José, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Ursulina Raymunda Lima, parda, Pernambuco, 35 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. Seve.

Sebastião José de Oliveira, pardo, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. A. Freitas.

Luiza Francisca de Oliveira, branca, Pernambuco, 3 mezes, S. José, attestado do Dr. Seve.

Antonio Amaro de Aquino, branco, Pernambuco, 16 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Mello Gomes.

Joanna Maria do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 44 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Maria Fransisca da Conceição, parda, Rio Grande do Norte, 27 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A Velloso.

Antonio Rodrigues da Costa, pardo, Pernambuco, 25 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Leonardo Manoel, branco, Austria, 35 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Angelina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 23 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Constantina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 42 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Anselmo de Mello, pardo, Pernambuco, 12 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. Coelho Leite.

Dia 6 de Junho

Joaquim Gomes da Silva Mello, Alagoas, 31 annos, casado, S. José, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Benedicta Bertholesa, Xavier da Cruz, Pernambuco, 36 annos, casada, Graças, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Agostinho da Costa Braga, Portugal, 48 annos, viuvo, Recife, attestado do Dr. Alfredo Gaspar.

Antonia Maria da Costa, Pernambuco, 75 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. Arnobio.

Josephina Maria dos Santos, Pernambuco, 1 anno, S. José, attestado do Dr. Arnobio.

Delfino Lins Cavalcante Pessoa, Pernambuco, 2 annos, Afogados, attestado Dr. Lopes Pessoa.

João Enedino do Nascimento, Pernambuco, 12 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Maria Manoela do Nascimento Lima, Pernambuco, 49 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. Mello Gomes.

Manoel Jeronymo, Pernambuco, 49 annos solteiro, Graça attestado do Dr. Tavares de Mello.

Julio Francisco da Silva, Pernambuco, 38, annos, casado, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Manoel Caetano de Mello, Pernambuco, 78 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. Seve.

Izabel Maria de Oliveira, Pernambuco, 6 annos, Graça, attestado do Dr. Seve.

Maria do Carmo, Pernambuco, 9 dias, S José, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Luiz M. Bezerra, Pernambuco, 56 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Arthur Jophe Dencher da Costa, Pernambuco, 26 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Maria Lourença Neves, Pernambuco, 24 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Anna Maria Conceição, Pernambuco, 26 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA

EM 8 DE JUNHO DE 1897

Presidente —Desembargador Francisco Luiz

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os Juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes

Aggravos de petição

Do Recife. Abrantes & C. e outros; aggravada a massa fallida de Theobaldo Saldanha. Relator o juiz Galvão. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Almeida.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Do Recife. Aggravantes José Bernardino Ferreira e sua mulher; aggravados D. Rosalina Moreira da Gama e outros Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Galvão e João Carlos. — Deu-se provimento, unanimemente.

De Jaboatão. Aggravantes o coronel Numeriano Barbosa da Silva e sua mulher; aggravados o Dr. Sophronio E. da Paz Portella e sua mulher. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes João Carlos e Pereira de Lyra.—Negou-se provimento, unanimemente.

Carta testemunhavel

Do Recife. Aggravante D. Adelaide Amelia Texeira Bacellar; aggravado o espolio de Frederico Chaves. Relator o juiz João Carlos. Adjuntos os juizes Almeida e Carlos Vaz.—Negou-se provimento, unanimemente.

Prorogação de inventario

De Francisco Machado Teixeira Cavalcante.—Indeferio-se a petição, unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife. Appellante o bacharel Antonio de Lollis e Souza Pontes; appellado Sebastião José Bezerra Cavalcante Relator o juiz Galvão. Revisores os juizes Costa Ribeiro e Carlos Vaz.—Negou-se provimento, contra o voto do juiz Galvão.

—

PASSAGENS

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellação civel

Do Recife. Appellante D. Cunegundes Anna Augusta Neesen; appellados os menores, orphãos Augusto, Bellarmino, filhos do finado Victor Balduino Neesen.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:

Do Recife Appellante José Xavier Barreto das Neves, appellada a Fazenda do Estado.

—

DISTRIBUIÇÕES

Ao juiz Carlos Vaz:

Aggravo de petição

Do Recife. Aggravante José Xavier Barreto das Neves; aggravados A. Paille e Gaspar Paille.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Appellações crimes

De Taquaretinga. Appellante José Rodrigues Chaves; appellada a Justiça.

Ao juiz Almeida:

De Goyanna Appellante José Francisco do Lima; appellada a Justiça

Ao Juiz Carlos Vaz:

Appellações civeis

Do Limoeiro. Appellante Joaquim Manoel da Matta Silveira; appellado Manoel Claudino Ferreira.

Ao Juiz João Carlos:

De Petrolina: Appellante o Juizo; appellado Antonio Francisco de Souza.

Ao Juiz Pereira de Lyra:

De Nazareth. Appellante José Vicente Rodrigues; appellado João Hermogenes Ribeiro de Castro.

Ao juiz Galvão:

Do Recife. Appellante Victor Neesen; appellados Pestana dos Santos & C.

Ao Juiz Costa Ribeiro:

De Timbauba. Appellante Feliciano da Cunha Cavalcante; appellado D. Anna Joaquina da Silva.

Ao juiz Almeida:

De Itambé. Appellante o Juizo; appellados Henrique Lins de Queiroz David e D. Anna Especiosa da Cunda.

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Limoeiro. Appellante Francisco de Mendonça; appellados Antonio Francisco Barreto Coutinho da Silveira e sua mulher.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 40 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n 8, dá consultas medicas-cirurgica todos os dias das 9 á 1 da tarde, menos nos domingos e dias santificados.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador nº 63 1º andar. Reside a rua do Peysandú n. 1.

Telephone n 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 23 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos dos ceis etc,, etc. Rua do Marquez de Olinda n 0.

PULICAÇÕES A PEDIDO

Viva o exercito brazileiro

No auge de meu enthusiasmo pela causa da Republica dou do alto das columnas do patriotico *Diario de Pernambuco*, um viva a Republica pela vitoria do exercito brazileiro contra os inimigos de nossas instituições!...

Cahio Canudos e de seus estilhaços surge neste canto da America chamado Brazil, a aurora de todas as liberdades do povo.

Ha poucos dias, o intrepido, brioso e valente senador pernambucano, o Exm. Sr. Barão de Nazareth, n'um importante banquete publico saudava esses valentes defensores da Patria e talvez nesse mesmo momento estivessem os bravos de que trato batendo-se contra Canudos, o baluarte invencivel dos tyrannos.

Parabens tambem a S. Exc. porque sinthetisa com a sua palavra eloquente, as suas glorias passadas e é o futuro de nossa chara Patria.

Cahio Canudos!..

Abraço o exercito brazileiro e ao meu distincto amigo, Sr. Barão de Nazareth por tão immenso successo.

Recife, 8 de Junho de 1897.

Fortunato Pinheiro.

O delegado de policia de Itambé ao publico

Na lucta incessante que o homem é obrigado a manter pelo seu desenvolvimento material e moral, toda resistencia é um dever que elle tem para comsigo mesmo e para com a sociedade.

Na primeira hypothese verifica-se a suprema lei da evolução biologica, manifestando-se instinctivamente em toda creatura animada; na segunda a condição privativamente propria e necessaria de defender sua existencia juridica.

Generalisada e bem succedida essa resistencia no campo do direito, a sociedade fará sempre o seu gyro na esphera do equilibrio moral.

Para o homem a questão da vida bem pouco significaria, sinão houvesse a dignidade do viver. E' por esta que elle mantém a superioridade de ser racional.

Sem direitos ou renunciando-os, o homem desce ao nivel dos animaes que lhe são sujeitos.

Para não atacar com o meu silencio a eterna verdade do direito de defesa, venho hoje dizer ao publico quão infundadas são as accusações que um anonymo me tem feito por vezes n'*A Provincia*.

Não me justifico ante os que me conhecem; porque, fosse qual fosse a fórma da diffamação empregada por esse despresivel individuo, eu sahiria sempre victorioso, tal é o conceito que tenho merecido pelo meu procedimento.

Dirijo-me, porém, ao publico, á quem devo conta dos meus actos, e que execraria com razão a autoridade coberta dos crimes, de que se occupou o traiçoeiro embuçado d'*A Provincia*.

Ha poucos dias fui procurado por Antonio Joaquim de Sant'Anna e Manoel Coêlho que se me queixaram do individuo João Francisco Guabiraba por haver furtado do primeiro a quantia de 43$500, e do segundo 18$200, sendo que para a primeira *gentileza* o heróe fez-se medico, empregando substancia anesthesica que tirou a victima a consciencia da liberdade.

Sobre representação do primeiro offendido deu o Dr. Promotor publico a competente denuncia contra o mesmo João Guabiraba, cujo processo se acha no cartorio.

Si o protector do digno curandeiro pudesse legitimar a profissão que elle exerce por meio dos soporiferos, com certeza, não conseguiria justificar uma outra que o protegido sabe exercer; isto é, a de tirar para si ou para outrem os cavallos que lhe despertam a cubiça de lucro sem trabalho. O distincto embuçado protegido d'*A Provincia* foi preso em Goyanna por ladrão de cavallo.

Isto me asseverou quem, á pedido de um amigo, requereu em favor de João Francisco uma ordem de *habeas-corpus*.

As industriosas explorações de João Francisco, por mais felizes que possam ser, dar-lhe-hão sempre em pequenos lugares um resultado pecuniario muito pequeno e de accordo com o theatro dellas, pois quando foi preso tinha o honrado protegido a quantia de 63$000.

De duas uma: ou João Francisco é um gatuno vulgar, e neste caso, sendo perseguido pela autoridade policial, affasta desta a menor suspeita; ou João Francisco é um criminoso feliz, a par de uma autoridade immoral, e nesse caso, em vez de preso e processado teria a mesma autoridade como *socius in crimine*; *porque lobo não come lobo.*

O municipio de Itambé tem diversas autoridades que á importancia dos cargos que occupam juntam illibado procedimento.

Pois é crivel que ellas procurem manter uma autoridade policial mais criminosa ainda, do que os réos de policia?!!

O vigia vale menos, do que o macaco encarregado de fazer sentinella aos congenores que furtam milho no roçado, pois o quadrumano só dá o grito de alarma quando realmente ha perigo contra a empreza.

Si o vigia valesse ao menos um macaco, já teria levado bôas tundas pelos falsos avisos, pois o bando, si não quer ser pegado, não quer ser illudido.

O segundo heróe do encapotado d'*A Provincia* é um Antonio Pereira da Cunha, que pretendeu assassinar o distincto negociante José Pedro Bandeira de Mello, para eximir-se ao pagamento da ridicula quantia de 200 réis (duzentos réis)!

E como um heróe reune muitos triumphos, apenas preso, foi requisitado por telegramma expedido de Ipojuca, onde se achava processado e pronunciado.

E' Antonio Pereira da Cunha o rico e nobre varão a quem o delegado de Itambé espoliou a importante quantia de...... 1:500$000, que se achava dentro da bainha de uma faca!!!

Taes accusações si alguma cousa provam é o merecimento que a autoridade exhibe no seu modo de proceder.

A autoridade que furta não prende a ladrões felizes; pelo contrario, divide com elles e vice-versa o resultado das explorações proprias, toleradas, ou mandadas executar.

E' bem possivel que os heróes estejam hoje no pleno gozo de sua liberdade.

Venham, portanto, usar dos meios que a lei lhes permitte para a punição de quem lhes furtou tão importantes quantias; exhibam provas sem piedade, não esquecendo o honroso depoimento do vigia que então deverá mostrar em todo esplendor o perfil luminoso do seu semblante.

E' tão antigo como a maldade humana o pendor de accusar sem provas; quando, porém, estas são exigidas, ordinariamente, o accusador volta as costas mostrando na cobardia o valor de suas calumnias.

Um outro facto incriminado é a vistoria que a parte offendida requereu em uma casa incendiada pela mulher de Antonio da Costa Lima, que foi ha pouco submettido ao jury por crime de homicidio.

Fique sabendo o publico que a vistoria realisou-se, recebendo o damnificado o valor dos prejuizos. Os autos se acham no cartorio e o *Vigia* póde a vontade extrahir as certidões e traslados que quizer, requerendo-os, para fundamentar os multiplos processos que deve intentar contra o Delegado de Policia.

Antonio da Costa Lima não é um desvalido; pelo contrario tem propriedades, e no processo em que foi julgado provou que reune sympathias e protecção dos seus concidadãos.

Pois é crivel que o Delegado de Itambé, vencendo esses respeitos e considerações, effectuasse a prisão de Costa sem o receio de ver todos os seus crimes descobertos?!

De duas uma: ou o traiçoeiro mascarado d'*A Provincia* vê de mais e é, portanto, um calumniador ou o povo brioso de Itambé, mantendo com satisfação os actos da autoridade policial, prova que o procedimento desta autoridade é correcto e de accordo com as prescripções da Lei.

Os meus precedentes são minuciosamente conhecidos em Goyanna, onde nasci e residi por muito tempo; no Itambé, onde moro ha muitos annos.

Nasci em 1853 e com 44 annos de idade comecei a exercer o cargo policial, creando em torno dos meus actos uma opinião geral sempre honrosa e o conceito que póde merecer quem cumpre todos os seus deveres de cidadão e de autoridade.

E' possivel, porém, que alguns individuos sem criterio e despeitados pelas prisões que tenho effectuado em ladrões e assassinos em seus dominios tivessem todos soprado a bocca nojenta do *Vigia* as calumnias que este assacou contra minha reputação, e a asseveração de sua palavra que nada exprime, nada valerá em tempo algum.

Educado no trabalho, e tendo conquistado por elle durante longos e afanosos annos a minha independencia, posso dizer com altivez que nada tenho que não custasse o suor do meu rosto.

Esta independencia não se funda em capital accumulado nem em ricas propriedades.

Na casa, que possuo, como apenas o pão de cada dia, sem remorsos nem receio de credor.

Si isto serviu para me abrir as portas do carcere, rasgue o *Vigia* as leis da moral e faça da sua lingua com todo proveito possivel o pelourinho da vida alheia.

Eis a explicação que devo á sociedade cumprindo ao mesmo tempo um dever á minha consciencia.

Ao embuçado eu responderei, arrancando elle em primeiro logar o trapo que occulta o rosto.

A não ser assim, póde rabiscar a vontade, sem medo de opposição.

Minta o anonymo do briado, calumnie, percorra a escala das objecções, crean factos que eu sou incapaz de praticar; mas não se esqueça de que cedo ou tarde tudo se sabe; isto é, que suas virtudes devem occupar o logar dos crimes que elle me attribue.

Guarde ainda para os seus heróes João Francisco Guabiraba e Antonio Pereira da Cunha a craveira da honra que póde medir os tres.

Estou em paz com Deus, commigo e com a minha sociedade; porque faço guerra aos distinctos protegidos de tão digno protector, a quem aliás não conheço.

Itambé, Maio de 1897.

Antonio Alves da Rocha.

Srs. Redactores do "Diario de Pernambuco"

Em adiantamento á publicação em vosso *Diario* de 6 do corrente, sob a epigraphe "Pennas d'Agua", dignai-vos publicar informação da Secretaria da Industria, dada ao Exm. Conselheiro Governador do Estado, e publicada por mim em vosso *Diario* de 30 de Outubro de 1896, afim do publico poder conferir que os artigos que citei, e razões que alleguei em aquelle *Diario* de 6, estão de accordo com o que informou aquella Secretaria da Industria ao Exm. Conselheiro Governador em Outubro.

Eil-a.

Quando a Companhia do Beberibe cortou a penna d'agua da minha casa n. 2 da travessa da rua Bella (em Setembro do anno passado) eu por desconhecer as disposições do regulamento de 31 de Agosto de 1887, vendo que outro proprietario (o Sr. José Soares Neves) por motivo identico reclamara perante o Sr. Governador do Estado, a S. Exc dirigi tambem a minha reclamação, que foi indeferida, como já disse no artigo publicado no *Diario* de 6 do corrente.

O Sr. Governador do Estado, antes de indeferir, mandou ouvir sobre ella a Secretaria da Industria; e esta repartição deu a informação que se segue, e para a qual chamo a attenção do leitor.

Manoel Soares de Figueiredo.

Cópia—O proprietario do predio n. 2 da rua Bella reclama contra o procedimento da Companhia do Beberibe, que mandou cortar o encanamento alli existente por ter o reclamante se opposto á collocação de mais um hydrometro no mesmo predio, o qual se compõe de um andar.

Como se vê o facto é identico ao que se deu com o proprietario do de n. 187 da rua do Coronel Suassuna, e sobre este versaram as minhas informações sob ns. 397 e 411 de 23 e 23 de Setembro proximo findo.

Antes de tudo convem notar que com a primeira reclamação, disse a companhia: "foi a unica que appareceu até agora";—surge poucos dias depois a segunda, e ella repete:—"foram as unicas que appareceram." D'esse modo teremos que todas as que apparecerem serão as unicas. Essa allegação não é séria.

Que o acto da Companhia não é regular prova-se:

1º Pelo art. 9 do Regulamento de 31 de Agosto de 1887. Com effeito elle dispõe que a concessão da penna d'agua seja feita por contracto assignado pelo concessionario, seu legitimo representante ou procurador. Ora, os reclamantes effectuaram esses contractos: segue-se que antes que se desse a interrupção do fornecimento d'agua, devia a companhia ter provado que se deu a infracção de alguma das clausulas estipuladas.

2º Pelo art. 51 do mesmo regulamento Esse artigo fixa os casos em que á companhia é reservado o direito de interromper o fornecimento d'agua. Ora, não foi allegado, nem tão pouco provado, que os reclamantes tivessem incorrido em algum desses casos; logo a companhia não podia cessar o fornecimento.

3.º Pelo art. 2 do Regulamento citado. Por esse artigo cada *casa*, terá sua penna d'agua; não diz:—cada *andar* nem cada pavimento. E comprehende-se a razão; é que um andar póde servir de habitação a duas ou mais familias distinctas. A prevalecer a interpretação da Companhia, isto é, si a cada habitação de uma familia corresponde um hydrometro, chegariamos ao ponto de existirem em cada andar de um predio, 2, 3 ou mais hydrometros. O regulamento da Companhia Drainage não tem applicação aqui, 1.º porque elle muito claramente e explicitamente prescreve que os seus apparelhos serão collocados em cada pavimento ou andar de predio que sirva de habitação, ao passo que o da Companhia do Beberibe, como já referi, diz:—*cada casa*, 2.º porque dado que houvesse omissão, que não ha neste ultimo regulamento, o art. 83 determina que seguir-se-ha a praxe dos abastecimentos d'agua nas mesmas condições, e quando se suscitem duvidas em sua intelligencia, prevalecerá sempre a letra e espirito da lei da concessão do privilegio, e respectivo contracto.

4.º Pelo art. 22, segundo o qual o encanamento de derivação póde-se ramificar para os diversos pavimentos ou compartimentos da mesma casa desde que isso se dê antes do hydrometro. Por conseguinte qualquer que seja o consumo d'agua fica registrado, a menos que o apparelho não funccione regularmente. Mas neste caso a Companhia tem o direito, pelo art. 28 de substituil-o por outro.

5.º Pelo art. 50, que dispõe que o concessionario só poderá gastar a agua em seu uso ou dos moradores da casa, o que importa affirmar que o concessionario póde dar agua a visinhos que habitem outro pavimento da mesma casa. Nem ha nisso prejuiso para a Companhia, porque quer haja ou não derivação, como já fica dito, qualquer que seja a quantidade d'agua consumida o hydrometro marcará.

Quanto ao receio que o concessionario faça fornecimento d'agua para perceber lucro ou vantagem, elle é infundado por isso que não a póde dar a outrem, nem sahir do predio em parte ou na totalidade gratuitamente ou por pagamento.

Pelos motivos expostos parece-me que a declaração de Manoel Soares de Figueiredo está no caso de ser attendida como a de José Soares Neves.—Adolpho Curio de Carvalho.

Recife, 8 de Junho de 1897.

Manoel Soares de Figueiredo.

Agradecimento a uma trilogia medica

Entrando em franca convalescença, após 30 dias de grave enfermidade, triplice erysipela que me prostrou em leito angustioso, venho dar aos dilectos amigos, magistraes na sciencia de curar, o publico testemunho que lhes devo como reconhecimento da saude que me restituiram.

Ao humanitario, ao sabio Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, homem que tem a fascinante qualidade de electrisar-me quando doente, dando-me um conforto de semi-Deus, e quando bom inebriando-me o espirito com sua a palavra suasiva e inspirada, posso dizer que devo a vida, pois, nas vascas de uma agonia irresistivel, lutando com a morte, o sabio facultativo, em primeiro lugar consultado, deu logo golpe profundo na marcha da molestia, que infelizmente recrudesceu com a necessidade que teve o inexcedivel clinico de ir em outras partes d'aqui distantes levar o conforto e a salvação aos necessitados da força portentosa de sua vasta e sempre benefica influencia medica.

Substituio-o não menos illustre sacerdote da sciencia medica—Dr. Antonio da Silva Ferreira, já uma vez meu salvador.

Aos golpes que dava, a molestia recrudescia rebeldemente.

Infelizmente resido em um 3.º andar onde tornavam-se difficeis as visitas do illustre medico, como dos amigos em geral.

Em momento de maior angustia, chegou o illustre Sr. Coronel João Quintino de Menezes Galhardo, distinctissimo homeopatha, e si bem que pouco conhecido n'esta cidade, dispõe de uma longuissima pratica, secundada de apuradissimos estudos em diversos municipios do interior e actualmente aqui residente na rua 15 de Novembro n. 23 com escriptorio e clinica.

A esse tempo o meu estado era completamente desanimador.

Abstenção completa de alimentos, dez dias de falta de evacuação, o organismo em uma atonia geral, salientado-se demasiadamente o figado, falta de respiração, febre assidua e consequentemente o caminho avantajado para uma peritonite ou vólvo.

Reconhecendo o estado, o illustre homeopatha com as primeiras doses sabiamente applicadas em 4 horas successivas conseguio que eu sentisse lenitivo patente; e tal foi a constancia do inspirado homeopatha que a não ser um tumor lymphatico ou já ha dias estaria restabelecido.

O tumor, embora benigno, precisou de uma leve operação que foi feita pelo illustrado Dr. Carneiro da Cunha acompanhado do Sr. Coronel Galhardo e a qual deu em resultado a convalescença em que me acho.

Vou gosal-a em Afogados no dôce conchego da familia do meu compadre Lino Francisco das Chagas, seguindo as prescripções do homeopatha, e acredito que, com o auxilio ao Todo Poderoso, ficarei restabelecido e livre do flagello da erysipela que por tanto tempo me tem consumido.

Aos tres humanitarios medicos acima referidos dou minha gratidão eterna, além deste testemunho publico e desejo vehementemente que a humanidade soffredora encontre sempre nelles a salvação do corpo que eu encontrei em horas tão amargas.

Recife 7 de Junho de 1897.

Francisco de Paula Mafra.

A' Exma. Sra. D. Candida Maria de Siqueira Ferreira

Com a effusão dos meus mais intimos sentimentos de verdadeira quão respeitosa amisade, venho por este meio dirigir-vos, hoje, dia do vosso 20 anniversario natalicio, os meus comprimentos jubilosos por tão auspicioso acontecimento, augurando-vos, e bem assim ao vosso dilecto esposo o honrado commerciante de nossa praça Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira uma série interminavel de taes acontecimentos.

Recife, 9 de Junho de 1897.

M. J. de S. A.

Camara Municipal

Veritas super omnia

Sob a epigraphe—*Camara Municipal*—compareceu no *Diario* de 30 de Maio o Dr. Coelho Leite, no caracter de *homem educado* e de *concelheiro municipal*, para dar um cavaco e não uma resposta ao que publicou o Presidente do Conselho Municipal, Commendador Joaquim Alves da Fonseca, relativamente a um projecto, que, visando a economia e apresentado por aquelle doutor, mandava dar ao Dr. Sub-Prefeito a quantia de um conto de réis.

O Dr. Coelho Leite, que, dizem ter por divisa—*veritas super omnia*, tornou-se manco e pouco merecedor da alcunha com que o chrismaram por ter faltado com a verdade no aranzel que levou á imprensa com a sua assignatura.

S. S., doutor em medicina, professor de qualquer materia phosphorica ou cousa que melhor nome tenha, concelheiro municipal, começa o seu artigo ignorando o titulo que tem hoje o corpo legislativo do Governo Municipal, tomando para epigraphe o seguinte:

"Camara Municipal."

E é um concelheiro municipal quem, além do mais, desconhece o qualificativo da corporação de que é membro!

Pondo de lado a historia do cavallo do Prefeito, no tempo do illustrado Dr. Ribeiro de Brito, e deixando em paz a veneranda memoria do Dr. Damaso, que de nenhuma fórma deveria o Dr. Coelho Leite trazer para a sua arenga, vou, diante da lei, pulverisar tudo quanto S. S. pretendeu dizer contra o recebimento de .... 2:000$000 pelo Dr. Prefeito á titulo de representação, consignada em lei feita por este mesmo Conselho de que faz parte S. S.

Tomando-lhe por emprestimo momentaneo a divisa de *veritas super omnia* e sem mais preambulos entremos na materia:

Diz S. S. "em Fevereiro de 95 o Concelho Municipal votou a lei n. 1 fixando *de novo* os vencimentos do Prefeito em dez contos annualmente."

Enganou-se, não ha nenhuma lei n. 1 de 95; a primeira lei de 95 tem o n. 44.

Diz ainda S. S.: "No orçamento votado em Dezembro de 95 o actual Concelho, tendo em vista que aquella quantia (10 contos) era insufficiente para retribuir ao Dr. Prefeito pelas despezas a que era obrigado no desempenho de suas funcções, *elevou a doze contos annualmente dito ordenado.* O Sr Dr. Sub-Prefeito, então em exercicio, sob o fundamento de que *o Concelho Municipal não podia revogar por semelhante fórma as disposições da lei n. 1 de Fevereiro de 95* (de 93 deveria dizer) deu ordens á secção respectiva no sentido de ser organisada a folha de pagamento de seu ordenado, de accordo com o disposto em tal lei (que marcava 10 e não 12 contos)."

Os griphos e parentheses foram meus.

Generoso, nobre e digno de ensinamentos o proceder do Dr. Sub-Prefeito, legitima a sã a doutrina com que a iniciativa de outrem fundamentou a sua conducta.

Poder executivo não podia o Dr. Sub-Prefeito em exercicio cumprir essa parte da lei 72 votada pelo Concelho, porque a isso se oppunha o art. 21 da lei organica municipal; (n. 52) de onde se conclue que o Concelho actual legislou contra lei expressa!

O art. 21 citado reza o seguinte: O Prefeito terá os vencimentos que lhe forem arbitrados pelo Concelho Municipal *em uma das primeiras sessões do triennio anterior ao em que tiver de servir.*

Isto importa o mesmo que dizer que o Prefeito actual *legalmente* só deveria receber 10 contos annualmente que lhe foram marcados no § 22, art. 2º da lei n. 1 de 1893, em uma das primeiras sessões do Concelho no triennio anterior ao actual. Quer ainda dizer que o Concelho actual, em uma das primeiras sessões de seu triennio só poderia *legalmente* arbitrar os vencimentos do Prefeito que tiver de funccionar no triennio a começar em 1899.

Comprehendeu o Sr. Dr. Coelho Leite?

Em Março de 99, tendo já assumido exercicio o Sr. Dr. Prefeito este mesmo Concelho, de que fazem parte o Dr. Coelho Leite e a *maioria* que tanto espalhafato tem feito nestas ultimas sessões, não querendo acceitar a lição que lhe havia dado o Dr. Sub-Prefeito; *por iniciativa do ex-governador*, insiste em querer sobrepujar o preceito legal, estatuido no citado art. 21 da lei n. 52 e vota a lei n. 87, assim concebida:

Art. 1.º A verba do § 23, art. 1º da lei n. 72 de 31 de Dezembro de 1895, fica discriminada da seguinte maneira:

Vencimentos do Prefeito, de accordo com o § 22, art. 2º da lei numero 1, de 21 de Fevereiro de 1895, (de 1893) 10:000$000.

Representação do mesmo, sendo esta ABONADA DESDE JÁ, 2:000$000

Votada a lei, o Dr. Prefeito não sanccionou-a, o que deu logar ao Concelho mandar publical-a com a sua responsabilidade nos termos da lei.

Estava tudo consummado!!!

Em vista da attitude do Concelho de 95, este mesmissimo Concelho de hoje, em querer dar, póde-se dizer que á força, dous contos de réis para representação do Prefeito, este recebeu-os immediatamente de conformidade com a lei que mandava ABONAR aquella quantia DESDE JÁ.

O Dr. Coelho Leite, talvez um dos signatarios dessa lei, pergunta, cheio de competencia, todo fatuo, ao bom senso do publico se *desde já* quer dizer *de uma só vez*, e si é possivel a duvida a respeito?

Não é preciso ser professor de mineralogia, desconhecendo os saes de phosphoro, para ter-se bom senso, e assim vou responder-lhe nos termos em que a lei foi escripta: Não, não é possivel haver duvidas a respeito do que se lê na lei em questão. *Desde já* quer dizer *immediatamente*, e *abonar* quer dizer adiantar; dahi se conclue que o Concelho mandou que o Prefeito recebesse adiantadamente, immediatamente, de uma só vez os dous contos de réis consignados á representação.

A questão nos termos em que foi rodigida a lei, já não é propriamente de legislação, é de portuguez, é de grammatica; abra o Sr. Dr. Coelho Leite um diccionario qualquer, mesmo um de menino de escola e procure os synonymos das palavras, que terá, sem canceira, encontrado a resposta á pergunta que dirigio ao leitor de bom senso.

Diz mais o Dr. Coelho Leite:

"Terminando em 31 de Dezembro ultimo o exercicio de 95, o Sr. Dr. Prefeito prorogou o orçamento como todos sabem e tendo exercido o cargo até fins de Abril recebeu seus vencimentos, não na razão de um conto de réis mensalmente, (não podia fazel-o), mas na razão de 833$333 e mais os dous contos de uma só vez (de accordo com a lei n. 87)".

Não, Sr. Dr. Coelho Leite, S. S. está olvidado ou ignora a successão e o encadeamento dos factos que dizem respeito a sua funcção de Concelheiro Municipal; S. S. mostra-se completamente alheio a legislação municipal e, portanto, incompetente para desempenhar o mandato que lhe foi confiado por esse povo, que S. S. procura explorar, levantando uma certa animosidade contra alguns dos seus collegas de bancada, attribuindo-lhes aleivosas imputações.

Não, Sr. Dr. Coelho Leite, o Dr. Prefeito não prorogou o orçamento por ter terminado em 31 de Dezembro ultimo o exercicio de 95 como diz S. S.

O Prefeito prorogou o orçamento auctorisado pelo § 7.º do art. 16 da lei organica que reza o seguinte: Ao Prefeito incumbe prorogar o orçamento em vigor, quando até o ultimo dia de Dezembro não houver sido votado pelo Concelho o orçamento novo.

Desde que o Concelho, inclusive a grande *maioria de hoje*, não foi assiduo e não votou até até o dia 31 de Dezembro de 96 o orçamento, ao Prefeito só restava o recurso de prorogar o ultimo em execução de accordo com a lei.

Prorogado o orçamento, achava-se o Prefeito nas mesmas condições do anno passado e portanto recebeu immediatamente a importancia da representação de accordo com a lei.

[illegible] direito o Dr. Coelho Leite [illegible] dizer que o Dr. Prefeito recebeu dinheiro de mais?

Com o enfatuamento, que lhe é proprio o Dr. Coelho Leite, dando-se a entendido na materia, pergunta se os effeitos da lei 87, *lei de occasião, que vinha corrigir uma falta imprevista*, se estendem ao actual exercicio ou cessavam com o exercicio de 96?

Naturalmente que sim, estendem-se ao actual exercicio; uma vez prorogado, o orçamento tem que produzir todos os seus effeitos e a lei 87 tinha inteira e completa applicação uma vez que é a lei reguladora ou descriminadora dos vencimentos do Prefeito.

E demais, cousa notavel, o procedimento do Prefeito á respeito foi o mesmo tido no anno passado e o Concelho não se pronunciou, e porque?

Recebida a importancia da representação de uma só vez, naturalmente em principio do exercicio, o Dr. Prefeito esteve no desempenho de suas funcções até o dia 4 de Maio e nem o Dr. Coelho Leite, nem a *maioria* do Concelho achou opportuno levantar estas duvidas!

Passadas as duas primeiras series de sessões, a que começou em 15 de Janeiro e a de 15 do Março, esperaram que o Dr. Prefeito se ausentasse, por força de seu mandato de Deputado Federal, para poderem feril-o pelas costas sem os incommodos de um protesto immediato.

Que qualificativo merece tão irregular procedimento?

Porque razão o Concelho não pronunciou-se a respeito durante todo o anno passado e durante os 4 mezes deste anno, quando achava-se presente o Dr. Prefeito?

Porque?... sim, porque?

A *maioria* do Concelho de que faz parte o Dr. Coelho Leite não tem a dignidade precisa para vir dizer em publico os motivos que produziram tão prolongado silencio...

Que symptoma degradante neste rebaixamento moral, tão pouco compativel com o assanhamento hoje manifestado pela maioria do Concelho!!!

Pergunta ainda o Dr. Coelho Leite: o Sr. Dr. Bianor de Medeiros *no exercicio do cargo de* Prefeito pode ser privado da quantia a que tem direito a titulo de transporte ou representação? ou ter vencimentos inferiores aos que são marcados por lei"?

Diante do bom senso e da razão, não, mas em face da lei que o Concelho votou pôde, desde que em dita lei o Concelho mandou que o Prefeito recebesse no principio do exercicio (desde já) e de uma só vez (abonar) a importancia da representação.

Está portanto plenamente demonstrado que é *unicamente o Concelho o responsavel* por esta anomalia de não ter o Sub-Prefeito em exercicio verba para sua representação.

Sim, a falta é exclusivamente dos membros deste Concelho, salvo, poucas e honrosas excepções, que se tem mostrado incompetentes, ineptos no desempenho do mandato, destes mesmos membros do Concelho que tem atravessado vida inglória, fazendo e desmanchando alternativamente leis irrisorias e truanescas!

Referindo-se ao povo, o Dr. Coelho Leite diz: «que a *maioria* trabalha activamente para alliviar a vossa bolça de novas ou tão fortes contribuições e vosso espirito tão atribulado pelos temores de novos tributos».

Alto!... Sr. Dr. Coelho Leite, é de espantar tanta ousadia! Aqui estou, na estacada para impedir que S. S. falte á verdade ao povo na esperança de usufruir talvez novos proventos...

De que maneira S. S. ou a maioria procurou alliviar a bolça do contribuinte, exonerando-o de novas ou tão fortes contribuições já existentes?

Quaes são os novos tributos apresentados no Concelho que tão atribulado trazem o espirito publico?

Não basta que S. S. diga-o, é preciso proval-o, e em nome da honorabilidade do cargo que S. S. occupa corre-lhe o imperioso dever de vir demonstrar em publico o que avançou nos ultimos topicos de seu artigo.

O Dr. Prefeito foi esbanjador, entretanto, deixou em caixa o anno passado conto e tantos contos e só encontrou trinta e nove mil réis...

O Dr. Prefeito foi perdulario, mas pagou contas feitas pelo Dr. Sub-Prefeito na importancia de setenta e tantos contos!!

E note o Dr. Coelho Leite que não me refiro ás contas de madeira para os reparos do Mercado de S. José, porque não tenho provas!

Ah!... Sr. Dr. Coelho Leite... o povo si podesse directamente se immiscuir nos negocios da municipalidade, onde o seu suor cahe gotta á gotta, constituindo o erario, S. S. e alguns de seus collegas já teriam sido forçados a abandonar aquellas cadeiras, que guardam tão honrosas tradições...

Passe bem Dr. Coelho Leite.

Recife, 6 de Junho de 1897.

Francisco Cintra Lima,
Tabellião de notas.

Varzea

Conferencia

A' agricultura e ao commercio

Resolvendo fazer uma conferencia agricola e commercial no intuito de concorrer para a solução do magno problema da crise que affiige a lavoura e as demais classes activas da sociedade, tenho a honra de convidar o Exm. Sr. Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, a Associação Agricola Commercial, a Associacão Commercial Beneficente, aos agricultores, aos commerciantes, bem assim a todos os representantes das classes do proletariado que constituem o povo.

A conferencia dedico á Imprensa Patriotica, que se realisará segunda feira, 14 do corente, a 1 hora da tarde, no salão da Associação Agricola Commercial.

Thomaz Coelho de Almeida.

Ao publico e principalmente ás autoridades superiores do Estado da Parahyba.

Venho desempenhar-me do compromisso que tomei para com os meus amigos e o publico em geral, de explicar-lhes os motivos que tive para retirar-me da politica no vizinho Estado da Parahyba, onde exerci por algum tempo o cargo de delegado de policia, tão sómente para satisfazer ao commercio de Itabayanna, gravemente prejudicado por successivos roubos, cujos autores gozaram sempre de uma impunidade de todo o ponto escandalosa.

Tendo recebido por diversas vezes queixas contra a conducta do individuo Francisco Reis do Nascimento, conhecido por Francisco Selleiro, que exercia o cargo de carcereiro naquella cidade, de modo pouco conveniente ao interesse publico, resolvi suspendel-o das funcções do referido cargo, e solicitei do Dr. Chefe de Policia a sua demissão, que pouco demorou a chegar.

Este acto de verdadeira moralidade, porque o carcereiro demittido é um homem de reputação perdida e chefe de ladrões de cavallos, como adiante demonstrarei, provocou as iras de duas influencias politicas officiaes do lugar, que por condescendencia injustificavel, ou por outro movel menos digno, dispensam ao referido carcereiro uma protecção vergonhosa e incompativel com os deveres dos cargos, que em má hora lhes foram confiados.

Refiro-me ao estudante Enéas Pedro de Souza, Promotor Publico, e ao bem conhecido Manoel Germano, Prefeito Municipal.

No mesmo dia em que lavrei a portaria, suspendendo o Francisco Selleiro das funcções de carcereiro, foi este acintosamente nomeado guarda fiscal, lugar que ainda hoje exerce para vergonha dos seus protectores.

A' vista de semelhante procedimento, que não me era licito esperar de duas autoridades, que melhor do que eu conheciam e conhecem o *celebre* guarda fiscal, entendi que a moralidade pela qual costumo pautar os meus actos e a dignidade do cargo que exercia, não me consentiam mais conservar-me n'um posto, que não solicitei, mas que acceitei tão sómente, como já disse, para prestar serviços á causa publica; e por este motivo resolvi pedir a minha demissão de delegado policial de Itabayanna, demissão que me foi concedida, sómente, em virtude de minha insistencia.

Com quanto em nada tivesse desmerecido da confiança dos altos poderes do Estado e das verdadeiras influencias do partido governista, entendi, uma vez que me considerava incompatibilisado com as duas referidas autoridades locaes, retirar-me da politica e da cidade de Itabayanna, onde conservei-me por alguns annos unicamente para desobrigar-me de compromissos que assumi, como sub-empreiteiro da Estrada de Ferro de Timbaúba á Pilar.

Agora seja-me permittido para maior elucidação da politica mesquinha e corruptora que se está presentemente fazendo em Itabayanna, dizer alguma cousa, que serve para dar a medida do valor moral das duas autoridades, a que já me referi, e do seu *digno* comparsa Francisco Sellino, o instrumento mais notavel desta politica.

E' facto publico e notorio que criminosos, pronunciados não só neste Estado como no de Alagoas andam ostensivamente armados até de bacamartes, pelas ruas da cidade, affrontando os brios do povo, esbordoando cidadãos inoffensivos, alguns dos quaes teem sido obrigados a retirar-se com receio de serem assassinados.

Este grupo de criminosos e capitaneado pelo scelerado guarda fiscal favorito d'aquellas autoridades, que fazem vista grossa á todas as violencias, e o incitam até a pratica de maiores desatinos, como se deu ultimamente em Timbaúba, onde diversos criminosos deste grupo penetraram armados, espancaram ao cidadão Rocha, homem pacifico e trabalhador, e travaram lucta defronte da cadeia com a força policial, havendo serio tiroteio de parte á parte, com grande susto da população e alarma do commercio, que immediatamente fechou as portas.

Realisada esta façanha, os criminosos confiados na protecção escandalosa de que gozam recolheram-se á cidade de Itabayanna, e ahi se conservam ainda, não obstante ter sido requisitado pelo digno Dr. Juiz Districtal de Timbaúba a prisão de alguns delles, que se acham pronunciados no art. 304 do Codigo Penal.

E' de lamentar que o delegado de policia, a quem foi feita esta requisição e em cuja casa se achavam os criminosos, quando chegou-lhe ás mãos o respectivo officio, em vez de cumprir o seu dever, scientificou-os do que havia contra elles, e os aconselhou que se fossem em paz, porque ninguem os prenderia.

Mas não é de admirar que assim proceda um delegado, que não passa de cego instrumento nas mãos de um promotor energumeno, e de um Prefeito desabusado.

Depois do que fica exposto, é licito á quem quer que seja conviver com individuos que tão pouco presam a propria honra e arrastam a dignidade do cargo, que exercem, pelo lodaçal de semelhante torpezas?

Poderia eu conservar-me n'um cargo po-

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 8 de Junho de 1897

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeaux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 3/4 sobre Londres a 90 d/v, effectuando-se negocios de pouca importancia, fechando firme sem compradores.

Letras particulares não houve negocio.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODAO

Mez de Maio

ENTRADAS		ASSUCAR saccos	ALGODÃO saccas
Barcaças	1 a 31	14.115	150
Animaes	1 a 31	1.598	695
E. F. Central	1 a 31	4.472	2.767
E. F. S. Franc	1 a 31	22.053	2.946
E. F. Limoeiro	1 a 31	5 161	3.897
Vapores	1 a 31	......	4.570
Somma		47.399	15.026
Comparado em igual mez de 1896		116 728	8.014
Differença para menos em 1897		69.329	7.012

Cotações de Generos

Cotações do assucar por 15 kilos

Usinas	7$300 a 7$500
Crystalisado	6$800 a 7$000
Brancos	6$000 a 7$200
Somenos	4$200 a 4$500
Mascavado	3$100 a 3$300
Brutos	3$600 a 3$800
Retames	2$000 a 2$100

ALGODAO

Cota-se nominal este producto procedencia do sertão, a 15$500 os 15 kilos.

ALCOOL

Cota-se a 233$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 130$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$300 o kilo nominal e refugo a 866 o kilo. Verdes a 720 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 22$000 os 15 kilos.

MEL

Por 100$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 7 DE JUNHO DE 1897

Costa, Lima & C.—Trinta caixas com queijos.

José Antonio Marques.—Trezentas bordalezas com sebo.

Rodrigo de Carvalho & C.—Uma caixa com chitas.

Augusto Fernandes & C.—Uma caixa com chapéos de palha de arroz.

Manoel Colaço & C.—Uma caixa com agulhas de aço para costuras.

Loureiro, Maia & C.—Duas caixas com chitas.

Nunes, Fonseca & C.—Uma caixa com amostras.

Alvares de Carvalho & C.—Dous fardos com anniagem e uma caixa com colheres de cobre.

Arthur de Mattos.—Uma caixa com obras de borracha e medicamentos.

Thomaz M. Hood.—Trinta e quatro caixas com linhas de algodão para costuras.

Saraiva de Lemos.—Uma caixa com camisas de algodão.

Pereira Faria & C.—Tres grades com parafina em massa.

Ayres dos Reis & C.—Tres caixas com pregos de cobre e de ferro.

Casimiro Fernandes & C.—Doze caixas com parafina em massa.

Faria Sobrinho & C.—Quatro caixas com medicamentos.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—Nove pipas com vinho

Raphael Dias & C.—Duas caixas com chapéos de palha de arroz e de seda e enfeites para chapéos.

Figueiredo Costa & C.—Vinte e cinco caixas com cebolas, uma caixa com agua mineral, quarenta barris e cincoenta caixas com vinho e com caixas com batatas.

Neves Pedroza & C.—Uma caixa com tinta preparada

Vianna Castro & C.—Um fardo com trapos de algodão e uma caixa com laminas de cobre.

Miranda & Souza.—Quinze barris com vinho.

Antonio D. C. Vianna.—Duas caixas com couros preparados.

Alvares de Carvalho & C.—Vinte e seis barricas com enxadas de ferro.

Fonseca Irmãos & C.—Mil e quinhentas caixas com kerosene.

Dias Fernandes & C.—Nove caixas com massas alimenticias e mostarda preparada.

Ventura Matheus & C.—Duas caixas com chitas

London Brazilian Bank.—Uma caixa com oleado de linho.

Empreza do Gaz.—Uma caixa com amostras de vidro.

Joaquim Gonçalves & C.—Uma caixa com chales de algodão.

Costa Lima & C.—Oitenta caixas com cebolas e batatas.

Guimarães & Valente.—Setenta e cinco caixas com cebolas e batatas.

Rodrigues Lima & C.—Duas caixas com impermeaveis.

Santa Casa.—Quatro volumes com medicamentos.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—Trinta caixas com legumes em conserva

Carlos Halliday & C.—Cinco caixas com ferragens.

José Cysneiro de Albuquerque Mello.—Quatro barricas com tinta preparada.

Joaquim Gonçalves & C.—Uma caixa com setineta de algodão.

Santa Casa.—Cinco barris com vinagre e dez caixas com azeite doce.

Frederico & C.—Uma caixa com peiles preparadas.

Graciliano Martins & C.—Uma caixa com medicamentos.

Castro Lemos & C.—Dez caixas com papel pautado.

Leopoldo A. da Silveira.—Uma caixa com livros impressos.

José Ricardo da Costa.—Uma caixa com panno de lã.

Amorim, Fernandes & C.—Cento e trinta e sete caixas com batatas.

A. M. Alves da Costa.—Seis caixas com tinta preparada e graxa liquida.

EXPORTAÇÃO

DIA 8 DE JUNHO DE 1897

Para o Exterior

Não houve.

Para o Interior

— No vapor nacional *Itapoam*, para o Rio Grande do Sul, carregou:

Theodomiro de Barros, 470 barricas com 52.325 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregou:

Theodomiro de Barros, 100 barricas com 11,100 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. Silva & C., 30 pipas com 11,520 litros de aguardente.

Manoel Franco & Irmão, 5 fardos com 4,000 chapéos de palha de carnaúba.

Para Victoria, carregaram:

Santos & Pires, 150 barris com 6,450 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Bragança*, para Santos, carregaram:

José Joaquim Moreira, 551 saccas com 39,956 kilos de algodão em rama.

Theodomiro de Barros, 160 saccos com 9,600 kilos do assucar mascavado.

J. T. Carreiro, 30 saccos com 18.000 kilos de assucar branco e 15 pipas com 7,455 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro, carregou:

V. Neesen 50 fardos com 2,885 kilos de algodão em rama.

— No vapor nacional *Pernambuco*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. C. da Silva, 10,000 cocos fructas.

Silva Curado, 38 saccos com 22,800 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 31 fardos com 4,913 kilos de algodão em rama.

— No vapor nacional *Salinas*, para o Pará, carregaram:

M. S. Maia & C., 20 pipas com 10,000 litros de alcool e 5 ditas com 2,650 litros de aguardente.

J. T. Carreiro, 2 pipas com 1,260 litros de alcool.

— No vapor nacional *Jaboatão*, para o Pará, carregaram:

Madeira & C., 31 caixas com 2,780 kilos de massa de tomate

Francisco R. da Silva & C., 2 caixas com calçados

A. R. da Costa, 1 pipa com 530 litros de alcool.

Para Manáos, carregaram:

Madeira & C., 45 barris com 2,025 litros de vinho de fructas, 25 ditos com 1,125 ditos de vinagre e 15 caixas com 150 ditos de genebra.

Pinto Alves & C., 6 saccos com 450 kilos de assucar mascavado e 208 volumes com 14,692 ditos de assucar branco.

A. Irmãos & C., 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado, 172 ditas com 11.171 ditos de assucar branco, 25 barris com 2,200 litros de aguardente e 1 pipa com 535 litros de alcool.

Francisco dos Santos Macedo, 20 barricas com 1,540 kilos de assucar branco.

P. Pinto & C., 85 barris com 6,720 litros de aguardente e 8 ditos com 672 litros de alcool.

E. Martins, 80 barricas com 5,387 kilos de assucar branco e 200 saccos com 12,000 ditos de milho.

Para Sobral, carregaram:

P. Alves & C., 35 barricas com 1,780 kilos de assucar branco.

Para Camocim, carregaram:

A. Vieira & C., 1 caixa com 100 kilos de tecidos de algodão.

— No hiate *Deus te Guie*, para Camocim, carregaram:

G. de Mattos Irmãos & C., 1 caixote com 10 kilos de perfumarias.

— No hiate *Deus te Guarde*, para Aracaty, carregaram:

Braga & Sá, 1 caixa com calçados.

Manoel A de Souza & C., 6 saccos com 510 kilos de assucar refinado e 43 volumes 3,389 ditos de assucar branco.

G. de Mattos Irmãos & C., 1 caixa com 15 kilos de perfumarias.

Figueiredo Costa & C., 2 barricas com 120 kilos de assucar branco, 10 caixas com 200 ditos de phosphoros e 6 ditas com 60 litros de cognac.

João de Aquino Fonseca, 100 caixas com 2,400 kilos de sabão.

— No hiate *Victoria*, para Mossoró, carregaram:

Macedo & Seixas, 30 saccos com 1,260 kilos de farinha de mandioca

Caldas & C., 4 caixas com 80 kilos de doce e 5 saccos com 250 ditos de café.

Thomaz Beltrão, 10 saccos com 600 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Francisca Domingues*, para Penedo, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 400 caixas com 3,200 kilos de sabão e 50 ditas com 250 ditos de velas stearinas.

Para Villa-Nova, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 300 caixas com 2,400 kilos de sabão.

— Na barcaça *Itajahy*, para Parahyba, carregou:

A. A. de Paiva, 45 barris com 1,530 litros de vinagre.

— Na barça *Anna Leite*, para Maceió, carregaram:

Santos Araujo & C., 20 caixas com 400 kilos de sabão e 1 dita com 100 ditos de sabonetes.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Junho

Do dia 1 á 7	279:043$064	
Idem do dia 8	62:408$012	
		341:451$076

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 7	32:543$409	
Idem do dia 8	11:111$375	
		43:654$784
Total		385:105$860

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 8 de Junho de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Junho

Renda do dia 1 á 7	54:530$025
Idem do dia 8	3:582$536
Total	58:112$561

RECIFE DRAINAGE

Mez de Maio

Renda do dia 1 á 7	842$556
Idem do dia 8	$
Total	842$556

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 7

Pará—5 dias, vapor inglez *Norsemen*, de 411 toneladas, equipagem 58, carga fios telegraphicos; a W. Brazilian Telegraph & C.

Navios entrados no dia 8

Buenos-Ayres e escala—Vapor francez *Charente*, de 2166 toneladas, commandante Vincote, equipagem 51, carga varios generos; a Sampaio Ferraz.

Terra-Nova—35 dias, lugar inglez *Stella*, de 231 toneladas, capitão Robert Nislet, equipagem 9, carga bocalhão; a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Bordeaux—Vapor francez *Charente*, commandante Vincote; carga varios generos.

Macaú e escala—Hyate brazileiro *Victoria*, mestre Pedro F. de Menezes; carga varios generos.

Natal—Hyate brazileiro *Neptuno*, mestre João B. de Souza; carga varios generos;

Manáos e escala—Vapor brazileiro *Jaboatão*, commandante Alfredo Guimarães; carga varios generos.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 7 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

40 bois pesando 6,478 kilos.	
275 kilos de peixe a 30 rs.	8$200
5 comp. com mariscos a 150 rs.	$750
3 ditos com camarões a 150 rs.	$450
35 columnas a 900 rs.	32$400
2 carg. com galinhas a 750 rs.	1$500
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
2 carg. com milho verde a 450 rs.	$900
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$450
2 carg. com batatas a 450 rs.	$900
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
3 carg. com cebolinhos a 450 rs.	1$350
8 carg. com gerimús a 450 rs.	9$000
20 carg. com verduras a 450 rs.	9$000
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
2 carg. com laranjas a 450 rs.	$900
2 carg. com inhame a 450 rs.	$900
3 carg. com louças a 450 rs.	1$350
3 carg. com melancia a 450 rs.	1$350
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
2 carg. com bananas a 450 rs.	$900
3 carg. com div. fruct. a 450 rs.	1$350
40 carg. com farinha a 300 rs.	12$000
6 carg. com milho secco a 300 rs.	1$800
6 carg. com feijão a 300 rs.	1$800
10 suinos a 1$	10$000
135 lugares a 300 rs.	40$500
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
7 comp. com suineiros a 1$	7$350
9 comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
76 comp. com fazendas a 2$	152$000
25 comp. com comidas a 1$050	26$250
31 comp. com verduras a 450 rs	13$950
115 comp. com farinha a 600 rs.	69$000
56 comp. com talhos a 3$	168$000
	590$100
Rendimento do dia 1 a 6	3.641$750
	4.231$850

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $400 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$ a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$300 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR MEZ DE JUNHO

Planeta, do sul, a 9.
Eddystone, de Cardiff, a 9.
Charant, do sul, a 9.
Weybridge, de Cardiff, a 9.
Nile, da Europa, a 9.
Olinda do norte a 12.
Itauna, do sul, a 13.
Ville de S. Nicola, a 14.
Itabira, do sul, a 15.
Matteo Bruzzo, do sul, a 17.
Brazil, do norte, a 18.
Orissa, da Europa, a 19.
Ebro da Europa, a 19.
Wordsworth, de New-York, a 20
Clyde, do sul, a 20.
Espirito-Santo, do sul, a 21.
S. Salvador, do norte, a 22.
Magdalena da Europa, a 24.
Citta de Genova, da Europa, a 26.
Oropesa, do sul, a 27.
La Plata, do sul, a 29.

VAPORES A SAHIR MEZ DE JUNHO

Bahia e esc. Una, a 9 as 4 horas.
Bordeaux e esc. Charant, 9, as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. Nile, 9, as 12 horas.
Rio e esc. Olinda, 12, as 5 horas.
Santos e esc. Ville S. Nicolas, a 14 as 4 h.
Santos e esc. Cordoba, 14, as 4 horas.
Genova e esc. Matteo Bruzzo, 17, as 4 h.
Rio e esc. Brazil, a 18 as 5 horas.
Valparaizo e esc. Orissa, 19 as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Ebro, 19, as 2 horas.
Bahia e Rio Wordsworth, a 20 as 12
Southampton e esc. Clyde, 20, as 12 h.
Manáos e esc. Espirito Santo, 21, as 5 h.
Rio e esc. S. Salvador, a 22 as 5 horas.h.

NAVIOS ESPERADOS

DE HAMBURGO
Barca norueguense Gyda.
Barca norueguense Otra.

DE CARDIFF
Barca norueguense Johanne.
Barca norueguense Crowon.
Barca norueguense Lucy Reppen.
Barca norueguense Gudrum.
Barca norueguense Vernon.

DE SEWANSEA
Barca ingleza Ramona.
Barca ingleza Generta.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Salinas, var. generos
Vapor inglez Aros, carvão.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Santelmo, varios gen.
Vapor nacional Rio Formoso, varios gen.
Vapor nacional Bragança, var. generos.
Vapor nacional Jacuhype, var. generos.
Vapor nacional Itapoan, varios generos
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Barca norueguense Gyda, var. generos.
Barca norueguense Johanne, carvão.
Barca nacional Humildade, varios gen.
Barca nacional Iracema, lastro.
Barca norueguense Bravó, carvão.
Brigue nacional Guararapes, munições.
Lúgar inglez Dora, bacalhão.
Lúgar inglez Vidonia, bacalhão.
Lúgar italiano Palmira, xarque.
Lúgar inglez Capsfield, xarque
Lúgar nacional Alvaro, varios generos.
Lúgar nacional Emilia, kerozene.
Lúgar portuguez Minho, lastro.
Patacho nacional Marinho VI, xarque.
Patacho nacional Assumpção, var. gen.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Bonito, xarque.
Patacho nacional Diva, varios generos.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho sueco Johan, xarque.

...ficil para sanccionar criminosamente com o seu silencio taes torpelias e baixezas?

Deveria continuar n'uma politica local que desculpa ou sancciona desatinos desta ordem?

Evidentemente não; e bem se vê que so... razões tive para abandonar aquelle ...argo antes que se inaugurasse em Itabayanna esta maldicta politica de ameaças e terror, que tão máos fructos tem dado e que outros peiores, é certo, ha de produzir ainda.

Concluindo chamarei a attenção dos que lerem estas toscas linhas para os documentos que se seguem, e que demonstram qual o conceito e acolhimento que por parte dos homens de bem deve merecer o instrumento ignobil e perigoso de que se estão servindo os dous chefes caricatos da politica de Itabayanna.

Recife, 7 de Junho de 1897.

José de Sá Cavalcanti de Albuquerque.

Illustre Cidadão Dr. Juiz de Direito.

Diz o cidadão Francisco Cavalcante de Albuquerque, casado e morador no termo de Itabaianna que para os fins convenientes, a moral publica precisa e requer a V. S. que se sirva attestar ao pé da presente qual a conducta civil e moral do individuo Francisco Rodrigues de tal, conhecido por Francisco Selleiro, outr'ora residente nesta cidade e hoje residente em Itabayanna, permittindo ao peticionario fazer o uso que melhor lhe convier de vosso informação e assim—Pede-vos Deferimento.— E. R. M.

Cidade da Areia, 1º de Maio de 1897. — *Francisco Cavalcante d'Almeida Albuquerque.*

Attesto por informações de pessoas qualificadas que o cidadão Francisco Selleiro não tem bôa conducta, attribuindo-se-lhe negocios illicitos com animaes, quando residia nesta Comarca.

E' o que posso attestar em fé de juramento de meu cargo.

Areia, 1 de Maio de 1897.

Belino Hermillo Cavalcante Santos

(Estavam reconhecidas as firmas).

Illm. Cidadão Delegado de Policia de Areia.—Attestem querendo—Areia 1º de Maio de 1897.—Bezerra Cavalcante.

Diz o Cidadão Francisco Cavalcante de Almeida e Albuquerque, casado e morador no termo de Itabayanna, que, para fins convenientes a moral publica, precisa e requer-vos que vós sirvaes ordenar que cidadãos conspicuos e qualificados d'este municipio attestem livre e voluntariamente sobre a conducta civil e moral do individuo Francisco Rodrigues de tal, conhecido por Francisco Selleiro, outr'ora residente n'esta Cidade e hoje em Itabayanna, permittindo ao peticionario fazer o uso que melhor lhe convenha das informações a obter-se, e assim.—Pede-vos deferimento. E. R. M.

Cidade de Areia 1º de Maio de 1897.—Attesto e juro se preciso for.—Francisco Cavalcante de Almeida e Albuquerque.

Attesto e juro se preciso for que Francisco Rodrigues conhecido por Francisco Selleiro é homem de reputação duvidosa tanto que constam que já foi processado no termo de Pilões por crime de furto de cavallos.

Cidade de Areia 1 de Maio de 1897.—Glicerio Cavalcante de Albuquerque.

Attesto afirmativamente o que acima diz. Areia 1 de Maio de 1897.—Leovigildo Samuel de Araujo Lins.

Attesto affirmativamente do que consta. Areia 1 de Maio de 1897.—João B. Carvalho.

Attesto e juro se preciso for o que diz os attestados acima.

Areia 1 de Maio de 1897,—Rufino Augusto de Almeida.

Atteste por me ser pedido que Francisco Rodrigues conhecido por Xico Selleiro, aqui gozou de uma conducta reprovada pois é o que sempre constou-me.

Areia 1 de Maio de 1897.—Remigio Veríssimo d'Avila Lins.

Attesto e juro se preciso for que Xico Selleiro gozou de pessima conducta n'este lugar.

Areia 1 de Maio de 1897.—José Cabral Netto.

Refiro-me aos attestados supra.

Areia 1 de Maio de 1897.—Antonio Terculiano d'Azevedo Maia.

Attesto por ser voz publico que Francisco Rodrigues Selleiro, conhecido nesta cidade por homem de mal conducta.

Areia 1 de Maio de 1897.—José Ignacio Franco Freire.

Maravilhoso!

O meu amigo Ribeiro
Era assim, um rapagão
Todo formoso e faceiro,
Cheio de graça, pois não!

Mas uma noite, coitado!
Se despindo, constipou-se,
Ficou assim, alquebrado,
Quasi, quasi, que abalou-se.

Depois de vinte doutores
Perderem o seu latim,
O meu amigo, senhores,
Conseguio ficar assim.

Deste facto milagroso
O segredo eu conto aqui:
Foi do Prado o tão famoso
Alcatrão e Jatahy.

Eu era assim

BRONCHITE DE 2 ANNOS

Alfredo Cardoso, rua da Constituição n. ... Curado pelo *Alcatrão e Jatahy*—Prado.

O Dr. Alberto S. Thiago

...e Conde da Boa Vista n. 86, receita o *Alcatrão e Jatahy*, de Honorio do Prado.

Não só nas enfermidades relacionadas com o empobrecimento do sangue e falta de assimilação, mas tambem nas affecções tuberculosas de caracter chronico-adinamico que requerem um suave reconstituinte, é que são notaveis os maravilhosos effeitos da *Emulsão de Scott*.

Sua feição especial de ser agradavel ao paladar é uma circumstancia vantajosa que torna recommendavel este medicamento ao estomago o mais delicado, particularmente tratando-se de enfermos pouco dóceis, como são geralmente as mulheres e as crianças.

44.

A diarrhéa das creanças de peito muito assusta as mães e as amas.

Basta que tomem, bem como as creanças amamentadas, algumas colheres de *Xarope de Dusart* com lactophosphato de cal, para que desappareça tal estado doentio e que a saude se restabeleça.

E' uma verdade que muitas moças pallidas e de constituição fraca, que as creanças lymphaticas, predispostas ás molestias de peito, poderiam melhorar o seu estado de saude, tomando regularmente á mesa uma ou duas colheres de oleo de figado de bacalhao; mas infelizmente o estomago não tolera este medicamento, tão desagradavel pelo seu cheiro e seu sabor.

Graças á descoberta do Sr. Chapoteaut, o *Morrhuol* supprimio este inconveniente. Contendo todos os principios activos do oleo, salvo a parte gordurosa, uma pequena *Capsula de Morrhuol*, facil de engolir, representa vinte e cinco vezes seu peso de oleo de bacalhão escuro, reputado pelos medicos como o mais activo.

Uma das causas mais frequentes das enfermidades, nos paizes quentes, é a *prisão de ventre*, que detendo o sangue nos intestinos, produz *dyspepsia, gastalgia, gastrites, inchação de ventre*, pituita, nauseas, gazes e outras molestias desagradaveis.

O remedio mais directo é o purgativo que não irrite os orgãos abdominaes e o mais proprio é a *Fruta Julien*, que á sua acção suave e refrigerante reúne a vantagem de ser tomado com facilidade e de purgar lentamente, sem causar o menor incommodo.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 226.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador n. 79, 1.º andar.

TELEPHONE N. 544

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 38. 1.º andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Telhone n. 200.

ADVOGADOS

Os bacharéis Manoel Nunes Corrêa e Arthur Gonçalves advogam no fôro deste Municipio e dos servidos por linhas ferreas. Encarregam-se tambem de liquidações commerciaes.

Escriptorio: Rua 15 de Novembro, n. 33, sala de detraz.

ESCRIPTORIO
DE
Commissões e Consignações

ALFREDO F. DA BOA-VIAGEM

Rua 1.º de Março n. 7 A, 1. andar

Representante das principaes fabricas de calçados, tecidos, tintas, perfumarias e bebidas, do Rio de Janeiro.

Cirurgião-Dentista

J. Hygino de Miranda offerece os seus serviços ao respeitavel publico d'esta capital e declara, que extrahe dentes sem dôr, mediante a modica quantia de 10$000 em seu consultorio.

RUA NOVA, 19, 1.º ANDAR

ADULTERA

Lindo romance de MANOEL ARÃO

A apparecer — BREVEMENTE

EDITAES

Cópia.—Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 1ª Secção da 1ª Contadoria, em 7 de Junho de 1897.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico para os devidos effeitos e em observancia ao artigo 25 do Reg. expedido em 23 de Janeiro de 1893 para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Bôa-Vista, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, Bacharel Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda para o do Bonito.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo d'entre os que requererem remoção no prazo de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital, se nenhum a requerer o provimento será feito pela fórma determinada no art. 21 do citado Reg. e de accordo com o acto e instrucção de 12 de Agosto do mesmo anno.

O Director,

Affonso V. de Medeiros.

Edital n. 67

Recebedoria do Estado

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 30 dias improrogaveis e contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado a bocca do cofre o imposto de decima do municipio do Recife, relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1896 a 1897.

Recebedoria do Estado, 31 de Maio de 1897

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Edital

Secretaria da Industria, 3.ª Directoria

Engenho Entre-Rios

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Junho proximo vindouro será vendido em hasta publica o engenho Entre-Rios, situado no municipio de Jaboatão annexo ao Nucleo Colonial Sussuna

Todas as informações precisas serão prestadas pelo agente leiloeiro Francisco Ignacio Pinto, com quem os interessados poderão se entender.

Recife, 19 de Maio de 1897.

O director,

M Brunet.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

EDITAL

De ordem da Directoria se faz publico, que para a boa ordem do serviço e melhor fiscalisação na arrecadação da receita de passageiros fica expressamente prohibido, do dia 9 do corrente em diante, o transito sem bilhete de passagem nos trens d'esta Estrada de Ferro, o que importa dizer: não poder o passageiro pagar no trem a importancia da respectiva passagem; sujeitando-se o transgressor a uma multa equivalente ao duplo do valor da passagem.

Para evitar reclamações de falta de tempo para compra de bilhetes, declara-se que as bilheterias de todas as estações estarão abertas desde uma hora antes da partida do primeiro trem, assim se conservando durante todo o dia, até a partida do ultimo trem.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, em 5 de de Junho de 1897.

A. Gonçalves Ferreira Junior, Secretario.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

EDITAL

De ordem da Directoria, faço publico para conhecimento dos senhores interessados, que desta data em diante não serão mais concedidos bilhetes de assignatura de passagens, visto que a isto se oppõe o Regulamento em vigor n'esta Estrada de Ferro.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, em 5 de Junho de 1897.

A. Gonçalves Ferreira Junior, Secretario.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco—1.ª Directoria=2.ª Secção, em 5 de Junho de 1897.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que fica aberta, por espaço de oito dias, contados da data deste edital, concurrencia, afim de serem apresentadas propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, para o fornecimento, durante o trimestre de Julho a Setembro vindouro, de rações e diétas aos presos pobres da Casa de Detenção, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.º

O contractante é obrigado a fazer o fornecimento com generos sãos, de bôa qualidade e crús mencionados na tabella ns. 1 e 2, de accordo com o Regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1885.

2.º

Tanto as rações como as diétas serão entregues na porta do estabelecimento, a um empregado ou empregados encarregados pelo administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

3.º

O numero das rações e suas qualidades serão exigidas do contractante por meio de um valo assignado pelo administrador e o das diétas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

4.º

As rações e diétas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000) quando não o faça, sendo neste caso a substituição feita á sua custa pelo administrador do estabelecimento e descontado o seu valor, além da multa.

5.º

O contractante é obrigado a fornecer independentemente de indemnisação, o brabante necessario para formular as rações de carne e bacalhau, torrador e moinho para café.

6.º

As rações e diétas dos presos pobres de que se trata, não poderão exceder de setecentos réis (700), diarios, com excepção das fornecidas aos presos militares, que serão pagas de conformidade com o disposto no Aviso do Ministerio da Guerra de 23 de Março de 1858.

7.º

O contractante não poderá recebor a importancia do fornecimento feito no mez anterior, sem que tenha pago o respectivo sello.

8.º

Para garantia das multas e da bôa execução do contracto, que será assignado dentro de tres (3) dias, a contar d'aquelle em que for acceita sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de um conto de réis (1:000$000) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O director,

A. V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 24 de Maio de 1897

Edital n. 14

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, ao professor em disponibilidade Francisco Correia de Mattos, que tendo-lhe sido designada a cadeira do sexo masculino de Granito, para nella ter exercicio, fica-lhe marcado o prazo maximo de 60 dias a contar desta data para tirar seu titulo e assumil-o.

O secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques Juiz de Direito do 4.º districto criminal e Presidente da segunda sessão ordinaria do Jury da Cidade do Recife, etc.:

Faço saber a quem interessar possa que em virtude do art. 29 § 1.º e 2.º da lei estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto infra declarados, e com as quantias abaixo mencionadas, por não terem comparecido á referida sessão.

Benedicto Antonio de Almeida	155$000
Carlos José do Medeiros Junior	155$000
Claudino José Felix	155$000
Elyseu Maximino da Silva Gusmão	155$000
José de Azevedo Souza	155$000
Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres	155$000
Manoel Ferreira Rabello	155$000
Antonio Borba Coutinho	150$000
José Joaquim da Costa Maia	150$000
Antonio Gomes de Oliveira	145$000
Antonio de Oliveira Maia	145$000
Dr. Antonio Marques Nogueira de Souza	145$000
Dr. Jorge Gomes de Mattos	145$000
André Dias Pinheiro	140$000
Arthur Silva	135$000
Arthur de Souza Carvalho	135$000
Benvenuto Cavalcante de Albuquerque	135$000
Zeferino Candido da Silva	135$000
Alfredo Ranulpho dos Santos Teixeira	130$000
Alfredo dos Santos Lopes de Oliveira	125$000
Bento Birillo José de Souza	120$000
Francisco Vieira Lins Braga	120$000
Francisco Alexandrino da Silva Marques	115$000
Luiz Vinhaes	115$000
José Gomes dos Santos	115$000
Viviano Rodrigues dos Passos	110$000
Antonio José de Carvalho	110$000
Arthur Octaviano da Silva Ramos	110$000
Joaquim Martins Moreira	110$000
Manoel Leite da Cruz Guimarães	110$000
Manoel Felix da Costa	110$000
Antonio Guedes Gondim	110$000
José Paulino da Cruz	110$000
Luiz de França Alves Dias	110$000
Dr. Thomé Alves Arocha	110$000
Tadeu Pereira Bastos	60$000
	4:645$000

E que fica marcado o prazo de 8 dias da data deste para os mesmos Srs. Juizes de facto requererem as suas recusas perante este juizo, justificando os motivos de seu não comparecimento, e que findo este prazo o escrivão remetterá ao Conselho Municipal uma copia do autoamento de imposição das multas, bem como outra ao Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, afim de proceder á cobrança executiva, como determina a supramencionada lei e o art. 152 §§ 1.º e 3.º do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Eu Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Edital

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para os reparos de que necessitam as cadeias de Olinda e Pesqueira, orçados em 1:161$354 o 1º e em 5:063$019 o 2º.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 4 de Junho de 1897.

O Director,

M. Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica, 31 de Maio de 1897

Edital n. 16

Prazo de 60 dias

De ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, faço saber ás professoras em disponibilidade Marianna Justina Gouveia da Motta, nomeada por acto de 28 do corrente para reger a cadeira mixta de Prata, em Bom-Conselho; Maria de Jesus Siqueira, nomeada em igual data para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Alagôa do Baixo; e Antonia Peregrina Cavalcante de Albuquerque, nomeada nessa data para reger a cadeira de ensino mixto de Cabeolo, em Petrolina, que ficalhes marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar de hoje, para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras, ficando sem effeito suas anteriores nomeações.

O secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 1 de Junho de 1897.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral do Thesouro convido os funccionarios abaixo mencionados para fazerem, d'entro do praso de 30 dias, o recolhimento das importancias que devem á Fazenda pelo sello e emolumentos a que estão sujeitas as portarias de licença e prorogação de praso que lhes foram concedidas pelo Governo.

1.º Tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos e annexos, do municipio de Serinhaem, João Pessôa da Gama.

2.º Idem do municipio de Barreiros, Felix da Cunha Macedo Lima.

3.º Idem do municipio de Rio Formoso, Felix da Cunha Macedo França.

4.º Idem do municipio de Floresta, Anisio Gomes de Menezes.

5.º Idem do municipio de Alagôa de Baixo, José Marques Bacalhão.

6.º Idem do municipio de Muribeca, Francisco Pedro Gonçalves Bezerra.

7.º Escrivão do Jury do municipio de S. Bento, Manoel Gonçalves de Siqueira.

8.º Escrivão privativo do commercio do municipio do Recife, Gustavo Alberto de Britto.

9.º 2.º Tabellião do publico judicial e notas e escrivão do Jury do municipio de Triumpho, José Telles de Menezes.

10. Escrivão do civel e official de registro geral de hypothecas do municipio de Rio Formoso, Miguel Leopoldo Lima.

11. Director do Presidio de Fernando de Noronha, tenente-coronel Joaquim de Gusmão Coelho.

O chefe,

Henrique de Barros Cavalcante.

Secretaria da industria

3.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 3 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para a reconstrucção da ponte de Gravatá, estrada do Agua-Preta, orçada em 6:725$785.

As proposta devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 5 de Junho de 1897.

O Director,

M. Brunet.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 15 do corrente mez, serão vendidas em hasta publica á porta desta Repartição, quatro caixas, marca diamante MB no centro, ns. 94, 95, 98 e 99, vindas de Liverpool no vapor inglez *Explorer* entrado em 8 de Abril de 1895, contendo as duas primeiras 822 kilos liquidos de brim de linho puro, liso, e as duas ultimas 732 kilos liquidos de brim de linho entrançado, abandonados aos direitos pelos negociantes Moura Borges & C.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 7 de Junho de 1897,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz de direito e ausentes do Estado de Pernambuco, etc.:

Faço saber a quem interessar possa que, tendo fallecido nesta cidade, Bazilio José de Moraes, orazileiro, sem testamento e sem conjuge sobrevivente e herdeiros presentes, constando no entretanto que os há em lugar incerto e não sabido, dentro e fóra do Estado, foi arrecadado o respectivo espolio, nos termos e para os effeitos de direito.

Assim fica assignado o prazo de 90 dias, a contar data data, a quem interesse tiver no referido espolio, para habilitar-se e requerer o que julgar a bem seu.

O presente será affixado no lugar do costume e publicado por 3 vezes no Diario Official do Estado.

Dado e passado nesta Cidade do Limoeiro, aos 28 de Maio de 1897.

Eu, Antonio Gabino de Almeida Mendonça, escrivão interino escrevi.

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

— De ordem do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda faz-se publico aos Srs. contribuintes do imposto constante da relação abaixo, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias a contar desta data, para solicitarem da Secção do Contencioso as respectivas guias, afim de satisfazerem seus debitos.

Relação dos contribuintes que deixaram de pagar o imposto de taxa fixa no exercicio de 1895 a 1896

Dr. Antonio Ferreira	68$750
Dr. Antonio Clodoaldo de Souza	137$500
Dr. Arthur de Albuquerque	137$500
Dr. Arthur Orlando	68$750
Dr. Antonio L. da Silva Pontes	137$500
Dr. Alfredo Marrocos	137$500
Dr. Alfredo Lago	137$500
Dr. Andrade Lima	137$500
Dr. Antonio da Costa Ribeiro Filho	137$500
Dr. Adolpho Cirne	137$500
Dr. Antonio Justino de Souza	137$500
Dr. Antonio Estevão de Oliveira	137$500
Antonio Manoel F. dos Santos	55$000
Antonio A. Frota Menezes	55$000
Antonio M. Dias	55$000
Augusto Henrique Milet	55$000
Dr. Alcebiades Velloso	68$750
Dr. Arthur Cavalcante	137$500
Dr. Avilla	68$750
Dr. A. Hygino de Miranda	137$500
Alfredo Leão de Castro	41$250
Antonio da Costa Moreira	82$500
Asterio da Silva França	82$500
Alberto Pires Galvão	41$250
Alfredo Glicerio de Oliveira Lima	41$250
Antonio Ferreira Girio	41$250
Alfredo Rodrigues de Barros Junior	41$250
Alfredo Affonso Travasso	20$625
Alfredo dos Santos	68$750
Antonio Joaquim Machado	68$750
Antonio Barbosa Cordeiro	68$750
Apolinario F. do A. Maranhão	137$500
Antonio Mendes Guimarães	68$750
Agripino R. N. Lima	68$750
A. W. Launders	68$750
Arthur Augusto de Almeida	68$750
Affonso Marques	68$750
Augusto Silva	68$750
Alfredo Ideburque C. Leal	68$750
Alfredo Marques	68$750
Antonio Molinari Laurin	412$500
Antonio José Maia	206$250
Arthur Gomes de Mattos Sobrinho	206$250
Alexandre de Souza Nogueira	206$250
Antonio Joaquim Barbosa Vianna	206$250
Antonio da Silva Ribeiro	206$250
Antonio Rabello Valente	137$500
Antonio Pereira Simões	137$500
Dr. Benjamin Bandeira	137$500
Dr. Barros Carneiro	137$500
Dr. Balthazar da Silveira	137$500
Dr. Barreto Sampaio	137$500
Bartholomeu José Pereira	41$250
Bazilio de Farias	68$250
Barbosa Vianna	206$250
Browns & C.	412$500
Bellarmino G. de Albuquerque	68$750
Dr. Castello Branco	68$750
Custodio Moreira Dias	55$000
Dr. Coelho Leite	137$500
Dr. Constancio Pontual	68$75
Dr. Corrêa de Sá	137$500
Carlos Pinto Lapa	41$250
Ceciliano B. do Rego Barros	68$750
Coriolano de Abreu	68$750
Charles Proger	68$750
Companhia Indemnisadora	412$500
Companhia Phenix Pernambucana	412$500
A mesma	412$500
Custodio Antunes Guimarães	412$500
C. de Abreu	412$500
Castro Nascimento	137$500
Dr. Domingos José Marques	137$500
Dr. Domingos de Souza Leão	137$500
Dalas & Clume	206$250
Dr. Ernesto Freire	137$500
Dr. E. Jacome	137$500
Dr. Emygdio Montenegro	137$500
Eugenio N. D. Dufourg	412$500
Dr. Francisco Teixeira de Sá	137$500
Dr. Francisco Salvador	137$500
Dr. Francisco Gomes Parente	137$500
Felix Pereira de Lima	55$000
Faustino José da Fonseca	55$000
Francisco do R. P. Lins	55$000
Dr. Francisco Leopoldino	137$500
Frederico Chaves	137$500
Dr. Flavio Brederodes	137$500
Dr. Firmo Xavier	137$500
Francisco Virgino de Luna Freire	82$500
Francisco E. Paes de Lima	41$250
Francisco Manoel da Costa	41$250
Francisco de Barros	41$250
Felicissimo de Azevedo Mello	68$750
Francisco da Silva Cavalcante	68$750
Frederico U. de A. Albuquerque	34$375
F. Wilmats	68$750
Felippe d'Oliveira Sampaio	206$250
Francisco Pinto Teixeira Chaves	206$250
Francisco Lisbôa	316$250
Dr. Gaspar de Drummond	68$750
Dr. Gervasio Fioravante	137$500
Dr. Gonçalves Maia	137$500
Getulio Xavier C. Lima	82$500
Genesio de Albuquerque M. Pereira	82$500
Guilherme Otton de Mello	20$625
Germano Motta	68$750
H. Rawlison	137$500
Dr. Hortencio Peregrino	137$500
Henrique Cecilio B. de Almeida	68$750
Herculano Ramos	137$500
H. F. L. Mager	68$750
Henrique Swales	412$500
José Hygino de Miranda	137$500
João T. da Silva Fragôso	137$500
Dr. José Baptista G. Costa	137$500
Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães	137$500
Dr. Joaquim Tavares	137$500
Dr. José Bernardo G. Alcoforado	137$500
Dr. João Teixeira	137$500
Dr. Julio Pires Ferreira	137$500
Dr. José Bezerra	137$500
Dr. José Carlos da Costa Ribeiro	137$500
Dr. José Lopes Pessôa da Costa	137$500
Joaquim José de Abreu	55$000
José Teixeira da Costa	55$000
José Alves Barbosa	55$000
Joaquim Cavalcante de Albuquerque	55$000
João Silveira Favora	55$000
José Caetano da Silva	55$000
José de Castro Guimarães	55$000
Julio Falcão.	68$750
José Firmino Pereira do Lago	68$750
Dr. João Baptista Fragôso	137$500
José Bento dos Santos Bernardo	82$500
João Ferreira Mendes Guimarães	82$500
Joaquim Pinto Lapa	82$500
Justino Miguel da Costa	41$250
Joaquim Luiz Alves Vianna	82$500
José Quintino de Souza Travasso	82$500
José da Costa Rocha	68$750
José da Costa Rego Lima	68$750
José F. C. de Almeida	68$750
João Sabino Pereira Giraldes	68$750
Dr. José Moreira Alves da Silva	137$500
José da Cruz Freitas	68$750
João Pacheco de Medeiros	68$750
Dr. João Augusto da Fonseca	68$750
João Affonso Borges da Silva	68$750
João Santos	68$750
José Joaquim da Costa Maia	206$250
José Gomes Ganchos	206$250
João José da Silva Lages	412$500
J. F. Mackintosh	206$250
José Antonio da Motta Guimarães	412$500
Johnston Pater & C.	206$250
João Cardoso Ayres	206$250
J. C. d'Oliveira Cruz	137$500
José Bernardo Michilles	82$500
João de Castro Mascarenhas	41$250
José Maria da Costa Carvalho	41$250
João da Rocha Carvalho	41$250
José Nery Tavares	41$250
J. L. dos Santos	68$750
Dr. Laurindo Carneiro Leão	137$500
Dr. Lopes Pessôa	137$500
Leandro M. de Amorim Salgado	41$250
Lourenço Rodrigues M. Franco	68$750
Luiz da Veiga Pessôa	68$750
Leog	412$500
Lerino de Carvalho	68$750
Dr. Manoel Francisco de Barros Rego	137$500
Dr. Manoel Nunes Corrêa	137$500
Dr. Manoel Carlos	137$500
Dr. Mauricio Borges.	137$5000
Dr. Martins de Andrade	137$500
Manoel Ignacio Torres Bandeira	55$000
Dr. Mello Gomes	137$500
Dr. Miranda Curio	137$500
Dr. M. Falcão	137$500
Manoel Moraes de Oliveira	82$500
Manoel Ferreira Leite	82$500
Manoel de Araujo Mello	41$250
Manoel Gomes de Mattos e Silva	41$250
Manoel Miguel da Costa	41$250
Manoel Mascarenhas	41$250
Manoel do Nascimento Rego Monteiro	20$625
Manoel Bernardino Cavalcante	68$750
Manoel S. de Barros Falcão	68$750
Miguel A. Bezerra.	68$750
Manoel Cordeiro S. Simões	68$750
Manoel d'Oliveira Caneca	68$750
Manoel Marques	34$375
Manoel Lopes Ferreira	412$500
Manoel de Siqueira Cavalcante Junior	206$250
Nuno Pompilio	137$500
Dr. Netto Campello	137$500
Dr. Nerio Guerra	137$500
Olavo Antonio Ferreira	68$750
Dr. Pedro Celso Uchôa Cavalcante	137$500
Paulino Annes Jacome	82$500
Paulino Pedro de Miranda	82$500
Plinio Spinola Pinto	41$250
Patricio Moreira	137$500
Dr. Paulo Silveira	137$500
Dr. Phaelante da Camara	137$500
Pedro Pereira da Silva.	68$750
Pereira Carneiro & C.	412$500
Dr. Raymundo P. de Miranda	137$500
Dr. Ribeiro de Britto	137$500
Dr. Rodolpho Pedrosa	137$500
Rodrigues & C.	412$500
Dr. Salustiano de Oliveira	137$500
Dr. Sophronio Portella	137$500
Dr. Souto Lima	137$500
Dr. Silveira Barros	137$500
Dr. Silva Ferreira	137$500
Dr. Seve	137$500
Dr. Silva Leal	137$500
Sizenando Marcolino Meira	41$250
Torres Bandeira	68$750
Theotonio Veras	68$750
Dr. Temolião Maranhão	137$500
Tertuliano Feitoza	137$500
Thomaz S. do Rego Barros	55$000
Dr. Tavares de Mello	68$750
Dr. Thomaz de Carvalho	137$500
Dr. Teixeira de Carvalho	68$750
Vicente Licinio da Costa Campello	55$000
W. J. W. Honey	68$750
W. H. Scott	412$500
W. V. Frehigb	68$750

Secção do Contencioso 7 de Junho de 1897.

Manoel do Nascimento Silva Bastos.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz do commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'ello noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte de F. C. Gomes de Mattos me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição—Illustre cidadão Dr. Juiz de Direito do Commercio. Diz F. C. Gomes de Mattos successor da extincta firma Mattos, Caminha & C., e responsavel pelo activo e passivo da mesma firma, commerciante estabelecido nesta praça, á rua do Marquez de Olinda, n. 44, com casa de vender fazendas em grosso e firma inscripta no registro do commercio (doc. junto sob n. 1) que, tendo feito extrajudicialmente o accordo constante do doc. junto sob n. 2, cujas firmas se acham devidamente reconhecidas, com aquelles de seus credores, dentre todos os relacionados no documento junto sob n. 3, que vão em segundo logar relacionados nesse mesmo documento n. 3 e representam mais de 3/4 da totalidade do passivo de sua allodida casa commercial, como se verifica pelo respectivo balanço junto, sob. n. 4, vem requerer-vos que vos digneis homologar o mesmo accórdo, afim de que produza elle os seus devidos effeitos

O accôrdo a que allude o supplicante, como se vê do documento junto, sob numero 1, consiste em pagar o mesmo supplicante aos seus credores sem juros e sem abatimento algum, com o prazo de 1, 2 e 3 annos da data da homologação judicial, o que lhes está a dever de accôrdo com o balanço junto sob n. 4, encerrado em 30 de Abril ultimo.

O supplicante, por amor á clareza, quedeve haver em assumpto d'esta natureza, declara que os credores David Widgley & Sons, que e figuram no balanço e na relação de credores como credores em conta corrente de de £ 193,2, o saccaram em favor do Banco de Pernambuco contra o Supplicante, essa mesma quantia com o accrescimo dos juros, tendo sido o respectivo saque acceito no dia 1 do corrente mez palo mesmo Supplicante á 60 dias contados de 29 de Maio findo. N'estes termos e procedendo-se na forma da lei em vista dos documentos alludidos e mais do de n. 5. Pede-vos o Supplicante deferimento, D. e A esta—Com 5 documentos e uma procuração. Recife, 5 de Junho de 1897. O advogado, J. V Meira do Vasconcellos (Sellada legalmente).

E mais se não se continha em a dita petição na qual proferi o despacho, e foi lançada a distribuição dos theores seguintes:

Despacho: D. e A.—Affixem-se Editaes annunciando o pedido e marcando o prazo de 10 dias, dentro do qual deverão ser feitas as reclamações na forma do art. 22 do Decreto n. 917 de 1890 Recife, 7 de Junho de 1897. José Galvão.

Distribuição: A' Walcacer—Oliveira. E mais se não continha em os ditos despachos e distribuição, aqui fielmente copiados. A referida petição acompanha com diversos documentos e entre elles a proposta de concordata do theor e seguinte: Concordata—Recife, 30 de Abril de 1897.

O abaixo assignado responsavel pelo activo e passivo da extincta firma Mattos Caminha & C., propõe aos credores da mesma firma, pagar sem juros e sem abatimento algum com o prazo de 1, 2 e 3 annos da data da homologação judicial, o que lhes deve até hoje, do accordo com a copia do balanço inclusa.

Recife, 30 de Abril de 1897.—F. C. Gomes de Mattos.—(Sellada).—Annuimos a proposta supra.

Recife, 30 de Abril de 1897.—Francisco Peregrino.—Vicente F. S. Caminha.—Manoel Martins Ribeiro.—Gomes de Mattos Irmãos & C. Annuo a proposta supra.—Por procuração do Dr. João Francisco Xavier Paes Barreto—José Maria Bezerra de Moraes.

Recife, 11 de Maio de 1897.—Por procuração do Sr. Epaminondas Lins Caldas, Gomes de Mattos Irmãos & C.—Banco Popular.—Manoel C. Leal, director gerente.—P. Constantino Gomes de Mattos.—Pela Companhia Industrial Pernambucana, Pereira Carneiro & C., director thesoureiro.—Carlos Alberto de Menezes.—Antonio Leonardo Rodrigues.—Joaquim Corrêa de Araujo.—Pela Companhia Fabril do Fraes, Henrx Forster & C.—Por procuração do Joaquim da Silva Carneiro, A. J. Barbosa Vianna.—Por procuração de E. Dell'Acqua & C., Delfino da Silva Tigre.

Recife, 31 de Maio de 1897.—Caminha & C.

Reconheço as assignaturas e firmas supra e retro em numero de 16.

Recife, 2 de Junho de 1897.

Em testemunho de verdade (signal)—O tabellião publico, João Silveira Carneiro da Cunha. Recife, 2 de Junho de 1897.—Por procuração de Ladislão Gomes do Rego, Gomes de Mattos Irmãos & C. Reconheço a firma supra de Gomes de Mattos Irmãos & C. Recife, 3 de Junho de 1897.

Em testemunho de verdade (signal)—O tabellião publico, João Silveira Carneiro da Cunha. Recife, 4 de Junho de 1897.—Como compradores e possuidores dos creditos da Companhia de Tecidos Alliança, do Rio de Janeiro, de Sigismundo Robinow & Sohns, de Hamburgo, das Companhias Fabril Maranhense e de Fiação e Todos de Canhamo, ambos do Maranhão, cujos titulos acham-se em nosso poder, Gomes de Mattos Irmãos & C. Recife, 4 de Junho de 1897.—Por procuração de Sternberg Bros Coken & C., Gomes de Mattos Irmãos & C. Recife, 4 de Junho de 1897.—Por procuração de Th. Frein. Gomes de Mattos Irmãos & C.—Por procuração de João Schuback & Filhos, Antonio Rodrigues Soares.—Por procuração de Seeling & Watty, Fonseca Irmãos & C.—Por procuração de A. C. de Freitas & C., Francisco Lauria & C.—Reconheço as 6 firmas supra e retro. Recife, 3 de Junho de 1897.

Em testemunho de verdade (signal).—O tabellião publico, João Silveira Carneiro da Cunha.

E mais se não continha em a dita proposta de concordata, aqui fielmente copiada. Em virtude do meu despacho, exarado na petição que fica transcripta, o escrivão competente fez passar o presente edital, como theor do qual fica annunciado o pedido de concordata e marcado o prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste, para que dentre delle, apresentem os interessados as reclamações que entenderem á bem de seus direitos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 7 dias do mez de Junho de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do commercio, o escrevi.

José Julido Regueira Pinto de Souza.

Fornecimento á Força Estadoal

De ordem do cidadão tenente-coronel presidente do Conselho Economico, faço publico que, no dia 16 do corrente, ao meio dia, recebem-se na Secretaria do 2º Batalhão de Infanteria Estadoal, propostas para o fornecimento de generos ao rancho das praças da força Estadoal, relativo ao 2º semestre do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas ao Conselho em cartas fechadas, devidamente selladas, contendo além dos preços das mercadorias que o proponente quizer contratar, a declaração de sujeitar-se as clausulas abaixo transcriptas, do contracto a celebrar-se.

O fornecimento constará dos seguintes generos:

Assucar de 3ª, kilo.
Azeite doce, litro.
Arroz pilado, kilo.
Batatas ingleza, idem.
Bacalhão, idem.
Café em grão, idem.
Carne verde, idem.
Carne secca, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, idem.
Fructas (2 bananas ou 1 laranja), ração.
Lenha, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Pão de trigo, idem.
Sal de cosinha, litro.
Toucinho, kilo.
Verduras e temperos, ração.
Vinagro, litro.

SÃO CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.ª

Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhes forem solicitadas para o rancho das praças dos batalhões Estadoaes.

3.ª

As mercadorias serão de 1ª qualidade e devem ser entregues nos respectivos quarteis dos corpos onde quer que elles sejam, com tanto que se achem dentro do perimetro da cidade.

3ª

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho em vista de pedidos por este assignados e rubricado pelo fiscal do corpo.

4.ª

Qualquer mercadoria reputada [illegible], será devolvida ao contractante que a substituirá immediatamente sob pena de multa de 25 °|ₒ do valor da mercadoria que pelo cofre será comprada por conta do contractante pelo preço que for encontrado no mercado. Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

5.ª

Na hypothese do final da 1ª parte da clausula antecedente os contractantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias compradas logo que seja apresentada a respectiva conta, competentemente visada pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 °|ₒ do primeiro pagamento que tiver de lhes ser effectuado.

6.ª

As contas de fornecimento para o rancho serão pelos contractantes extrahidas em duplicata e apresentadas mensalmente até o dia 3 ao commandante do corpo que as mandará pagar dentro dos dez primeiros dias de cada mez, depois de dividamente conferidas pelo fiscal, ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento uma vez findo este praso sem que tenham embolsado a importancia da conta do mez anterior e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de 30 dias.

7.ª

Os contractantes ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes dos corpos, mediante pagamento a vista ou em virtude de vales por elles assignados e rubricados pelo fiscal, pagaveis até o dia 5 do mez subsequente, mediante conta especial para cada um delles.

8.ª

Pelas infracções das clausulas deste contracto, cujas penas não se achem especialmente determinadas, os contractantes ficam sujeitos a multa de 20$ a 100$ que lhes serão impostas pelo presidente do Conselho.

9.ª

Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas condicções o fornecimento de taes mercadorias que for julgado necessario para o rancho de qualquer outra força Estadoal que por ventura possa ser criada, sendo neste caso feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

10.ª

Os contractantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias contractadas, quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão allegar para eximirse do cumprimento do contracto que vigorará pelo tempo de seis mezes a contar do 1º de Julho a 31 de Dezembro do corrente anno.

11.ª

Se os contractantes recusarem-se dentro do prazo estipulado na clausula 10ª a fazer o fornecimento a que são obrigados, pagarão a multa de 100$ a 500$ conforme for arbitrado pelo conselho que terá em attenção o valor do contracto, ficando estoipso facto rescendido.

12.ª

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente os contractantes recolherão previamente ao cofre do Conselho Economico a importancia que for estipulada, a qual só poderá d'alli ser levantada depois de terminado o prazo do presente contracto e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

13.ª

Os contractantes renunciarão todos os casos fortuitos ordinarios e extraordinarios que podem ser previstos e todos os casos solitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que possam delles valer-se, nem allegal-os em tempo algum para algum effeito, qualquer que elle seja, bem como quaesquer perdas, prejuizo ou faltas de meios, salvo se forem occasionados por incendio casual, destruição por conveniencia publica, inundação ou rebellião, caso em que deverá ser feita a competente prova perante o Conselho.

Quartel na Praça da Republica, 8 de Junho de 1897.

João Alfredo Figueiroa,
Tenente-secretario.

DECLARAÇÕES

A' Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Univ.·.

De ordem do Pod.·. Ir.·. Deleg.·. são convidados todos os MMaç.·. avulsos a se filiarem a qualquer das lojas deste Or.·. nas condições do art.·. 243 do Reg.·. Ger.·.; e, os que não o fizerem no prazo de 60 dias, serão considerados irregulares para todos os effeitos.

A's OOff.·. fica recommendada a rigorosa observancia do § 3º do art.·. 252 do mesmo Reg.·. Ger.·., para o que os SSecret.·. visarão sempre os diplomas dos maçons avulsos visitantes.

Secretaria do Deleg.·. do Gr.·. Mestr.·. 8 de Junho de 1897 E.·. V.·.

O Secret.·.
P.·. S.·. 33.·.

Companhia
Anonyma Agricola Iguarassú
ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 23 dos Estatutos, convido os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 12 do corrente, ao meio dia, no escriptorio da Companhia, á rua Visconde de Itaparica n. 2, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e parecer da commissão fiscal, relativo ao anno findo em 30 de Abril, e elegerem os novos fiscaes para 1897 a 1898.

Recife, 4 de Junho de 1897.

Francisco Antonio C. Cardozo,
Presidente.

Club Carlos Gomes
Sarão em 12 do corronte

Convidamos aos Srs. Socios para assistirem ao sarão correspondente a este mez, podendo desde já procurarem seus ingressos na Secretaria do Club, das 7 ás 9 horas da noite.

Recife, 6 de Junho de 1897.

O secretario,
Antonio Pires Galvão.

Companhia
Fabrica de Vidros de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas desta Companhia a realizarem dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, no escriptorio do caixa, á rua do Crespo n. 32, a 9ª chamada de 10 °|ₒ do capital de suas acções.

Recife, 1º de Junho de 1897

Antonio M. de M. Soares Filho,
Director-secretario.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 10 do corrente, á hora de costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 8 de Junho de 1897.

José Domingues Codeceira,
2º secretario.

O Comicio Agricola do Cabo

Reune-se no dia 11, pelas 11 horas, no salão do Conceiho.

São convidados os agricultores do municipio.

O secretario interino,
A. Salgado.

DERBY-CLUB

Projecto de Inscripção

Para uma corrida extraordinaria que se realisará no Prado da Estancia em beneficio da sociedade de São Vicente de Paula, no dia 17 do corrente.

1.º PAREO—DELMIRO GOUVEIA—*Handcap*—Animaes de Pernambuco — Distancia 2.000 metros.—PESOS—Banqueiro 62 kilos, Maestro 55 kilos, Pimpão, Maior, Moscardo, Feniano, Triumpho e Turco 2.º 50 kilos, Rayon d'Or, Fortaleza, Realengo, Tudo-E', Cingo, Mastim e Enireb 48 kilos, os demais 45 kilos.
Premios :—400$000 ao primeiro 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

2.º PAREO—DR. FIUZA — Animaes m de Pernambuco—Distancia 1 400 metros.—Art. 5.º—Banqueiro, Maestro, Pimpão, Maior, Moscardo, Feniano, Triumpho, Rayon d'Or, Fortaleza, Realengo, Tudo E', Cingo, Mastim, Enireb. Plutão e Turco 2.
Premios 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

3.º PAREO—SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA—Animaes de Pernambuco—Distancia 1 300 metros.—Art. 5.º—Os do pareo Dr Fiuza e Bathory, Lanceiro, Hirondelle, Girafa, Hyate, Esfola, Furioso, Abrigo e Socego.
Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

4.º PAREO—DR. CARLOS ALBERTO—Animaes de Pernambuco.—Distancia 1.800 metros.—Art. 5.º—Os do pareo Sociedade São Vicente de Paula e Toulon, Pimpa, Telispher, Duc, Fumaça, Timoneiro, Az de Ouros, Malaio, Beija Flor, Mascote, Waterloo, Conquistador e Indio.
Premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

5.º PAREO—CARIDADE—Animaes de Pernambuco.— Distancia 1 250 metros. -Art. 5.º Os do pareo Carlos Alberto e Piano, Ibo, Brazil, Furacão, Birouk, Accionista, Piancó, Balisa e Pirata.
Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

6.º PAREO—BENEFICENCIA—Animaes de Pernambuco.—Distancia 1.000 metros.— Art. 5.º— Os do pareo Caridade e Viva, Arneira, Volante, Bello-Jardim, Politiqueiro, Marquez, Matury e Cajá Furado.
Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

7.º PAREO IMPRENSA—Distancia 1.000 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos Prados do Recife, contando ou não victoria. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000.

OBSERVAÇÕES

Nenhum dos pareos contará victoria.

Para que um pareo se considere realizado, é preciso que se inscrevam e corram pelo menos cinco animaes de tres proprietarios differentes.

O Gerente reserva-se, porém, o direito de aceitar qualquer pareo com o numero de animaes que lhe parecer conveniente, sem prejuizo dos Srs. Proprietarios.

Só terão ingresso na Secretaria do Derby, nos dias de inscripção, os Srs. Proprietarios ou portadores de propostas, que se apresentarem decentemente vestidos.

As disposições do codigo de corridas, continuam em inteiro vigor e haverá a maior severidade na applicação das penas áquelle que infringirem ditas disposições.

A raia será franqueada de sexta-feira em diante para o cotêjo de animaes.

A inscripção encerrar-se-ha na sexta-feira, 11 do corrente, ás 5 horas da tarde, na Secretaria do Derby e as propostas devem vir acompanhadas das respectivas importancias.

A inscripção será de 10 % do valor do cada premio.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 7 de Junho de 1897.

O GERENTE,

A. de Alencar.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,336,19.

POLHMANN & C.

Companhia
Anonyma Agricola Iguarassú

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio da Companhia, á rua Visconde de Itaparica n. 2, cópia do balanço e relação dos Srs. Accionistas referente ao anno social findo em 30 de Abril ultimo.

Recife, 4 de Junho de 1897.

Francisco Antonio C. Cardozo,
Presidente.

Companhia
Nacional de Camisas e Roupas Brancas

São convidados os Srs. Accionistas para se constituirem em assembléa geral extraordinaria, afim de se deliberar sobre a liquidação da Companhia.

A reunião terá lugar no dia 16 do corrente, a 1 hora da tarde, na séde social.

Recife. 1 de Junho de 1897.

José Antonio da Motta Guimarães,
Presidente.

Ben.·. Loj.·. Cap.·.
Cavalleiros da Cruz
Admissão de Lowtons

No dia 24 de Junho, haverá sessão de baptismo, isto é, admissão do Lowtons, com assistencia das familias dos Maçons. Os obreiros da loja, que quizerem inscrever seus filhos de 7 a 13 annos de idade, devem dar seus nomes ao Veneravel, na rua da Madre de Deus n. 34, até o dia 14 do corrente.

Or.·. Recife, 1 de Junho de 1897 E.·. V.·.

A.·. Coimbra Gr.·. 33.·.
Ven.·.

MARITIMOS

Para o Porto
O
LUGRE PORTUGUEZ
Minho

Segue com brevidade, podendo ainda receber um resto de carga.

A tratar com

Amorim Irmãos & C.
3—Rua do Bom Jesus—3

Empreza de Navegação Gram-Pará
O VAPOR
Bragança
Commandante Manoel Franco

Presentemente neste porto seguirá depois da indispensavel demora para Santo e Rio de Janeiro.

Para carga, passageus, etc., a tratar com os

AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

O VAPOR
Salinas
Commandante Gomes de Figueiredo

Ancorado n'este porto, seguirá depois de curta demora para os do Ceará e Pará.

Rece carga e passageiros, a tratar com os agentes

Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

VAPOR
Norte-Sul

Este vapor, presentemente no porto, seguirá depois de pequena demora para

Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

A tratar com os agentes

Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia
Jacuhype
Commandante M. Andrade

Segue no dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete
Beberibe
Commandante Carvalho

Segue no dia 10 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Cintra

E' esperado da Europa até o dia 14 do corrento, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B. — Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc. trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro
O vapor Olinda
Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do norte no dia 10 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1|2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇAO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 °|ₒ.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.º andar

CHARGEURS REUNIS
CONPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor
Ville de San Nicolas

Espera-se da Europa até o dia 14 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da data da descarga das alvarengas, qualquer reclama ção concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a Companhia não se responsabilisa por extravios.

A tratar com o

AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

Espera-se da Europa no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Ceará, Pará, Itacoatiara e Manáos
O paquete
Capibaribe
Commandante Pinto

Segue no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

— Deve hoje, 9 ter lugar um grande e variado leilão de moveis novos, pertencentes ao Sr. A. Luiz Caetano da Silva e existentes em casa de sua residencia á rua da União n. 21.

— Quinta-feira 10, deve ter lugar o leilão do engenho Entre-Rios.

Importante
LEILÃO

De moveis, vidros e crystaes

Constando de:

PAVIMENTO SUPERIOR

Salo de visita

Uma linda mobilia de junco a Luiz XV com florões, com 1 sofá, 2 comodas, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 magnifico piano de Pleyel, 1 cadeira para piano, 1 espelho oval dourado, 2 ditos para consolos, 2 escarradeiras, jarros, 4 quadros, porta-cartões, vasos para flores, carneiras e 1 lindo tapete de forro de sala todo inteiro.

1.º QUARTO

Uma mesa para escriptorio, 1 lindo guarda vestidos, 1 cabide, 1 lavatorio, 1 mesa de junco e 9 cadeiras de jacarandá.

2.º QUARTO

Um guarda roupa, 1 cama para solteiro 1 mesa de cama, 1 toilet, 1 lavatorio, 4 camas de lona, 2 lavatorios de ferro e 1 consollo.

SALAO DE DORMIR

Uma linda cama de jacarandá, 1 magnifica comoda, 1 rico toilet, 1 lavatorio, 2 mesas de cama, 1 mesa com gavetas, cabide de columna, 1 marqueza, 1 guarda-vestidos, 1 guarda-roupa, 1 manequim, 2 cabides e lavatorios.

PAVIMENTO TERREO

Sala de espera

Uma linda mobilia de Perola, 2 cadeiras de balanço, 1 lindo sofá de jacarandá, 1 estante para livros, 1 meza de jogo, 1 mesa oitavada, 1 cadeira de junco, 2 escarradeiras, 2 quadros, 1 tapete de sofá e 2 mesinhas.

SALA DE JANTAR

Uma linda mesa elastica, 1 rico guarda louça moderno e com pedra, 2 apparadores com pedra iguaes, 1 relogio de paredé, 12 cadeiras de junco, 2 quadros, copos, calices, garrafas, louça de chá e jantar, 1 panno de mesa, centro de mesa e muitos outros artigos.

SALA DE CO'PA E COSINHA

Um apparador guarda comida, 3 mesas de pinho, 1 loto de trem de cozinha; 1 moinho de cafe, 1 taboa e cavaletes, 2 jarras, 2 depositos para assucar, quartinhas, bacias e muitos outros objectos de casa de familia.

Quarta-feira, 9 do corrente

No sobrado da rua da União n. 21.

O agente Pinto, autorisado pelo Sr. Antonio Luiz Caetano da Silva, que retira-se para a capital Federal, faz leilão dos moveis mais objectos existentes em casa de sua residencia acima mencionada.

O leilão principiará ás 11 horas em ponto.

Os referidos moveis, tornam-se recommendados por serem novos e de apurado gosto.

Agente Pinto
Leilão
De moveis
Hoje
Quarta-feira, 9 de Junho
A's 11 horas em ponto

O dos bons moveis, já annunciado por intervenção do agente Pinto, deve ter lugar hoje, na casa de residencia do Sr. A. L. Caetano da Silva, na rua da União n. 21.

O leilão principiará ás 11 horas em ponto.

Agente Pinto
Leilão

Do engenho Entre-Rios, situado no municipio de Jaboatão, o qual limita ao norte com o engenho Manassú, ao oeste com o engenho Cumbe e ao sul com o engenho Soccorro

Quinta-feira, 10 de Junho
A'S 11 HORAS
NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

O agente Pinto levará a leilão, por autorisação do Illm. Sr. Dr. Direito Geral da 3.ª Directoria, da Secretaria da Industria em virtude da deliberação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, o engenho Entre-Rios, que faz parte dos immoveis do ex-nucleo colonial Suassuna.

O referido engenho é moido a agua, tem casa de vivenda de pedra e cal, e mais bemfeitorias de arte, perto da cidade e da usina.

Agente Oliveira
Leilão

De todos os generos existentes no estabelecimento de seccos e molhados, sito á Estrada do Limoeiro n. 10, no Arrayal, e dividas, pertencentes ao finado Manoel Teixeira da Silva,

Quinta-feira, 10 do corrente
A's 11 horas em ponto
No estabelecimento acima, á Estrada do Limoeiro n. 10

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, venderá em leilão, em um ou mais lotes, todas as mescadorias existentes no estabelecimento acima e alguns moveis, relojos e grande quantidade de taboas.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar o referido estabelecimento.

Agente Oliveira
2.ª Leilão definitivo
EM JABOATÃO

Do Importante engenho denominado Caxito, sito no Municipio de Jaboatão, moente e corrente com todas as suas obras e bemfeitorias, excepto a distillação e as fórmas que pertencem ao actual rendeiro, cujos limites se acham determinados por linhas e marcos em todos os lados, safrejando cerca de 4.000 pães.

Sexta-feira, 18 do corrente
A'S 11 HORAS
A porta dos respectivos auditorios

O agente acima, por mandado e asssistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Provedoria do Municipio de Jaboatão, levará a leilão o importante engenho acima já descripto á requerimento do Dr. Gerasio Rodrigues Campello, testamenteiro e inventariante dos bens deixados pela finada D. Julia Angelica Pires Ferreira, cuja venda será para pagamento de legados, sellos, impostos, dividas e custas.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar o referido engenho.

Agente Oliveira
2.ª Leilão

De 3 casas de taipa, sendo uma della com armação de venda, no lugar Agua Fria, Estrada Nova de Beberibe, pertencente ao espolio de Maria Teixeira Machado.

Sabbado, 12 do corrente
A' 1 HORA DA TARDE
NAS REFERIDAS CASAS ACIMA,
Com a chegada do trem de meio dia

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda, venderá em 2.º leilão as casas acima, podendo desde já, serem examinadas pelos senhores compradores.

DIVERSOS

— Aluga-se a loja do sobrado sito á rua do Bemfica n. 7, com armação ou sem ella, propria para uma officina ou um estabelecimento mixto de fazendas, miudezas, roupas feitas, ferragens, calçados, etc., com agua e gaz encanados, para familia; assim como se aluga o 2º andar do mesmo predio, com agua encanada Tambem se aluga a casa na Ilha do Retiro n. 8, com bastantes commodos, bom quintal plantado, limpa etc.; a tratar na Merciaria Loureiro, Bemfica n. 6.

— Aluga-se a casa á Ilha do Retiro n. 8, bons commodos, agua, banheiro, quintal murado, etc.: a tratar na Magdalena n. 6, Merciaria Loureiro.

— VENDE-SE nova e em perfeito estado, uma machina para apalazar, no pateo do Carmo n. 20, 1º andar.

— AMA —Precisa-se de uma para cozinhar, rua do Bom Jesus n. 22.

— CAIXEIRO —Precisa-se de um menino na rua da Florentina n. 6.

Ama virtuosa

Precisa-se de uma ama virtuosa, sem familia, para uma casa de duas pessoas, na rua Augusta n. 270.

Lourenço Pinto Martins

30.º DIA

A impiedosa mão da morte cortou o fio da preciosa existencia de Lourenço Pinto Martins, fallecido na cidade de Macáo, no dia 10 de Maio ultimo, ás 10 1|2 horas da noite.

O nome de Lourenço Pinto, por suas relações commerciaes, era bem conhecido do norte ao sul da Republica.

No commercio, será sentida a sua falta pela probidade com que sempre dirigio as suas operações.

A pobresa chora, e muito sentirá o seu desapparecimento, porque aquella mão bemfazeja, hoje gelada e sem movimento, nunca se quedou em soccorrer os infelizes!

No altar da caridade ficará gravado por longos dias o nome de Lourenço Pinto Martins.

Pela sua memoria, convida-se a todas as pessoas de suas relações e amisade para quarta-feira, 9 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, assistirem á uma missa que pelo descanso eterno daquella alma pura manda rezar—*Um amigo.*

Manoel José Tavares

Maria Botelho Tavares, João da Motta Botelho, sua mulher e filhos, Antonio Tavares Mira e seu filho, convidam a todos os parentes e amigos de seu prezado esposo, genro, filho, cunhado e irmão Manoel José Tavares para assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar no dia 9 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja do Divino Espirito Santo.

Deste já se confessam summamente gratos a todos que comparecerem.

Amaro Amancio Mariz

Os caixeiros da Chapelaria Colombo mandam rezar uma missa no dia 10 deste, quinta-feira, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio por alma de seu companheiro Amaro Amancio Mariz, fallecido no dia 10 do mez passado: e, para esse acto de caridade e religião, convidam seus amigos e aos parentes, amigos e collegas do finado.

Desembargador José de Mendonça Rego Barros

Manoel de Mendonça Paes Barretto e Cecilia Corrêa Paes Barretto, sobrinhos do finado desembargador José de Mendonça Rego Barros, feridos pelo seu funesto e doloroso passamento, convidam a todos os seus parentes e amigos a assistirem á missa do 6º dia, que por sua alma mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 7 1|2 horas da manhã do dia 12 do corrente; e confessam-se desde já summamente agradecidos a todos aquelles que concorrerem a esse acto de religião e caridade.

Chegaram

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve selêga.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Alface liza e repolhuda.
Cuentro de toceira.
Mustarda preta.
Pimentões doces.
Salsa e agrião.
Cénouras.
Aipo.
Cebollinho.

Antonio Joaquim Mendes Poça

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9.

Polvora para caça, systema inglez, vende-se na rua do Commercio n. 6 (Lingueta).

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n· 16.

Pharmacia

Precisa-se de um pratico na Botica Franceza.

22—RUA DO BOM-JESUS—22

Postage Stamps! Sellos!

Briefmarken! do Brazil e Estrangeiro, para vender muito barato.

Carlos Rottenberger,
Collaborador.
Hotel Europa. III.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 37

Engenho

Vende-se uma parte, safra e todos os utencilios, gado de cria e trabalho, carros e mais diversas bemfeitorias; está moente e corrente, tem terras para grandes safras pode fornecer para uzina, proximo desta uma legua da estrada de S. Francisco; para informações, no Recife, rua Direita n. 34.

Aviso

Jh Gerard previne a quem poder interessar, que não se responsabilisa por qualquer divida do Sr. Leon Gerard.

Doce de cajú

Vende-se excellente doce de cajú, de calda, acondicionado em latas de 8 e 10 kilos, proprio para embarque; quem quizer dirija-se á Ladeira da Ribeira n. 28, em Olinda, que se dirá.

Refinaria Cruzeiro

Caes do Capibaribe n. 62

ASSUCAR REFINADO

Vende-se do 1º de Junho deste anno em diante, até novo annuncio, assucar refinado o melhor que se póde desejar, pelos preços abaixo.

Especial 15 kilos	9$500
Refinado 1ª idem	7$500
Refinado 2ª idem	6$000

VEGETAES BRAZILEIROS

Medicamentos especiaes DO

DR·SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.

CARDORNUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.

COSTUS PS.—Cura as gonorrheas e flores brancas.

MYRISTICA SEB—Colicas menstruaes.

VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.

GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.

TOL CITR ANR.—Diarrhéa, colica intestinaes e do estomago, azia, soluços, etc.

VENDAS EM GROSSO E A RITALHO

DESCONTOS VANTAJOSOS

Deposito Central

PHARMACIA HOMŒOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações.

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã e brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e clacks, etc., etc.

LEOPOLDO [illegible]

Rua do Bom-Jesus n. 58

Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:

Agua amarga da Hungria.
Hematogene, vigoroso remedio para fortificar o sangue.
Odol, conhecido dentrificio.
Opal, melhor remedio para tirar nódoas.
Anneis do Wasmuth, para cura infallivel de callos.

Deposito de consignação para vendas em grosso:

Do afamado Cognac Caguion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos de Knorr, Heibronn.

Representante de primeiras casas da Europa:

Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.
Fazendas de Manchester, Glasgow da Alemanha.
Calçados de Vienna.
Armas de fógo, de Liége.

ARTIGOS ALLEMAES

Casa especial para installações de gaz e agua,
igos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de lato Arte ferro.

Mme. Leon Gerard

Costureira franceza

Avisa seus amigos e conhecidos que abrio uma casa de costuras. Encarrega-se de fazer qualquer toilette. Rua Barão da Victoria n. 21, 1º andar.

Attendite et videte

José Samuel Botelho, fabricante de *bouquets* do mais apurado gosto, para casamento, baptisado, ou outro qualquer acto, póde ser procurado á rua da Imperatriz n. 2, loja de calçados, ou na sua residencia á rua da Conceição n. 3, Boa-Vista.

TOSSE-CATARRHOS INSOMNIA **XAROPE** DO DOUTOR **FORGET** DE PARIS — ACALMA AS DÔRES. Ordenado pelos Medicos. RECUSAR QUALQUER IMITAÇÃO. Exigir a Faxa rubra em sete idiomas.

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA

Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

MARQUE DE FABRIQUE DÉPOSÉE

Para fazer *Boa Cosinha* é preciso *Boa Manteiga*

USAI, POIS, A

MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY

de **BRETEL FRÈRES**

em VALOGNES (França)

A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO

Manteiga garantida absolutamente isenta de *Acido Borico, Margarina, Azeite* e qualquer corpo gordo.

GRANDE PREMIO *Exposição Univeral de Paris 1889.*

SULFURINA LANGLEBERT

Banho sulfuroso sem Cheiro

HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO

Adoça: pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.

Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Barèges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:

Sociedade Franceza de Productos Chimicos.

ADRIAN & Cie — PARIS

EPILEPSIA

HYSTERIA

CONVULSÕES

MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!

POR MEIO DA

SOLUÇÃO ANTINERVOSA

DE

Laroyenne

VENDA EM GROSSO

PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS

PHARMACIA DUREL

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil

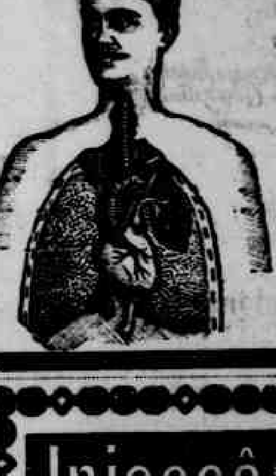

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA

pelas **Capsulas** de

EUCALYPTINA LEBRUN

Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco

Deposito geral: *PHARMACIA CENTRAL* Faubourg Montmartre. *PARIS.* | Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro

PARA CURAR

EM TRES DIAS

sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias.

OLEO de **HOGG**

de **FIGADOS FRESCOS** de **BACALHÃO**, *Natural e Medicinal*

O mais frequentemente receitado pelos medicos do mundo inteiro para as CRIANÇAS DURANTE O CRESCIMENTO, contra a TOSSE, ESCROFULA, etc. dos ADULTOS. — O mesmo oleo em EMULSÃO. — Frascos triangulares. — HOGG, Pharmaceutico, 2, R. de Castiglione, Paris. E NAS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES.

CURA CERTA

de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA de OURO — PARIS 1885

BRONCHITES — TISICAS — CATARRHOS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas

Na Exposição de Paris em 1878

EXIJA-SE A LISTA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*

PARIS

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

MOLESTIAS NERVOSAS

Cura Certa

PELO

Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
[illegible]	TONTEIRAS
e do ESPINHAÇO	CONGESTÕES [illegible]
DIABETES [illegible]	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessoa que o pedir **HENRY MURE**, em Pont-Saint-Esprit (França)

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS

VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas de

Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicas.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

Aparteme, Maisons-Laffitte. Paris.

50 Medicos dos Hospitaes de Paris confirmarão a poderosa efficacia dos PEITORAES de Nafé	Pasta e Xarope de **Nafé** de DELANGRENIER PARIZ 53, Rue Vivienne — Se achão á venda em todas as Pharmacias.	CONTRA: a Tosse, Grippe Influenza Bronchites Coqueluche Irritações do Peito e da Garganta

T. JONES

FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLEZA

EXTRA-FINA

VICTORIA ESSENCIA

O perfume mais delicioso do mundo.

ULTIMA NOVIDADE PARA O LENÇO.

BOUQUET POMPADOUR

BRUYÈRE D'ÉCOSSE

FLEURS DE FRANCE

AGUA de Toucador **JONES**

Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.

ELIXIR E PASTA DENTIFRICIOS

LA JUVENILE

Pós sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.

PARIS, 23, boulevard des Capucines.

Em PERNAMBUCO: [illegible]

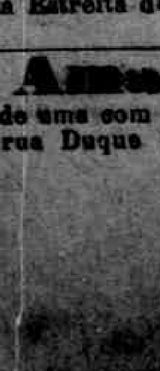

Não confundir o VERDADEIRO PIPPERMINT GET Frères de REVEL (França)

[illegible] AGENTE GERAL:

[illegible]

Optima acquisição

Vende-se o sitio Sicupira, (ex-engenho) á 1 kilometro da estação de Tigipió, com uns 900 metros de frente, pela estrada de rodagem, e mais de 1,500 de fundo, com bôa casa de vivenda, de pedra e cal, estribaria, cocheiras para vaccas e para carro, outras accommodações para empregados, casas para moradores e trabalhadores, grande e bom cercado, com optima agua de riachos perennes, açude, capoeirões grossos, clima optimo, com grandes baixas de capim, com milhares de fructeiras, como sejam coqueiros, mais de 500 pés, produzindo apenas alguns, mais de 800 toceiras de bananeiras, centenas de goiabeiras, muitas laranjeiras, limeiras, fructa pães, mangueiras, jaqueiras, sapotiseiros, cafeeiros, centenas de cajueiros, jambeiros, etc. etc., com optimas terras para producto da pequena lavoura e já preparadas para uma grande vaccaria, já iniciada e com muita freguezia: fica apenas á uma legua do Recife.

Vende-se tambem 26 vaccas do campo, de raças diversas, sendo algumas tourinas e inglezas, assim como cavallos, burros, carroças, etc. etc. A tratar no mesmo sitio.

Inventario de José Joaquim da Silva Quintas

O abaixo assignado, na qualidade de inventariante e testamenteiro dos bens deixados por José Joaquim da Silva Quintas, e para cumprimento do respectivo testamento, convida os afilhados do dito finado para dentro do prazo de 15 dias, apresentarem as suas certidões de baptismo á rua Larga do Rosario n. 14.

Recife, 28 de Maio de 1897.

Manoel José Vieira.

Vende-se

Farello de milho especial a 160 réis a cuia e o especial café puro, rua de Hortas n. 7.

Ao commercio e ao publico

Manoel Pardal Garcia avisa aos seus amigos e freguezes que, de hoje por diante, é o unico proprietario do Grande Hotel Commercial, este bem conhecido e acreditado estabelecimento, e que acha-se á testa da gerencia do mesmo, afim de bem servir aos seus amigos e freguezes, pelo que pede a continuação de suas visitas.

Outrosim, fornece-se assignaturas internas.

Recife, 7 de Junho de 1897.

Moenda para engenhoca

Quem tiver para dispor uma pequena moenda de 10 pollegadas, com rodetes para o fabrico de farofas, assim como um pequeno alambique de cobre, que se possa conduzir no darso de animaes; dirija-se á rua Larga do Rosario n. 48, que achará com quem contractar.

Taverna

Vende se uma na Boa-Vista á rua do Aragão n 1, tem pouco capital e tem commodos para familia; o dono vende a armação por preço commodo, e juntamente os generos, porque quer retirar-se com brevidade para fóra.

Janga

Vende-se um sitio de coqueiros com uma grande casa de morada, uma puchada com forno de padaria e seus utencilios, com um viveiro e uma posse de curral, na frente; a tratar em Olinda á rua do Commercio n. 7.

Guarda-livros ou contador

Um catholico, nascido e educado em Pernambuco, possuindo pratica sufficiente de escripturação mercantil dobrada em tres escriptorios de commissões, sabendo com proficiencia grammatica, arte de redigir, arithmetica e algebra, tendo pelas demais mathematicas puras predilecção e, além das habilitações de geographia, legislação commercial, pratica forense, contabilidade e correspondencia mercantis e economia politica, fallando francez e podendo fallar inglez, traduzindo e compondo n'alguns idiomas:—propõe-se ao cargo de guarda-livros de escriptorio de commissões ou contador de banco. Encarrega-se tambem, nas horas vagas, de escripturações avulsas por honorario remunerador. Quem precisar indique por escripto á Livraria Economica.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

Roubaram!!

Roubaram do engenho Berlim junto á estação d'Agua Preta da linha de S. Francisco, na noite de sexta-feira, 21 de Maio findo, ao amanhecer de sabbado, um cavallo russo, com poucos cabellos nas crinas e cauda, sendo estas meio rôxas, bom andador de baixo a meio, castrado, novo, de bom tamanho e está de bôas carnes; tem uma cicatriz proveniente de uma bexiga no espinhaço, que dá o lombo quando se monta, tem pello espinhoso, os cabellos meio rugadas, proveniente de sarnas que teve, é muito reparador e passarinheiro, é mais alto de dianteira, não ha certeza dos ferros por não estar presente a pessoa que sabe, todavia outros affirmam ter nos quartos e pernas os ferros R C, O ou Q; 50$000 a quem o apprehender, ou der noticia certa.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação

Preços sem competencia, vendem: GUIMARAES & VALENTE

CORPO SANTO N. 6

Aluga-se

Uma casa com grandes commodos para familia, tendo agua, gaz, jardim, na rua da Aurora n. 121. A tratar na praça Tira Dentes n. 2. As chaves da casa estão na de junto.

Aluga-se

Um chalét com commodos para familia defronte da Usina Beltrão, Estação do Campo Grande, bem arborisado, cercado, com bôa agua para beber; e por preço commodo. A' tratar á direita do mesmo chalet ou á rua Estreita do Rozario n. 10, 1º andar

Ama

Precisa-se de uma com urgencia, para cozinhar, na rua Duque de Caxias n. 54, loja.

Vende-se

Uma bonita parelha de horses de raça; á tratar na cocheira do Sr. José Luiz, á rua da Roda.

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Demarcações de terras

Pelo engenheiro C. C. Carlini; escriptorio na cidade da Escada, na rua do [illegible] n. 12.

Remedios que curam

SEM DIETA

Nem modificação de costumes

LABORATORIO CENTRAL

12—Rua Visconde do Rio Branco—12

Rio de Janeiro

MARCA REGISTRADA

E PRIVILEGIADA

Do Pharmaceutico E. M. de Hollanda

Especificos de

Eugenio Marques de Hollanda

SALSA, CAROBA E MANACA'—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

PILULAS DE VELAMINA—combatem as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

ELIXIR DE IMBERIBINA—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

VINHO DE ANNANAS FERRUGINOSO E QUINADO—Para os chloro-anemicos, debella a poemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

XAROPE DE FLOR DE ARUEIRA E MUTAMBA — Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

XAROPE DE MULUNGU' E FLORES DE LARANGEIRAS — Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

VINHO DE CACA'O PEPTONA E LACTO PHOSPHATO DE CAL QUINADO—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados sómente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

CUIDADO COM AS IMITAÇÕES

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar, escriptorio de José Musumbo.

Ao publico

Antonio Albanez previne ao publico em geral, que não faça transacção alguma de bens que lhe pertencem, com a Sra. D. Maria Carolina da Rocha Braga, e em particular a seus devedores que não façam a dita senhora pagamento de especie alguma, pois esta nada mais tem de commum com o abaixo assignado em seus negocios, sob pena de ficar nullo qualquer pagamento e sem effeito qualquer transacção que precisa do abaixo assignado para dar-lhe validade.

Olinda, 8 de Maio de 1807.

Antonio Albanez.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o projuizo que causa a saúde o uso Frodos cigarros postos. O interesso do grandes lucros e talvez a incompetencia no famobrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde domos fumantes. uem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido polo Sr. Antonec Niancisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYG ENICOS, que podem or usados sem prejuizo dos fumantes.

Fbricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIE ICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa allirmativa é sustentada em attestado polo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostr

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attetam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n· 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgili Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

AVISO

A directoria communica aos seus freguezes e ao publico em geral, que os preços dos productos da Companhia do 1.º de Março em diante, serão os seguintes:

Cal preta, 30 réis o kilo.

Cal branca, 100 réis idem.

Recife, 24 de Fevereiro de 1897.

O Secretario,

Lino L. Regallo Braga.

LOMBRIGA [illegible]

Comadre

Comadre, acabei de almoçar e sinto você não ter vindo mais cedo, que almoçava commigo; não sabe o que perdeu.

Então o almoço foi bôm ? !...

Eu lhe digo : seu compadre descobrio uma qualidade de bacalhão que vem em caixão de flandres, fechado hermeticamente, de fórma que está tão bem conservado que depois de preparado tem o sabor de peixe fresco : não parece bacalhão ; uma especialidade.

Mas comadre onde foi que o compadre descobrio isso ? Pois o que vem para nossa casa, tem sido muito ordinario ; quér de barrica, quér de caixão... Comadre mande comprar deste e verá se encontra o que lhe digo. Mas onde é ? Elle disse-me : comprado no armazem do Poças, na Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja. Sei onde é !.. Vou já mandar comprar.

Mande comadre, mande antes que se acabe...

Adeus ; adeus minha comadre

Vende-se

A taverna sita á rua Marcilio Dias n. 33, tem 2 frentes com 2 grandes armazens para o Largo do Mercado, que se presta para desenvolver grande negocio e com grande sotão, perto das estações de S. Francisco e do Caruarú. Vende-se tudo barato ; a tratar na mesma, com o seu proprietario.

CURA RADICAL
DA
SYPHILIS
PELO SYSTEMA DE FARO
O mais efficaz até hoje conhecido

Continua aberta até o dia 30 do corrente a inscripção de doentes para o **tratameton radical da syphilis** em todas as manifestações, por mais antigas e graves que sejam, segundo o **systema de Faro**, adoptado nos Estados-Unidos do Brazil pelo chimico-pharmaceutico portuguez **Silva Ferraz**, o qual paraesse fim póde ser procurado no **Hotel Americano**, á rua 5 de Novembro, todos os dias uteis das 9 ás 11 horas e das 14 ás 6.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo resolvido liquidar os seguintes artigos, por preço sem competencia, convida a todos os seus freguezes e Exmas. familias a visitar o nosso estabelecimento para se convencerem da grande reducção de preço por que se vendo.

Madapolão francez de 12$000 a 8$000 a peça.
Dito americano de 20$000 a 10$000 a peça.
Dito para noiva a 3$500, 4$000 e 5$000 a peça.
Algodão americano muito largo de 14$000 a 8$000 a peça.
Dito de 2 larguras de 2$000 a 1$200 o metro.
Bramante de algodão americano a 800 réis e 1$200 o metro.
Dito de algodão trançado com 4 larguras a 2$000 o metro.
Dito de linho de 5$500 a 3$500 e 4$000.
Atoalhado ricamente bordado de 5$000 a 2$800.
Pannos de côr para mesa de jantar de 5$000 a 2$000 e 2$500 o covado.
Lenços de bretanha de 6$500 por 4$000 a duzia.
Ditos com barra de côr de 6$000 a 2$500 a duzia.
Guardanapos de 5$500 a 3$500 a duzia.
Percalinas de lindissimos desenhos de 500 a 320 réis o covado.
Cretones de 1$000 a 500 e 600 réis o covado.
Sargelim de todas as côres a 400 réis o covado.
Brins americano para roupa de menino, superior qualidade de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.

ARTIGOS DIVERSOS

Colxões para cama de todos os tamanhos.
Mosqueteiros de todos os tamanhos, brancos e de côres.
Cortinados de crochet, brancos e de côres, completo sortimento.
Ditos de cambraia.
Meias para homem de 20$000 a 12$000 a duzia.
Malas de todos os tamanhos.
Colchas brancas e de côres de 14$000 a 6$000 e 8$000.
Camisas, collarinhos, punhos e ceroulas.
Mantilhas pretas e de côres.
Fronhas de bramante a 1$000 uma.
Manequins ottomanos.
Cobertores de coton a 1$200 e 2$500.
Aventaes ricamente bordados para senhora.

TECIDOS DE LA PARA CONFECÇÕES

Cachemira de quadros com duas larguras de 2$500 a 600 e 800 réis.
Crepe da India de todas as côres a 1$600 e 1$800.
Ditos bordados de 4$000 a 2$000, 2$500 e 3$000.
Voile preto de lã de 2$500 a 1$200 e 1$500.
Cachemira preta ricamente bordada de 5$000 a 2$000, 2$500 e 3$000.
Córtes pretos e de côres, ricamente bordados a 60$000 e 70$000 um.
Ditos bordados a feltro de 70$000 a 20$000 e 25$000.
Crepons de todas as côres bordados a matiz de seda de 5$000 a 3$000.
Reps, lindissimos desenhos, alta novidade.

TECIDOS DE SEDA PRETA E DE CORES PARA CONFECÇÕES

Sedas, lindissimos desenhos de 5$000 e 6$000 a 1$500, 2$000 e 2$500 o covado.
Damascé de seda branca de 6$000 a 3$000 e 3$500.
Dito de seda preta, lindissimos desenhos por preços sem competencia.
Dito dito em gorgurões pretos.
Mascotte de seda preta tecidos inteiramente novos.

PARA NOIVAS

Completo sortimento de sedas e damascé brancos.
Capellas e véos desde o preço minimo ate o que ha de melhor neste genero.
Leques de madreperola.
Camisas ricamente bordadas.
Artigos estes que se vendem a preços sem competencia.

TECIDOS DE CASEMIRA E ALGODÃO PARA HOMEM

Sarjas americana azul e preta de 12$000 a 6$000.
Cheviots, pura lã em todas as côres de 8$000 a 4$000 e 4$500.
Idem em casemira de côr de 8$000 a 5$000 e 5$500.
Brins, completo sortimento brancos e de côres, tecidos e desenhos novos, por preços sem competencia.

Telephone n. 210

PEITORAL
DAS
CINCO ESPECIES

No poderoso medicamento contra as molestias do
APPARELHO RESPIRATORIO
Preparadodescoberto pelo

PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene e do Estado de
PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritação* *Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco :—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo :—Pharmacia Affonso Taubaté

GASTAR 5$000 E FICAR BOM
UM ASSOMBRO!
CURA RADICALMENTE

NÃO TEM iodureto
NÃO TEM mercurio
NÃO TEM calicylatos.
NÃO TEM morphina
NÃO TEM opio

A venda nas principaes drogarias e pharmacias e no escriptorio dos agentes neste e nos Estados do Norte.

MORAES DE OLIVEIRA & C.

RUA DO TORRES N. 44

Agentes geraes—**Robillard Braga & C.** (Rio.

LIQUIDAÇAO
PARA ACABAR
19 Rua Primeiro de Março n. 19

(ANTIGA DO CRESPO)

VENDEM-SE TODAS AS FAZENDAS EXISTENTES POR MENOS 50 % DE SEU VALOR

Paninho de noiva a 3$500 a peça.
Etamines de côr do valor de 1$200 por 600 rs. o covado.
Cretones francezes finos para cobertas a 500 rs. o covado.
Ditos, idem para vestidos a 500 rs. o covado.
Nanzuks finas para vestidos a 320 o covado.
Setinetas de côr lavrada a 400 réis o covado.
Sargelins finos, todas as côres a 400 rs. o covado.
Bramante de linho 4 larguras a 2$500 o metro.
Madapolão americano com 24 jardas de 18$000 por 12$000 a peça.
Merinós pretos, lisos e lavrados a 1$500 o covado.
Cazemira preta e de côr para roupa de homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Mantilhas brancas e pretas a 2$000 uma.
Capellas com véos para noivas a 8$000 uma.
Cortes de casemira para calça de 28$000 por 14$000.
Ceroulas de bramante liso e trançado a 2$000 uma,
Atoalhado de linho para mesa a 2$000 o metro.
Córtes de cachemira bordadas a seda a 20$000 um.
Espartilhos couraça a 8$000 e 10$000 um.
Brim branco de linho a 2$500 a vara.
Sarja azul para roupa de homem, a 3$000 o covado.
Tarlatana todas as côres e branca a 1$000 a vara.
Meias brancas, pretas, e de côr para homens, senhoras e meninos, a 1$000 o par.
Atoalhado branco de linho bordado a 3$000 o metro.
Fustão branco de cordão a 1$200 o covado.
Cortinados de crochet e cambraia para cama e janellas a 12$000 o apar.
Cretones escuras para vestidos a 500 rs. o covado.
Setinetas lisas todas as cores a 600 rs. o covado.
Cambraia de forro preta e branca a 400 rs. o metro.
Crenoline preta e branca a 700 rs. o metro.
Madapolão americano sem gomma a 10$000 a peça.
Enxovaes completos para baptisados a 15$000 um.
Meias crûas para homem a 8$000 a duzia.
Surah Japonez a 500 rs. o covado.
Brim de linho de côr para roupa a 1$000 o covado.
E muitos outros artigos que estão em liquidação para acabar na

RUA 1° DE MARÇO N. 19

(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões: Cura a Phthysica.

À venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

ESCOLHIDOS

OS MAIS RICOS

DE FIGADOS FRESCOS

OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO DE LANMAN E KEMP

RECOMENDADO por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em

PODER MEDICINAL QUE SE APRESENTA AO PUBLICO

E MAIORES

A TOSSE E AS DOENÇAS PULMONARES

REMEDIO SEGURO PARA

PEITORAL DE ANACAHUITA

PREPARADO POR **LANMAN E KEMP** NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ

PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

INFALLIVEL

FOLHETIM (55)

O CRIME DE ORCIVAL

POR

EMILIO GABORIAU

CAPITULO XIX

(Continuação)

— Mas onde foi que arranjou...

Interrompeu-se, não ousando pronunciar a palavra veneno.

— Quem lhe deu *isso ?*

— Que lhe importa ! Soube tomar taes precauções, que aquelle que m'o deu corre os mesmos perigos que eu, e elle sabe-o bem. Logo, nada ha a temer por este lado. Paguei-o bem, para que nunca tenha a menor sombra de arrependimento.

Uma objecção abominavel occorria-lhe aos labios. Ella tinha vontade de dizer : « E' bem lento ! » Não teve coragem ; mas ella leu-lhe o pensamento nos olhos.

— E' bem lento, porque me convém assim. Antes de tudo, preciso saber o que ha a respeito do testamento.

Com effeito, ella occupava-se disso e durante as longas horas que passava á cabeceira do leito de Sauvresy, pouco a pouco, com extrema delicadeza, com as mais infinitas precauções, chamava o pensamento do doente para as suas ultimas disposições.

E por tal modo o fez, que elle mesmo encetou este assumpto de tão grande importancia para Bertha.

— Não comprehendia, dizia elle, que se não tivessem sempre os negocios em ordem e as vontades supremas escriptas para um caso de desgraça. Que importa que se esteja bom ou doente ?

As primeiras palavras, Bertha fingio querer interrompel-o. Taes idéas, dizia ella, affligiam-n'a muito.

Derramava mesmo lagrimas verdadeiras, que lhe corriam brilhantes pelas faces abaixo, tornando-a mais bella e mais irresistivel.

— Louca ! dizia-lhe Sauvresy, pobre louquinha, julgas que é isto que faz morrer a gente ?

— Não, mas não quero.

— Ora deixa. Temos nós sido menos felizes, porque no dia seguinte ao do nosso casamento eu fiz um testamento em que te legava toda a minha fortuna ? E olha, deves ter uma cópia delle ; se tu quizesses fazer-me o favor de ir buscal-a...

Ella fez-se muito córada e depois muito pallida.

Por que lhe pedia elle esta cópia ? Quereria rasgal-a ? Uma rapida reflexão a tranquillisou.

Não se rasga um papel que com uma palavra sobre outra folha de papel se póde annullar.

Comtudo defendeu-se um pouco.

— Não sei onde está essa cópia.

— Sei eu. Está na gaveta esquerda do armario do espelho. Vai, é um favor que me fazes.

E, depois que ella sahio, virou-se para Heitor :

— Pobre mulher ! pobre Bertha adorada ! Se eu morresse, não me sobreviveria.

Tremorel não achou nada que responder ; a sua anciedade era visivel.

— E este homem duvidaria de alguma cousa ? pensava elle ; não era possivel.

Bertha entrou.

— Achei, disse ella.

— Dá cá.

Pegou na cópia do seu testamento e leu-o com uma satisfação evidente, meneando a cabeça em certas passagens, em que recordava o seu amor para sua mulher.

Quando acabou a leitura, disse :

— Agora dá-me penna e tinta.

Heitor e Bertha observaram-lhe que o escrever ia fatigal-o ; mas foi preciso ceder.

Collocados ao pé do leito, os dous culpados trocavam entre si olhares inquietos.

Que podia elle escrever ?

— Toma, disse elle a Tremorel, depois de ter acabado. Lê alto o que eu accrescentei.

Heitor satisfez o desejo de seu amigo, sentindo bem que a emoção devia fazer-lhe tremer a voz, e leu :

« Hoje, (seguiam-se o dia e a data) são de espirito, apezar de doente, declaro não ter que alterar em nada este testamento. Nunca amei tanto minha mulher, nunca desejei tanto fazel-a herdeira de tudo que possuo, se morrer antes della —Clemente Sauvresy. »

Bertha era tão forte e sempre tão segura das suas impressões, que conseguio dominar a satisfação immensa que a inundava.

Todos os seus votos estavam satisfeitos e, comtudo, chegou a cobrir de tristeza o brilho de seus olhos.

— Para que serve isto ! disse ella com um suspiro.

Ella dizia isto e, meia hora mais tarde, só com Tremorel, entregava-se ao prazer de uma alegria sem limites.

— Nada mais temos a temer ! Agora a liberdade, a fortuna, o prazer, o amor e a vida inteira pertencem-nos ! Tres milhões, Heitor, nós temos pelo menos tres milhões ! Estou afinal de posse desse testamento ! E' agora que me vou apressar.

Incontestavelmente o Conde estava contente, porque era-lhe mais facil livrar-se de uma viuva millionaria, do que de uma mulher sem dinheiro.

A acção de Sauvresy socegava, pois, anciedades bem agudas.

Entretanto, esta demonstração de alegria pareceu-lhe monstruosa. Teria querido ver mais solemnidade no crime e julgou que devia acalmar este delirio.

— Ha de pensar mais de uma vez em Sauvresy, disse com voz sombria.

Ella deu uma gargalhada e respondeu vivamente :

— Quando e para que ? Ah ! a sua memoria não me será muito pesada ; espero que deixaremos de habitar em Valfeuillu e que iremos para Paris viver no seu palacio, que compraremos. Que felicidade, Heitor, que prazer !

A perspectiva desta felicidade assustou-o a ponto de lhe inspirar um bom movimento.

Esperou commover Bertha.

— Pela unica vez lhe peço que renuncie a este terrivel e perigoso projecto A senhora bem vê que se engana ; Sauvresy não desconfia de cousa alguma e continúa a amal-a.

A expressão da physionomia de Bertha mudou bruscamente, ficou pensativa.

— Não fallemos mais nisso. Póde ser que eu me engane. Póde ser que apenas tenha suspeitas ou mesmo, tendo descoberto alguma cousa, espere enternecer á força de bondade. E quê...

Calou-se. Talvez tivesse medo de o assustar.

Era já muito tarde. No dia seguinte, não podendo supportar a vista desta agonia, temendo trahir-se, partio para Melan, sem dizer nada.

Mas tinha deixado dito para onde ia e a uma palavra della voltou covardemente. Sauvresy chamou-a em altos gritos.

Ella tinha-lhe escripto uma carta de uma inconcebivel imprudencia, que o arripiou todo.

Contava, quando voltasse, recriminal-a, mas foi ella quem começou :

— Para que fugio ?

— Não podia ficar aqui. Soffro, tremo, morro.

— Para que se acovarda tanto ?

Elle quis replicar, porém ella pos-lhe o dedo na bocca, mostrando com a outra mão a porta do quarto pegado.

— Silencio... Estão alli tres medicos em consulta ha mais de uma hora e não consegui ainda ouvir-lhes uma unica palavra. Quem sabe o que elles dizem ? Não ficarei socegada senão depois da sua partida.

Os transes de Bertha não eram sem algum fundamento.

Depois da ultima recahida de Sauvresy, quando elle se tinha queixado de nevralgias muito dolorosas no rosto e um extraordinario gosto de pimenta, o Dr. R... tinha deixado escapar um singular movimento de labios.

Esse movimento imperceptivel Bertha surprendeu e julgou adivinhar nelle a involuntaria traducção de uma suspeita rapida e tinha-a-lhe conservado no es-pirito como uma advertencia e uma ameaça.

Comtudo, a suspeita, se é que elle a teve, desvaneceu-se bem depressa. Duas horas depois os phenomenos tinham completamente mudado, e no dia seguinte o doente experimentava outras cousas diversas.

Esta variedade de indicios e inconstancia de symptomas devia ter contribuido bastante para confundir as conjecturas dos medicos.

Nos ultimos dias, Sauvresy affirmava que não soffria quasi nada e que passava bem a noite.

Mas queixava-se de accidentes estranhos e excessivos.

Evidentemente enfraquecia a olhos vistos, a vida ia-lhe desapparecendo.

Foi neste estado de cousas que o Dr. R... pedio uma consulta, e, quando Tremorel appareceu, Bertha, afflicta, esperava o resultado della.

Finalmente a porta da sala abrio-se e a figura placida dos tres homens tranquillisou a envenenadora.

Desoladoras eram as conclusões desta consulta ; tudo tinha sido tentado, tinham-se esgotado os ultimos recursos humanos ; agora, unicamente se podia esperar da energica constituição do doente.

Mais fria do que o marmore, immovel, com os olhos arrasados de lagrimas, Bertha, escutando esta decisão cruel, parecia a imagem perfeita da dôr, de tal modo que os medicos ficaram commovidos.

(Continua).

Typ. do Diario.